

oa

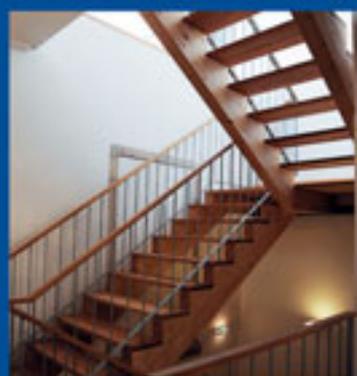
Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 89
Abril 2012 · €3
www.oa.pt

ALIMENTAÇÃO
Transgénicos
e o direito
à informação

MÁRIO SOARES

**“Os sindicatos das magistraturas
estão a complicar muito a Justiça”**





ÚNIKO

INFANTE

viver fora de série!

**PROJECTO DE REABILITAÇÃO
DE 3 EDIFÍCIOS CONTÍGUOS**
no centro histórico da cidade
do Porto, um dos quais
classificado como imóvel
de interesse patrimonial.

12 fogos de habitação
7 T0 - 2 T1 - 3 T2

2 Lojas

**16 lugares
de estacionamento**

Viver fora de série num Porto Histórico
ÚNIKO DO INFANTE

Rua das Fontainhas, nos 135, 141 e 143,
Porto – Tlm: 91 11 30 200
geral@f2is.pt

www.uniko.com.pt



SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 10 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 12 REFLEXÃO**
- 14 DECISÕES**
- 15 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 FORMAÇÃO**

DESTAQUE

- 18 UM DIA NO...**
Tribunal de Mêda
- 21 CASO DO MÊS**
Transgénicos
- 25 PERSPETIVAS**
Por Margarida Silva
- 26 PERSPETIVAS**
Por Jorge M. Canhoto

TEM A PALAVRA

- 36 VISTA A TOGA**
Galopim de Carvalho
- 38 SEM TOGA**
Isabel Magalhães
- 40 OPINIÃO**
Por Salvador da Costa
- 42 JUSTIÇA NO MUNDO**



FOTO: MADALENA ALEIXO

TEM A PALAVRA

30 ENTREVISTA MÁRIO SOARES

“OS JUÍZES TÊM DE SER DISCRETOS”

Muito crítico das estruturas sindicais dos magistrados, Mário Soares diz que juizes e procuradores do MP não devem tecer juízos de valor. Para o político, este é um dos fatores que descredibiliza a Justiça

TEMPO

- 46 BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS**
Ginásios
- 48 DESTINOS**
Hong Kong
Regresso ao futuro
- 51 REFÚGIOS**
Lisboa
Menina e moça
- 52 PALADARES**
- 53 FORA DE CASA**

REFERÊNCIA

- 56 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**
- 58 EDITAIS**
- 60 PARA LER**
- 61 OSSOS DO OFÍCIO**
- 63 EM MEMÓRIA**
- 64 A PROPÓSITO**
Por Fátima Bento
- 66 EFEMÉRIDES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 89
Abril de 2012

ORDEM dos
ADVOGADOS

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel.: 218 823 570/1
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano,

Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho I

boletim@oa.pt

Colaboram neste número Jorge Canhoto, Margarida Silva e Salvador da Costa

Fotografia Madalena Aleixo

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer
Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos

Gestora de Projeto Inês Tavares

Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Battle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel.: 214 544 029 - Fax: 214 698 516

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias (Diretora

Comercial) mjdias@impresa.pt, Miguel Simões (Diretor

Comercial-Adjunto) msimoes@impresa.pt

Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Geraldes

mgeraldes@impresa.pt,

Gestores de Contas José Chagas, jchagas@impresa.pt,

Manuel Piçarra, mpicarra@impresa.pt; Lucinda Vaz

(gestora de Publicidade) lvaz@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Diretora Delegação Norte Angela Almeida,

aalmeida@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Venceremos!



A MELHOR MANEIRA DE
CELEBRARMOS O DIA DO
ADVOGADO É CERRARMOS
TODOS FILEIRAS EM
TORNO DA NOSSA ORDEM,
CUMPRINDO AS NOSSAS
OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS,
DESIGNADAMENTE O
PAGAMENTO DAS QUOTIZAÇÕES
EM DÍVIDA

As comemorações deste ano do Dia do Advogado vão decorrer sob o signo de um ataque cerrado à advocacia e aos cidadãos. O atual governo aumentou as custas judiciais para níveis que impedem a classe média de ir aos tribunais. Em alguns casos o aumento foi mais de 400%, como nos processos de menores. Agora uma fotocópia, muitas vezes necessária para instruir um processo, já custa mais de 20 euros. O processo de inventário - o mais litigioso de todos os processos - vai ser entregue aos notários, sem qualquer possibilidade de intervenção do juiz. Quer-se criminalizar a mentira a polícias e a outros funcionários públicos. A ir avante essa intenção, as pessoas terão de autoincriminar-se perante qualquer funcionário, pois se o não fizeram serão incriminadas por mentir. Quer-se transformar os furtos em supermercados ou em estabelecimentos comerciais em crimes particulares para desincentivar os lesados de recorrerem aos tribunais, obrigando-os a pagar em taxas de justiça um valor centenas de vezes superior ao valor dos artigos furtados. Propala-se na comunicação social o desejo de acabar com uma justiça para ricos e outra para pobres, mas protege-se e promove-se, com todo o descaramento, a justiça dos ricos, como são as arbitragens, essa forma de justiça privada e clandestina tão do agrado do atual governo e dos grandes escritórios de advogados de Lisboa.

Numa altura em que uma parte do governo põe em causa a velha divisão administrativa do território assente nos distritos (extinguindo os governadores civis), outra parte do mesmo executivo recupera esse modelo para fazer uma reforma do Mapa Judiciário, reduzindo o número de comarcas de mais de duas centenas para menos de duas dezenas e fazendo com que elas coincidam geograficamente com os distritos. E, de uma só penada, determina-se o encerramento de 47 tribunais por todo o País, sobretudo nas zonas do Interior mais deprimidas e em luta contra o despovoamento, desprezando totalmente os anseios das populações em matéria de Justiça.

A reboque de alguma imprensa tablóide de Lisboa, o governo e a maioria política que o suporta tentaram criminalizar o enriquecimento, presumindo como tendo origem ilícita todo o património que a polícia e/ou o Ministério Público considerassem excessivo em relação aos rendimentos declarados pelos respetivos titulares, os quais, para ultrapassar essa presunção, seriam obrigados a explicar pormenorizadamente aos investigadores a sua origem lícita. A inconstitucionalidade de tal diploma era tão flagrante e chocante que violava, não uma nem duas, mas três normas da Constituição da República: o artigo 18.º, n.º 2, o artigo 29.º, n.º 1, e o artigo 32.º, n.º 2, conforme decidiu o Tribunal Constitucional. No fundo, tentou-se criar um novo tipo legal de crime, assente em presunções de ilicitude, e cuja perseguição se basearia na generalização da delação. Quis-se aprovar uma lei que iria reinstalar a velha bufaria do tempo da ditadura que tão bons resultados tinha dado na defesa do Estado Novo.

Mas onde a ação do governo se evidencia como mais chocante e mesquinha é nos sistemáticos ataques à Ordem dos Advogados e à advocacia portuguesa, sobretudo ao seu setor mais frágil, constituído pelos advogados que prestam apoio judiciário. Numa altura em que a comunicação social denunciava a paralisia absoluta da ação executiva devido, sobretudo, à

impreparação dos solicitadores de execução (que não tinham os conhecimentos jurídicos necessários para desempenhar uma atividade que sempre fora levada a cabo por juizes) e, sobretudo, devido aos roubos cometidos por muitos solicitadores de execução (a começar pelo próprio presidente da Câmara dos Solicitadores), o governo, em vez de atuar mandando fazer uma auditoria a esse setor para recuperar a credibilidade pública, ordenou antes uma auditoria ao sistema de apoio judiciário, lançando dolosamente uma suspeita infamante sobre mais de 9500 advogados portugueses, procurando fazer crer que eles eram autores das piores fraudes. Alguns jornais ao serviço dessa estratégia caluniosa divulgaram espalhafatosamente, e muito antes da auditoria estar concluída, enormes falsidades, como a de que os advogados se tinham locupletado com mais de oito milhões de euros. E ainda hoje essa estratégia continua, pois a mesma imprensa ainda este mês veio mentir mais uma vez dizendo que a diminuição dos pedidos de honorários se deve à ação fiscalizadora do Ministério da Justiça, e não aos estratagemas criados pelo governo para impedir as pessoas de irem aos tribunais, e sobretudo às dificuldades artificialmente criadas para atrasarem os pagamentos dos honorários devidos, nomeadamente só os pagando depois de os pedidos serem homologados pelos funcionários judiciais. O governo deve sentir-se particularmente feliz por obrigar os advogados (“descamisados”, como alguns gostam de lhes chamar) a terem de se humilhar perante os funcionários judiciais, pedindo-lhes o favor de homologar os respetivos pedidos a fim de que os honorários sejam pagos pelo Ministério da Justiça. Para o Ministério da Justiça, os funcionários judiciais já tinham pouco que fazer, por isso lhe arranjou mais esta tarefa, para a qual, obviamente, não há um prazo obrigatório.

Mas como a OA tem combatido essa atuação, havia também que a tentar domesticar desferindo um ataque cobarde às suas finanças. Foi assim que o Ministério da Justiça retirou à OA, da noite para o dia, através de uma simples portaria, cerca de um milhão e quatrocentos mil euros anuais provenientes das taxas de justiça cíveis pagas pelos clientes dos advogados, reduzindo essa comparticipação de mais de 2% para 0,5%. Tratou-se de um ataque cobarde e mesquinho, só porque a OA tem criticado e combatido a política errática do governo em matéria de Justiça.

Porém, o governo está enganado. A OA tem capacidade de resistência e vai resistir, mas para isso precisa do apoio dos advogados portugueses. Unidos conseguiremos vencer o cerco que tem vindo a ser paulatinamente montado por este governo, com vista a domesticar uma classe profissional independente, que sempre, ao longo da sua história milenar, pautou a sua ação pela defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos.

A atuação deste governo só tem sido possível (pelo menos nas suas consequências mais graves) com o apoio mais ou menos oculto de alguns setores da advocacia, principalmente de Lisboa. Há advogados que a troco de uns favores (euros de preferência) se prestam a alianças espúrias com os inimigos externos da classe e não hesitam mesmo em denegrir publicamente a imagem de colegas para agradar a esses inimigos. Transformaram-se em títeres do atual poder político, espe-

rando assim obter alguma recompensa por esse papel infame. Não hesitam sequer em insultar dirigentes da OA para cair nas boas graças do governo, esperando, dessa forma, conseguir alguns contratos ou outros serviços para os seus escritórios. Alguns desses setores já estão, inclusive, a movimentar-se para apresentarem candidaturas aos vários órgãos da OA nas eleições do próximo ano, candidaturas essas que assentam num discurso que vai tentar culpar a atual direção da OA pela atuação deste governo. Devemos todos estar preparados para desmascarar os seus autores, e não apenas os seus atores.

A OA tem de continuar a trilhar os caminhos da mudança iniciados em 2008 e confirmados de forma clara em 2010. Para isso é necessário resistir, unindo os advogados dignos desse nome em torno da sua Ordem, a fim de a fortalecer. É necessário que os advogados portugueses cumpram os seus deveres perante os seus constituintes, perante o Estado de direito, perante os tribunais e os magistrados, perante a sociedade, bem como perante os colegas e a OA. Só assim a classe voltará a possuir o prestígio e a dignidade de outra. Nas circunstâncias atuais, é imperioso que os advogados paguem atempadamente as suas quotizações à Ordem, para que esta continue a poder cumprir a sua tarefa, incluindo o fornecimento gratuito de serviços a todos os advogados e aos seus constituintes, como o seguro de responsabilidade profissional (no valor de 150 mil euros), os certificados digitais gratuitos, as bases de dados de legislação e jurisprudência, as plataformas informáticas para a prática de atos e para o acesso ao direito, entre muitos outros.

A atual direção da OA não quer aumentar as quotizações (como pretendem os nossos inimigos e adversários), mas para isso todos os advogados terão de cumprir atempadamente essa obrigação estatutária. Se todos os advogados pagarem as suas quotizações, ultrapassaremos facilmente as dificuldades criadas pelo atual governo ao retirar-nos cerca de um milhão e quatrocentos mil euros por ano. Além disso, é imoral que todos estejam a receber gratuitamente benefícios que em bom rigor só são pagos por alguns. Por isso, a melhor maneira de celebrarmos este ano o Dia do Advogado é cerrarmos todos fileiras em torno da nossa Ordem, cumprindo as nossas obrigações estatutárias, designadamente o pagamento das quotizações em dívida.

Neste momento, são inimigos da OA e da advocacia não só aqueles que objetiva e subjetivamente se aliaram ao governo, mas também os colegas que não estão a pagar as suas quotizações dentro do prazo estatutariamente fixado. Estes colegas, se persistirem nessa atuação, tornarão os ataques à OA muito mais eficazes. É, pois, a esses colegas que eu apelo para mudarem a sua atuação e passarem a apoiar a OA pagando rapidamente as suas quotizações em atraso. Só assim poderemos, de cabeça erguida, continuar o nosso caminho em defesa do Estado de direito, dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, bem como da dignidade, prestígio e função social da advocacia. Só assim teremos, apesar de todas as adversidades que estamos a ultrapassar, uma Ordem dos Advogados mais forte, mais prestigiada e mais respeitada. ■

Bastonário



RC PROFISSIONAL A SUA SOCIEDADE TEM LUZ VERDE?

**Conheça já as condições exclusivas que a Marsh oferece para as
Sociedades de Advogados.**

Tel. 21 311 37 69

oa.seguros@marsh.com

Mais informações consulte: www.oa.pt

Reg. no ISP na categoria de Corretor de Seguros sob o nº 607243481, desde 27-01-2007, e na categoria de Mediador de Resseguros sob o nº 811355665/3, desde 16-09-2011 nos ramos Vida e Não Vida, como se atesta em www.isp.pt. O corretor de seguros não assume a cobertura de riscos.

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 12 **REFLEXÃO** Investigação criminal - Fusão das perícias técnicas
- 14 **DECISÕES** Casos com história
- 15 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na imprensa
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

ORDEM

Em 19 de maio de 1992, o Conselho Geral presidido pela Bastonária Maria de Jesus Serra Lopes decidiu comemorar o I Dia Nacional do Advogado.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

ENCONTRO

Bastonário recebe representante da RASD

António Marinho e Pinto recebeu o representante da República Árabe Sarauí Democrática (RASD) em Portugal, Ahmed Fal, no dia 22 de março, na sede da Ordem dos Advogados.

Durante a visita, Ahmed Fal fez um balanço da situação sobre a violação dos direitos humanos e da espoliação dos recursos naturais nos territórios do Sara Ocidental ocupados por Marrocos, e convidou o Bastonário a visitar os acampamentos de refugiados no Sudoeste Argelino, de modo a tomar contacto próximo com esta realidade.

No encontro, o Bastonário relembrou que a questão do Sara Ocidental, para além de política, é uma questão humanitária, defendeu a criação de uma organização ibérica de juristas observadores dos julgamentos em Marrocos dos ativistas sarauís e expressou a vontade da OA em colaborar com a RASD. ■



ASSEMBLEIA GERAL

Relatórios e Contas de 2011 aprovados



O Relatório e Contas do Conselho Geral relativo ao ano de 2011 foi aprovado por maioria, com 156 votos a favor, 12 votos contra e 6 abstenções. O Relatório e Contas Consolidadas da Ordem dos Advogados relativo ao ano de 2011 foi aprovado por maioria, com 156 votos a favor, 12 votos contra e 4 abstenções. Os documentos foram aprovados em Assembleia Geral no dia 26 de abril de 2012. ■

Livros na Ordem

A iniciativa Livros na Ordem terá lugar nos dias 16 e 17 de maio, no Salão Nobre da OA, em Lisboa, entre as 11h e as 18h. Têm presença confirmada várias editoras, com obras jurídicas e não jurídicas que podem ser adquiridas a preços especiais.

IAE – Encontro Nacional

O Encontro Nacional dos Advogados de Empresa será dedicado ao tema “O advogado de empresa e os novos desafios face à crise económico-social” e terá lugar no próximo dia 2 de junho, sábado, pelas 9h30, no SANA Lisboa Hotel. Serão abordadas a morosidade e a incerteza do sistema judicial; a intervenção do advogado na empresa, face à implementação do *memorandum da troika*; a tributação e a contribuição do advogado em sede fiscal e de segurança social. Mais informações e inscrições em <http://www.oa.pt>.

Responsabilidade civil profissional

A próxima sessão de esclarecimento sobre a apólice de seguro de responsabilidade civil profissional para advogados terá lugar no dia 29 de junho, em Coimbra, na sede do CDC.

Retificação

Devido a um lamentável lapso, na última linha da p. 24 do “Caso do Mês”, publicado no BOA 88, onde se lê “mentirosas” deve ler-se “criminosas”. Por este facto pedimos desculpa ao visado, Dr. Eurico Reis.

ADEUS A... António Vieira Conde

António Vieira Conde faleceu, de modo inesperado, a 25 de março de 2012, aos 51 anos. Licenciou-se pela Universidade Católica, em 12 de dezembro de 1985. Exercia atualmente o cargo de vogal no Conselho Distrital de Coimbra. ■



VOANDO SEMPRE CONNOSCO

Por incrível que pareça, não conhecia o António Vieira Conde há muito tempo. Confrontando-me com o tempo, esse gigante, fico com a sensação de o conhecer desde sempre, tamanha a irmanação de pontos de vista e a profunda amizade que nos ligava.

O nosso primeiro contacto data de julho de 2010, quando o convidei para integrar a equipa que se candidataria ao Conselho Distrital de Coimbra, apresentando-lhe um recheado caderno de encargos (formação inicial, contínua e *online*). Abraçou-o com entusiasmo e determinação, renovados em cada sucesso das iniciativas que promovia.

Apaixonado pelo voo à vela, voou connosco, desfraldando um sorriso cativante, uma afabilidade e empenho que a todos conquistava.

Abnegado e solidário, o António brindou-nos com um notabilíssimo trabalho na área da formação, num constante *looping* de iniciativas, disseminadas por todo o distrito judicial de Coimbra. Em permanente desassossego, desenhava, metodicamente, sucessivos eventos formativos, como via para incrementar a qualificação da prestação de serviços jurídicos por advogado.

Advogado brilhante, ele próprio formador, até 2010, nas áreas de Práticas Processuais Tributárias, encarava a formação inicial com entusiasmo ímpar, contribuindo, no seio da CNEF, para aprimorar as respetivas opções e metodologias.

Por tudo isto e pelo muito que, sentindo, não sabemos contar, o António voará sempre connosco... planando, serenamente... vogando em cerrada formação!

Mário Diogo

Recordamos o Sr. Dr. António Vieira Conde, amigo, colega, advogado. Para nós, mais que colega, o amigo Dr. Vieira Conde assumiu-se como o pedagogo que, de modo incondicional e desinteressado, nos transmitiu, além de conhecimentos profundamente qualificados, a essência da condição de advogado.

Naquele que entendia como o seu ofício, o Dr. Vieira Conde, particularmente notado no âmbito do direito das empresas e do direito fiscal, tinha o especial condão de, em qualquer área do Direito, compreender os problemas e de, desconstruindo-os perspicazmente, encontrar a respetiva resolução. A mestria com que o fazia mereceu o respeito de todos os clientes, colegas e magistrados que com ele se cruzaram. Por todos, o Sr. Dr. Vieira Conde é lembrado como um profissional rigoroso e inteligente,

com uma cavada postura ética e deontologicamente orientada. Tais foram os caracteres com que, aliás, venceu todos quantos integraram a sociedade de advogados que fundou em 1996.

Entendia o Sr. Dr. Vieira Conde que este exercício não passava sem uma permanente atualização de conhecimentos e competências, advogando uma formação profissional contínua e qualificada. Tal distinto interesse foi particularmente reconhecido pelo denodo e pela abnegação com que exerceu as tarefas que lhe foram acometidas na área da formação, enquanto membro do Conselho Distrital de Coimbra.

Em paralelo com a sua profissão, o Sr. Dr. Vieira Conde exerceu cargos de administração em diversas empresas. A proficiência e o rigor com que exercia a profissão de advogado eram aqui igualmente reconhecidos.

O Dr. Vieira Conde, homem moralmente íntegro e profissional extremoso, conduziu a sua vida norteado por princípios e convicções pelos quais era reconhecido. Preocupava-se especialmente com a atual situação nacional, perante a qual não se resignava e defendia um caminho de retidão, transparência e legalidade - que entendia como o único suscetível de permitir a ultrapassagem das adversidades.

Com o desaparecimento do Sr. Dr. Vieira Conde a advocacia portuguesa fica, de modo evidente, mais pobre.

Andrea Moreira e Pedro Coelho Simões

Mês do Direito no CDC

O Conselho Distrital de Coimbra comemora o Dia do Advogado através da promoção da iniciativa *Mês do Direito*, entre 7 e 28 de maio, com a colaboração da Delegação da Figueira da Foz.

Entre as várias atividades organizadas destacam-se a exposição *Ordem dos Advogados - 85 Anos de História*, exibida no Casino da Figueira da Foz, a realização de palestras em

várias escolas do concelho, a promoção de uma visita com as escolas à penitenciária e ao tribunal de Coimbra e a entrega do Prémio Fernando Maia de Carvalho. A última conferência é dedicada ao tema "Que sistema de justiça para Portugal", cujo orador é o conselheiro Laborinho Lúcio, e terá lugar no dia 24 de maio, pelas 18h30, no Casino da Figueira da Foz. Mais informações em <http://www.oa.pt/cdc>.

VIGILÂNCIA ILEGAL

Empresas querem controlar trabalhadores por GPS

Cada vez mais empresas estão a querer instalar dispositivos de geolocalização - ou GPS - nos carros conduzidos pelos seus trabalhadores em serviço. Os pedidos dispararam, tendo sido já solicitadas à CNPD 120 autorizações, 21 das quais já este ano.

Segundo Clara Guerra, da Comissão Nacional de Proteção de Dados, em declarações ao *Boletim OA*, estamos perante uma questão muito sensível, que toca não só a proteção dos direitos e garantias dos trabalhadores como o próprio direito à privacidade.

O Código do Trabalho contém uma proibição genérica de vigilância à distância que tem sido entendida pelos tribunais como referente principalmente à videovigilância. Para a CNPD, no entanto, esta disposição pode-se empregar paulatinamente à utilização de novas tecnologias, como o GPS.

Para a Comissão, muitos dos pedidos das empresas para o controlo das viaturas por GPS resultam, na realidade, de uma intenção encapotada de vigiar o trabalhador. Assim, controlam-se as horas a que o trabalhador entra ao serviço, as rotas que utiliza, o tempo que demora, etc., o que é manifestamente ilegal e uma utilização excessiva e abusiva desta nova tecnologia. Além disso, muitos carros de serviço são cedidos aos trabalhadores para que os usem também a título privado, e assim o controlo via GPS consubstancia uma verdadeira e inadmissível devassa da vida privada.

Por seu turno, as empresas argumentam a necessidade de promoverem uma gestão mais eficiente das suas frotas de veículos recorrendo a estes aparelhos, que localizam os carros em



tempo real, identificam percursos e paragens, e também com a segurança da mercadoria, veículos e trabalhadores.

Procurando ir ao encontro de todos os interessados, a CNPD, antes de se pronunciar sobre esta matéria, pretende, numa postura inovadora, ouvir primeiro todos os “interessados”, nomeadamente representantes das entidades patronais e dos sindicatos, para fazer um levantamento das situações que atualmente são mais recorrentes e dos objetivos de uns e queixas de outros. ■

EXECUÇÕES

Arrendamento para pagar ou fugir à execução

As dificuldades financeiras e a impossibilidade de vender rapidamente os imóveis levam algumas famílias a optar pelo arrendamento de casas que ainda estão a pagar ao banco. Uma família que deixa ou admite ter de deixar de pagar o empréstimo pode sentir-se tentada a utilizar um contrato de



arrendamento, feito à revelia do banco, para evitar que este execute a hipoteca do imóvel.

De acordo com o jornal *Público*, a solução, que para muitos portugueses pode parecer ser a única forma de evitar o incumprimento, tem de ser gerida com transparência junto do banco. O proprietário de um imóvel hipotecado como garantia do mútuo pode arrendá-lo se o banco o autorizar. Isto porque, regra geral, os contratos de empréstimo à habitação estabelecem que o imóvel que se vai ali hipotecar como garantia se encontra “livre de ónus e encargos”. Um contrato de arrendamento é considerado uma oneração do imóvel e, por isso, é necessário o consentimento prévio do banco. Este pode ou não dar autorização, sendo que, se a der, mantém o direito de execução de hipoteca mas assume responsabilidades sobre o contrato de arrendamento.

O contrato de arrendamento assinado sem autorização da instituição financeira não impede o processo de execução da hipoteca. Pode-se conseguir atrasar alguns meses a execução, mas não a impede, fazendo disparar o montante da dívida dado os elevados juros de mora dos contratos de mútuo, e ainda deixa o inquilino desprotegido. Assim, e enquanto o processo de contencioso não se resolve, a dívida da família acaba por aumentar consideravelmente com a situação. ■

CRISE

Catorze magistrados alvo de penhoras

Já há magistrados com ordenados penhorados, apesar de a magistratura ter ordenados muito superiores à média nacional, de acordo com notícia divulgada recentemente pelo *Correio da Manhã*. Os magistrados atribuem a situação aos cortes sofridos nos últimos três anos: cerca de 30% dos rendimentos, contados entre o salário-base e o subsídio de residência.

Segundo os dados mais recentes da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), que processa as remunerações, no final de março havia 14 magistrados com penhoras judiciais - seis procuradores e oito juizes - e dois, um de cada magistratura, com execuções fiscais - alvo de cobrança coerciva por parte do Fisco. Já em fevereiro havia registo de 11 penhoras - a seis juizes e a cinco procuradores -, o que revela que o número está a crescer. Não há, no entanto, conhecimento de situações de insolvência.

Tanto a Associação Sindical dos Juizes Portugueses quanto o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público desconhecem casos concretos de magistrados com problemas financeiros. Ambos reconhecem, porém, que, como se trata de um assunto muito



delicado e sensível, não é de estranhar que as situações existentes não venham a público e que assim não tenham conhecimento de situações concretas.

“As pessoas organizam a sua vida em função dos rendimentos que têm. Eu próprio estou em risco de incumprimento”, confidenciou um juiz ao CM. Outro magistrado sublinhou que a situação pode parecer incompreensível aos olhos dos cidadãos que ganham o ordenado mínimo, mas lembrou que muitos magistrados “assumiram compromissos e depois levaram uma ‘talhada’ de cerca de 600 euros no salário”.

Em janeiro deste ano, a procuradora Maria José Morgado, diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa, revelou na televisão que havia

magistrados, funcionários e polícias a passar fome. “Há muito boa gente disposta a lutar dentro dos tribunais. Agora não podemos ter magistrados, funcionários e polícias pés-desalçados e a passarem fome nalguns casos”, afirmou Maria José Morgado a propósito do desperdício no setor da Justiça e dos “milhões mal gastos”. ■

SENTENÇA

Entrega da casa ao banco extingue dívida

Um juiz do Tribunal de Portalegre proferiu uma sentença inédita. Na sentença, avançada em primeira mão pelo *Diário de Notícias*, o magistrado decidiu que, em caso de incumprimento, a entrega da casa ao banco liquidaria todo o empréstimo em dívida.

O Tribunal de Portalegre decretou que o casal devedor estaria livre da dívida de 129 mil euros do empréstimo à habitação pelo facto de o banco, como credor hipotecário, ter adquirido o imóvel por 82 mil euros. De acordo com o jornal, no entendimento do juiz, o banco tem de assumir os riscos celebrados no contrato e não pode exigir os remanescentes 47 mil euros, porque tal iria configurar enriquecimento “injustificado”.

A Associação Sindical dos Juizes já divulgou no seu *site* a sentença inovadora. Na sentença, o magistrado de Portalegre considera que “a obrigação de pagamento do simples remanescente da dívida após valor da adjudicação configuraria uma situação de abuso de direito, na modalidade de desequilíbrio no exercício de direito”. Diz ainda que, sendo titular de um direito de crédito, formal e aparentemente exigível por incumprimento contratual, a sua excecutoriedade e reconhecimento judicial desencadearia resultados totalmente alheios ao que o sistema poderia admitir em consequência do seu normal e regular exercício. Em declarações à comunicação social, a secretária-geral da ASJP, Maria José Costeira, afirmou que “o juiz não pode ser cego. A realidade



económica é complicada, e nós temos de adaptar o Direito às novas realidades”. Na perspetiva da magistrada, esta sentença “é uma forma de mais juizes pensarem de forma diferente”.

Em Espanha já terão sido proferidas sentenças do mesmo género.

De acordo com o *DN*, em 2009 um homem hipotecou a casa por 79 mil euros. Após vários meses de incumprimento, o banco adquiriu a casa por 48 mil euros, tendo depois reclamado o remanescente. O homem recorreu a tribunal e o juiz de um tribunal de primeira instância vem dar-lhe razão, considerando que a responsabilidade sobre a perda de valor do imóvel é do próprio banco, uma vez que foi este a avaliar inicialmente a casa. Esta sentença veio a ser confirmada por um tribunal superior. ■

Fusão das perícias técnicas

A junção das perícias técnicas num único organismo é um modelo de concentração que traz ou não vantagens à investigação criminal? O *Boletim OA* perguntou a Carlos Garcia, presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal (ASFIC)

1. Parece-lhe desejável a criação de um organismo responsável por todas as perícias técnicas necessárias à investigação penal autónomo em relação aos órgãos de polícia criminal?

Uma concentração absoluta das perícias numa só entidade é inenquívica, tal a dimensão e variedade de meios que esse modelo implicaria. Os estudos baseados em modelos concentracionários que têm vindo a lume com fantásticas vantagens estão por testar e são de duvidosa fiabilidade científica. A solução deve continuar a assentar na complementaridade dos meios disponíveis e na sua efetiva articulação.

O papel da ciência forense consiste na disponibilização de conclusões, assentes no saber científico, que possam contribuir para a reconstituição dos factos para a produção de prova pericial e para a respetiva avaliação pelo sistema jurídico.

A polícia científica constitui uma forma de expressão da ciência forense aplicada que se concretiza através da existência de recursos de ciência forense, integrados numa estrutura policial, sendo neste sentido uma atividade de apoio à investigação criminal e de auxílio à administração da Justiça.

Este modelo, idêntico ao existente na generalidade dos países desenvolvidos, reconhece que a autonomia, a independência e o rigor científico que caracterizam a ciência forense, e consequentemente também a polícia científica, enquanto forma especial de ciência forense, não saem prejudicados nem colocados em crise pelo facto de a polícia científica ser uma unidade de apoio da polícia cujo *core business* é a investigação criminal. Assim é nas mais conhecidas polícias de investigação criminal do mundo, como é o caso do FBI - Federal Bureau of Investigation (EUA) ou da BKA - Bundeskriminalamt (Alemanha).

2. Um dos problemas da justiça penal é as competências sobrepostas das polícias. Concorda que a PJ deva manter a sua autonomia e competência exclusiva na área da investigação criminal e manter-se diretamente ligada à Justiça?

A bem da tripartição dos poderes do Estado e da independência e eficácia do poder judicial, é fundamental que a PJ continue completamente integrada no Sistema de Justiça Criminal.

O ideal seria que a PJ concentrasse toda a investigação criminal e que as outras polícias regressassem à sua vocação primária de segurança pública.

O cerne da existência da PJ é a investigação criminal, atividade que visa investigar crimes, descobrir e recolher as provas, para determinar os seus agentes. É esse o seu campo de atuação e a sua principal finalidade. Um certo “bloco central” securitarista, que tem vindo a ganhar terreno na sociedade portuguesa, apoia-se numa tese que funde conceitos tão distintos como Defesa, Segurança e Justiça, em que a Justiça fica sempre subordinada ao binómio Segurança/Defesa. Para atingir esse desiderato, procuram obsessivamente deslocar a PJ da Justiça para a Segurança Interna. Mas considerar a investi-

gação criminal como mais uma valência da segurança interna é perigoso, porque abre caminho para a desjudicialização do próprio sistema de justiça criminal e para a funcionalização e subalternização do poder judicial, que, como terceiro poder do Estado, deve, por natureza, ser autónomo e independente. Com a PJ na “segurança interna”, o poder executivo obteria melhores condições para se imiscuir na investigação criminal e a partir desta manipular e condicionar o poder judicial, pois não podemos negligenciar o que hoje constitui uma evidência: o poder político está infiltrado e contaminado pela corrupção e pela criminalidade económica e financeira.

Isto sem esquecer que a cultura organizacional da PJ está nas antípodas da cultura organizacional das outras polícias.

3. O SIIC (Sistema Integrado de Informações Criminais) foi proposto como medida urgente para garantir a necessária coordenação entre os OPC e a maior celeridade e eficiência na investigação criminal. Atualmente fala-se em desinvestimento nesta plataforma. Concorda?

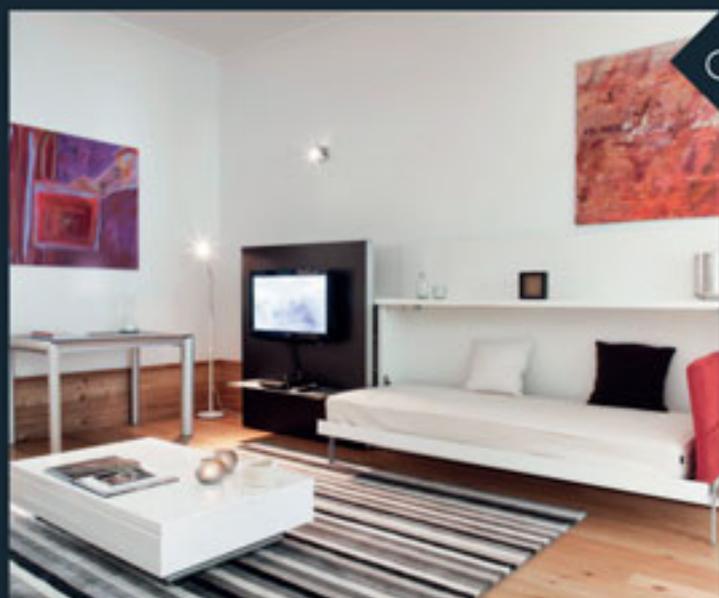
O Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) foi o projeto idealizado pelo legislador de 2000 (Lei n.º 21/2000, de 10/8), ao atribuir à Polícia Judiciária a competência específica para “assegurar os recursos nos domínios da centralização, tratamento, análise e difusão, a nível nacional, da informação relativa à criminalidade participada e conhecida [...]” (art. 3.º, n.º 4). O SIIC responderia a todo o ciclo da informação, centralizando a informação objeto de recolha, cuidando do seu devido tratamento e introdução no sistema, procedendo à sua análise operacional, para, só então, a disseminar pelos diversos OPC, sempre no estrito respeito pelos dois princípios basilares de acesso - o direito a conhecer e a necessidade de conhecer.

Desinvestimento é um termo demasiado brando para qualificar o que se passou com o SIIC. Em primeiro lugar, o SIIC nunca chegou à fase de implementação - o imperativo legal nunca conseguiu ultrapassar os superlativos ditames lobistas/securitaristas. Em segundo lugar, o SIIC viu a sua fase experimental (instalação de terminais de acesso nos restantes OPC) terminar de forma precoce, por meras razões de índole corporativista.

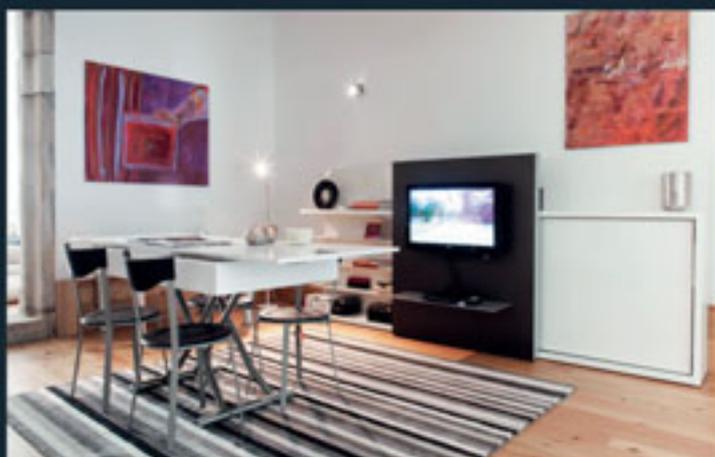
Hoje, o SIIC continua igual (com ligeiras adaptações) ao que era no final da década de 90 e, também por isso, há muito tempo desadequado às exigências da nova realidade criminal. O sistema, assente numa base de dados única, encontra-se no limite da sua capacidade; o processo de introdução de dados é demasiado moroso, exigindo uma excessiva afetação de recursos humanos; não se articula com outras soluções informáticas; não dispõe de uma interface de georreferenciação; aparelha uma ferramenta de pesquisa ultrapassada, que padece dos mesmos problemas que a própria base de dados: pouco amigável e ainda menos intuitiva.

A verdade é que a PJ suspendeu em 2010 um projeto de reestruturação do SIIC por falta de financiamento... ■

cria espaço



cria espaço



cria espaço

...trazendo até si mobiliário criado, para lhe oferecer uma nova casa, a cada momento do dia.

Descubra todas as soluções de mobiliário e design, que temos para a sua casa, bem no coração do Porto.

space **it**
cria espaço

www.space-it.pt

UNHO DO INFANTE - Rua das Fontainhas, n.º 143B - 4000-239
PORTO - Tlm: 911 130 200 - Tel: 222 081 334 - geral@space-it.pt



CÂMARA DA GUARDA PONDERA VENDER JAZIGOS ABANDONADOS

Os jazigos que apresentem sinais de abandono no Cemitério Municipal da Guarda podem vir a ser vendidos em hasta pública pela autarquia, conforme estipulado no regulamento daquele espaço público. Em declarações recentes à imprensa, a Câmara esclareceu que os jazigos “que apresentem sinais de abandono são alvo de um aviso aos proprietários, ou descendentes destes, para que procedam à sua manutenção, para evitar a degradação ou casos de insalubridade no cemitério”. Como tal não se verificou “na maioria das situações”, a Câmara, “seguindo os trâmites legais, declarou a caducidade da concessão e a subsequente apropriação das estruturas”.

RELAÇÃO DE LISBOA SOBRE O USO DA INTERNET E E-MAIL EM CONTEXTO LABORAL

Em acórdão de 7 de março, a Relação de Lisboa veio decidir que nos casos em que o empregador não tenha regulamentado a utilização dos meios de comunicação informáticos e tenha permitido o uso indiscriminado da Internet e a utilização do correio eletrónico para fins pessoais não pode depois aceder a tais conteúdos sem a autorização do trabalhador, nem alegar que o envio dessas mensagens integra infração disciplinar.

PORTIMÃO: CRIME CONTRA A NATUREZA FAZ HISTÓRIA

Em sentença considerada “histórica” pelos ambientalistas, o Tribunal de Portimão condenou, em fevereiro, o empresário Aprígio Santos, proprietário da Quinta da Rocha, junto à ria de Alvor, à pena suspensa de dois anos de prisão pelo crime de dano contra a Natureza. O promotor imobiliário, também presidente da Naval 1.º de Maio, foi ainda condenado pela prática de dois crimes de desobediência (um qualificado), por desrespeito a um embargo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR) e de uma providência cautelar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

A Quinta da Rocha, no coração da ria de Alvor, foi adquirida, em abril de 2006, a Joe Berardo. Estende-se por uma área de 205 hectares, dos quais cerca de metade comportam *habitats* e zonas protegidas, e está classificada como Sítio Rede Natura 2000. Segundo denunciou A Rocha - Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente, os sapais foram lavrados três vezes pelo promotor, que alegou junto das autoridades que pretendia recuperar a área agrícola e reabilitar os 18 prédios urbanos registados (antigas casas de lavoura).

Para os juizes, as intervenções efetuadas nesta zona ambientalmente sensível

“visavam seguir o exemplo do que sucedeu noutras zonas da região”: dentro do aparente respeito pelas normas ambientais, “inicia-se a construção e outras obras de desenvolvimento, que lentamente vão absorvendo (fazendo desaparecer) os obstáculos naturais” e legais, levando à construção de um “lucrativo empreendimento até onde for permitido”.

A pena aplicada teve em conta não apenas os valores da Natureza destruídos mas também os objetivos por detrás da “destruição completa de um sapal com *habitats* protegidos e a remoção de bioindicadores de *habitats* protegidos”, e foi suspensa sob a condição de entrega de 150 mil euros à Associação Almargem, Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve.

TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM (TEDH) CONDENA ESTADO PORTUGUÊS

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) condenou ontem o Estado Português por duas violações do direito ao respeito pela vida privada e familiar. O TEDH considerou que os tribunais nacionais tinham determinado a ida de uma criança de seis anos para adoção, em outubro de 2008, contra a vontade dos pais, ex-toxicodependentes, sem razões “relevantes e suficientes para justificar de forma proporcional o fim legítimo prosseguido”.

O TEDH considera que as autoridades portuguesas falharam naquilo que era a sua obrigação: tomar medidas para permitir aos pais contactarem regularmente com o seu filho, e ainda que o facto de terem proibido os pais da criança de verem o filho entre março de 2006 e outubro de 2008, enquanto se discutia a possibilidade de adoção, impossibilita (como foi feito) que se fundamente a mesma adoção na inexistência de laços familiares entre os pais e a criança. Apesar de rejeitar a anulação da adoção pedida pelos pais, o TEDH condenou o Estado a pagar uma indemnização de 32.500 euros à família, acrescida de mais cinco mil euros para pagar custas e despesas com o processo judicial. Esta é a sexta vez que o Tribunal Europeu condena Portugal por violar o artigo 8.º, que protege a família. O caso ainda pode ter de subir à Grande Câmara do Tribunal. ■

Como é possível que tantos continuem a acreditar nas mentiras de tão poucos?

JOSÉ VÍTOR MALHEIROS
In Público
10.4.2012

[Defender uma reforma na Justiça que] nos garanta mais transparência e mais controlo democrático.

RUI RIO
In Público
24.4.2012

Até agora, os únicos beneficiários destas políticas desastrosas são os grupos económicos do regime, que continuam, intocáveis, a lambuzar-se na gamela do Orçamento do Estado.

PAULO MORAIS
In CM
24.4.2012

Quando se diz que os fundos públicos não parecem suficientes para realizar o bem comum - a justiça e a coesão social -, a questão que se coloca é então a de saber como e porque é que esses fundos escassos são, com demasiada frequência, canalizados para o apoio da "iniciativa privada" - aquela que, precisamente, se diz bloqueada pelo peso do Estado.

ANTÓNIO CLUNY
In ionline
24.4.2012

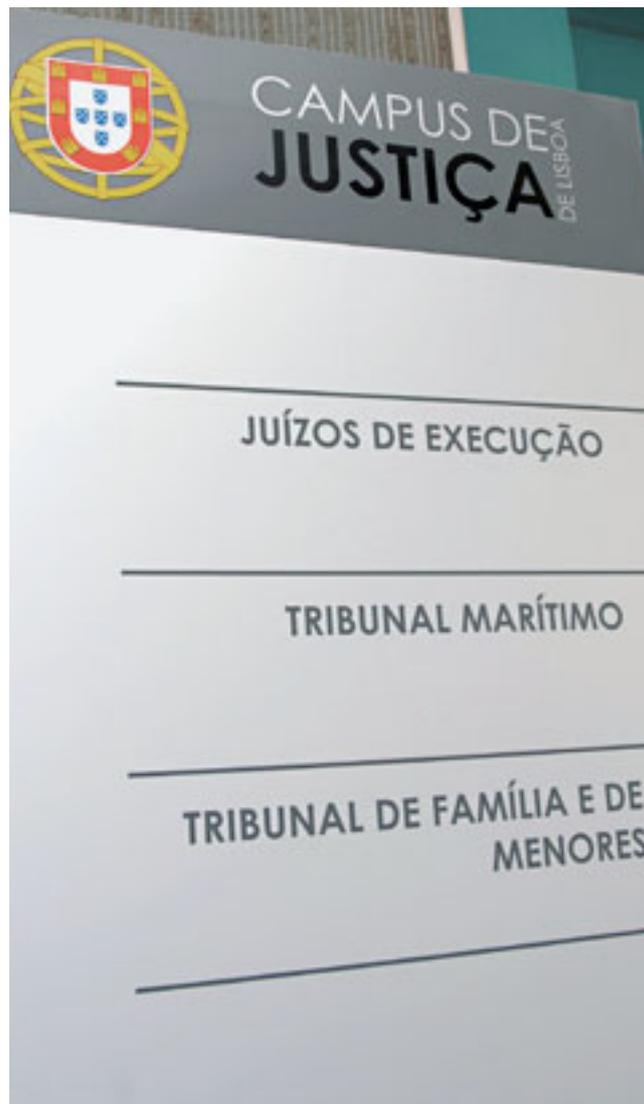
[a actual crise económica] é, na verdade, também uma crise política, uma crise de sistema. [...] a democracia tem hoje a sua prova de fogo no bem-estar social e económico dos indivíduos e dos grupos [...] a liberdade mostrou-se manifestamente insuficiente.

ASSUNÇÃO ESTEVES
In Público
25.4.2012

Decisões corajosas têm sido tomadas em toda a Europa. Avançado contra interesses adquiridos de todo o género. No mundo financeiro, no sector da energia, no mercado laboral, nos serviços protegidos. A justiça social só pode ser alcançada quando os esforços e sacrifícios são distribuídos uniformemente.

HERMAN VAN ROMPUY
In TSF
26.4.2012

[...] Entrega da casa ao banco e a sua aceitação deve saldar



Custas processuais

Com o novo Regulamento das Custas Processuais, e contrariamente aos objetivos anunciados, Portugal afasta-se dos trilhos da modernidade no espaço judiciário europeu.

JORGE NETO
In DN - 30.4.2012

o crédito [...] Estas decisões dão um relevo importante à justiça, que não pode ser cega e que tem a obrigação ética de corrigir os factores de distorção provocados pela crise de que os bancos são os principais responsáveis. Esta orientação jurisprudencial está certa e vai ter um forte impacto ao nível económico e social, expondo, com é de justiça, também as instituições bancárias às desvalorizações do mercado imobiliário.

RUI RANGEL
In CM
26.4.2012

Nomeação após nomeação, os dois principais partidos têm sistematicamente arruinado a imagem do Tribunal Constitucional.

NUNO GAROPA
In Jornal de Negócios
26.4.2012

[A reforma do processo penal e do Código Penal que estão a ser lançadas visam] corrigir matéria que precisava de ser corrigida há muitos anos [...] Em primeiro lugar, que não se mantenham efeitos suspensivos de processos que tiveram já condenação em primeira instância, de maneira

a não eternizar nos tribunais as formas de fazer prolongar artificialmente as decisões da Justiça.

PEDRO PASSOS COELHO
In Sol
27.4.2012

O Governo permitiu-se fazer uma chantagem inaceitável sobre o Tribunal Constitucional para que ele não possa considerar a inconstitucionalidade da retirada do 13.º e 14.º mês aos trabalhadores e aos reformados e isso é uma acção política contra a Justiça.

FRANCISCO LOUÇÃ
In CM
27.4.2012

Aquilo que se passou, de cada candidatura ser associada a um partido, é claramente contra a lei e não deixa ficar bem a Assembleia da República.

RUI MOURA RAMOS
In RTP
27.4.2012

[Mapa Judiciário] Levar por diante a reforma nos moldes em que estão pensados vai trazer o caos à Justiça, alastrando a todos os tribunais, que ficarão ligados às Instâncias Centrais de Amarante e Penafiel.

GERMANA SANHUDO
In CM
28.4.2012

[renovação do Tribunal Constitucional] Lastimável a todos os títulos e reveladora de falta de qualidade dos dirigentes dos partidos envolvidos.

JORGE MIRANDA
In Público
28.4.2012

Cada bom poema que se faz é uma derrota da indigência. E a indigência está em todo o lado, não é só nessa aflição das pessoas, na crise, nos cortes... Está na linguagem...

MANUEL ALEGRE
In Visão on-line
29.4.2012

Não é tolerável que na sociedade portuguesa continue a fazer caminho a perigosa ideia de que a Justiça é cega perante os poderosos. As evidências deste caso são muitas. Os cidadãos não deixarão de estar atentos quer à coragem dos políticos quer à vontade dos investigadores.

JOÃO MARCELINO
In DN
29.4.2012

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

Mestrado em Direito e Gestão

A Universidade Católica Portuguesa, Escola de Lisboa, promove a 6.ª edição do mestrado em Direito e Gestão. A formação destina-se a jovens juristas que pretendam exercer a sua atividade em direito de empresa. É um programa pré-experience, pelo que os candidatos deverão ter pouca experiência profissional. A parte letiva decorre entre setembro de 2012 e julho de 2013. Mais informações em <http://www.fd.lisboa.ucp.pt>.

Encontros do Instituto Europeu

O Instituto Europeu promove uma série de debates, organizados por Eduardo Paz Ferreira e Nuno Cunha Rodrigues. “A Europa é uma utopia?” é o tema da conferência que terá lugar dia 5 de junho, com Paulo Pitta e Cunha. “A Europa e os desafios mundiais” estará em debate no dia 17 de julho, com Vital Moreira. Os encontros têm lugar na Livraria Almedina, no Atrium Saldanha, pelas 18 horas. Mais informações em <http://www.institutoeuropeu.eu> ou pelo email institutoeuropeu@fd.ul.pt.

Licenças e Atividades Económicas: Licenciamento Zero e Diretiva de Serviços

O curso avançado em Licenças e Atividades Económicas: Licenciamento Zero e Diretiva de Serviços, do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, realiza-se entre 25 de maio e 23 de junho, coordenado pelo professor Carlos Blanco de Moraes e pelo mestre João Tiago Silveira. As sessões terão lugar na FDUL e realizam-se à sexta-feira, entre as 18h00 e as 20h30, e aos sábados, entre as 10h00 e as 12h50. Inscrições até dia 22 de maio. Mais informações em <http://www.icjp.pt>.

Seminário CARONTE

O Seminário CARONTE - apoio a familiares e amigos de vítimas de homicídio, realiza-se nos dias 21 e 22 de junho, em Lisboa, no Fontana Park Hotel. A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima integra a comissão



coordenadora. O projeto é cofinanciado pela Comissão Europeia, através do Programa Justiça Criminal - Direção-Geral da Justiça e conta com a parceria do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, da GNR, da PSP, da PJ, da Victim Support Scotland e da Weisser Ring Áustria. O seminário abordará três dimensões desta matéria: a voz das vítimas, compreender e lidar com as vítimas e boas práticas. Mais informações e inscrições em <http://www.apav.pt/caronte>.

Cursos de verão na Católica

No âmbito da formação contínua, a Universidade Católica, no Porto, organiza uma série de cursos breves e *workshops* nos meses de verão. São cursos novos, irreverentes, abertos a públicos não especializados nos vários temas. No mês de junho estão previstos: curso sobre organismos de investimento

coletivo - dia 4 - €10; A insolvência de pessoas singulares - dia 11 - €10; Justiça Constitucional - dia 15 - €20. Mais informações através do telefone 226 196 243, email: cvc2012@porto.ucp.pt ou do site <http://www.porto.ucp.pt/cvc>.

Acesso à Justiça Civil

O programa Acesso à Justiça Civil: Eficiência, Acessibilidade e Justiça terá lugar, em Londres, no Reino Unido, durante duas semanas, entre 1 e 12 de outubro. Os participantes terão oportunidade de debater os diversos contornos da temática, bem como os meios alternativos, como a mediação. Decorrerão ainda visitas às instituições mais importantes neste campo, como o Supremo Tribunal. O programa permitirá a troca de experiências entre todos os participantes, rever os desafios e criar planos de ação para superá-los. Mais informações em <http://www.public-admin.co.uk>. ■

DESTAQUE



- 18 **UM DIA NO...** Tribunal de Mêda - O tribunal onde se julga a honra e a terra
21 **CASO DO MÊS** Transgênicos - Informação dos consumidores não está acautelada
25 **PERSPETIVAS** Por Margarida Silva - OGM - A questão não está na lei
26 **PERSPETIVAS** Por Jorge M. Canhoto - Alimentos transgênicos - Uma realidade cheia de equívocos

DESTAQUE

Transgênicos: UE não chega a consenso sobre a obrigatoriedade da rotulagem de acordo com a cadeia alimentar.



TRIBUNAL DE MÊDA

O tribunal onde se julga a honra e a terra

É um tribunal com uma pendência pequena e condições de trabalho consideradas excelentes. A reorganização do mapa judiciário vai obrigá-lo a fechar as portas. O Tribunal de Mêda vai mudar-se para Trancoso

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS VÍTOR RIBEIRO

No hall em frente à sala de audiências do Tribunal de Mêda, as duas famílias vizinhas não trocam qualquer palavra. Olham-se apenas de lado, com raiva contida. Há cerca de um ano, Joaquim terá ameaçado matar António, ao mesmo tempo que o injuriava. As respetivas mulheres e ainda um casal amigo assistiram a toda a história, com ofensas e ameaças ditas em francês. “Cocou, viens, c’est aujourd’hui que je te tue.”

A juiz presidente do tribunal e os advogados de ambas as partes ainda tentaram um acordo entre os vizinhos desavindos, mas sem sucesso. “Tudo menos chamarem-me corno”, terá respondido o ofendido à magistrada. Regina Meireles nem ficou surpreendida com a reação.

“Estamos nas Beiras, preserva-se muito a honra e a terra. São os seus princípios basilares.” O advogado da vítima, Jorge Lameirinhas, concorda. “Aqui discute-se a honra, querem ver quem ofende pagar o que fez sentado no tribunal.” A dificuldade em obter acordos leva a que os processos demorem mais e obriga os advogados a serem aguerridos. Caso contrário, conclui Jorge Lameirinhas, “perdem-se clientes”.

O ESTADO NÃO GANHA NADA

A primeira sessão do julgamento arrasta-se, com a audição do ofendido e das testemunhas de acusação. Por vezes as versões contradizem-se e as testemunhas nem sempre percebem o que lhes

está a ser perguntado e mudam de tom quando interrogadas pela defesa. “De-sisto!”, diz a certa altura a juiz. Regina Meireles já acusa algum cansaço.

O dia começara cedo em Foz Côa, com uma diligência. São apenas 15, 20 minutos de carro, mas a estrada sinuosa que separa as duas localidades faz parecer a distância muito maior. Às 11h30 já na Mêda, a magistrada presidiu a uma regulação de poder paternal. A diligência prolonga-se, os pais separados exaltam-se, entram e saem da sala, os advogados aconselham calma. O menor, que também será ouvido pela juiz, vai jogando Nintendo na sala de espera, um pouco alheado de tudo. Logo a seguir ao almoço decorre um inquérito num processo de interdição. Segue-se o julgamento do caso de injúrias e ameaças e a terminar



ADVOGADOS Carla Sequeira e Jorge Lameirinhas estão contra o fecho do tribunal



HALL do Tribunal de Mêda

o dia a continuação de um processo cível sobre um regato de água que transborda para umas terras. A magistrada reúne com dois advogados para analisar o caso do regato. Mas os ânimos acabam por se exaltar, com os dois a discordar sobre a forma como foi transcrito para a ata um facto referido pela testemunha. “Oh, doutor, oh, doutor! Pense comigo, por vezes dois a pensar...”, vai pedindo Regina Meireles.

TRIBUNAL EXEMPLAR

Direitos reais e partilhas, que em muitas situações resvalam para processos-crimes, são a grande percentagem dos casos que passam pelo Tribunal de Mêda. “Aqui, uma ovelha ou uma oliveira são importantes!”, explica a magistrada. Juizes e advogados são muitas vezes obrigados a ir ao terreno para conferir medidas, número de árvores ou distâncias entre terras. Desde que está no tribunal, a juiz presidente já percorreu muitos quilómetros à procura de terrenos agrícolas constantes dos processos.

Está ali desde setembro. Veio de Faro e encontrou na Mêda um tribunal que devia ser considerado um “exemplo para o

QUINHENTOS
PROCESSOS
AQUI
EQUIVALEM
A DOIS MIL
PROCESSOS
CÍVEIS

País”, com uma pendência de cerca de 500 processos. “Aqui consegue-se dar resposta em tempo útil.” A secretaria judicial é reflexo disso. Há espaços vazios em cima das secretárias e não se veem pilhas de processos espalhadas por todo o lado.

Dentro de alguns meses, o tribunal exemplar deverá fechar as portas, de acordo com os critérios de reestruturação do mapa judiciário, que apontam para o encerramento dos tribunais que tenham uma entrada anual de processos inferior a 250.

O Tribunal de Mêda é um edifício com 12 anos, enorme e imponente. Nem parece estar enquadrado na pacatez e nas dimensões da pequena localidade. Tem dois andares, mas a maior parte das instalações estão subprovei-

tadas. No primeiro andar, o cartório já fechou há cerca de três anos e apenas resiste a conservatória. No andar superior, existem muitas salas que não se encontram na maioria dos tribunais do País. Há sala de testemunhas, sala de magistrados auxiliares, sala de advogados, biblioteca, várias casas de banho, elevador e ar condicionado. “Fizeram aqui um tribunal enorme, quando na altura isto nem tinha uma pendência que justificasse”, diz António Paulino, secretário do tribunal. E logo acrescenta a rir: “E ainda não viram a garagem. Parece a de um ministério em Lisboa!”

No edifício trabalham cinco funcionários, uma juiz presidente e um procurador substituto. Regina Meireles ▶



acumula com Foz Côa e ainda dá uma ajuda em Trancoso. Quando se justifica, o procurador do Círculo da Guarda desloca-se ao Tribunal de Mêda.

"QUEM PERDE SÃO AS PESSOAS"

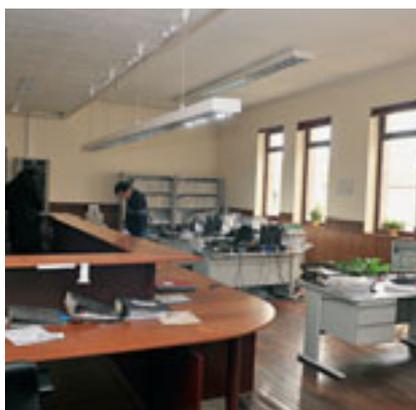
De acordo com a proposta do Mapa Judiciário, os serviços do Tribunal de Mêda deverão deslocar-se para Trancoso. A Guarda receberá apenas as ações ordinárias e coletivas. Mas o que ganha o Estado com o encerramento do Tribunal, que conta com um orçamento de apenas 15 mil euros? "Poupa na luz e nos computadores", diz a sorrir António Paulino. "O Estado não ganha nada, quem perde são as pessoas, porque não há transportes", considera o advogado João Paulo Martins, acrescentando que as necessárias peritagens nos terrenos vão obrigar o Tribunal de Trancoso a custos acrescidos. Jorge Lameirinhas insiste na mesma ideia. "Quando olhamos para os números, temos que olhar para o que está por trás", defende, sublinhando a necessidade de se ter em

Ordem pede que decisão seja repensada

A delegada da Ordem dos Advogados na Mêda, Carla Sequeira, já teve diversas reuniões no Conselho Distrital de Coimbra e no Conselho Geral da OA para analisar a questão do fecho do tribunal. Num documento que elaborou, onde é enaltecido o caráter simbólico e secular da comarca e as excelentes condições do atual edifício do tribunal, é pedido que seja repensada a decisão, nomeadamente face à inexistência de transportes coletivos na região. "O que existe sai da sede do concelho, não estando assegurado o transporte das pessoas das várias freguesias até à sede do concelho para terem acesso atempado ao transporte para a comarca proposta." A delegada da OA frisa ainda as consequências que poderá ter na economia local. "O encerramento do tribunal contribuirá para um aumento da desertificação que se tem verificado ao longo dos últimos anos."



OS HABITANTES não têm uma rede de transportes públicos



SECRETARIA do tribunal

atenção que 70% a 80% das vezes há necessidade de ir aos terrenos para aferir os factos. "Como é que isso é compaginável com a deslocação do tribunal?", questiona. Por outro lado, como frisa Jorge Barreirinhas, "500 processos aqui equivalem a dois mil processos cíveis, um processo de reais dá mais trabalho que 20 injunções".

"Não sei o que o Estado poderá vir a ganhar com o fecho do tribunal", diz, pensativa, a juíza presidente. Dias Cabral, procurador de círculo no Tribunal da Guarda, considera que se olharmos apenas para os números o tribunal deveria fechar. No caso do crime, o procurador considera que o volume processual do tribunal não justifica, por exemplo, a existência de um procurador adjunto. "É mais razoável virem os magistrados à Mêda fazer os julgamentos, ficando aqui apenas um funcionário para dar explica-

ções e informações às pessoas", defende o procurador.

Com a deslocalização do tribunal para Trancoso, coloca-se a questão de como deslocar as pessoas. A inexistência de uma rede de transportes é sublinhada por todos. De Mêda para Trancoso não há transporte e de Mêda para a Guarda há apenas uma camioneta às 06h00 da manhã. O recurso a transporte particular é complicado. "São zonas pobres, onde se trabalha à jorna ou se vive do rendimento social de inserção", explica a juíza presidente, acrescentando que "Portugal de há 50 anos está aqui em pleno!". A juíza recorda mesmo uma história de uma senhora que chegava a fazer a pé os 4,5 km que separam a aldeia de Custóias do Tribunal de Mêda para ser ouvida.

O ENCERRAMENTO CONTRIBUIRÁ PARA A DESERTIFICAÇÃO

Não é, por isso, por acaso que Regina Meireles marca quase todas as suas diligências para segunda-feira. É dia de mercado e há uma empresa que assegura o transporte, o que facilita a deslocação das pessoas ao tribunal. Sentados à espera desta camioneta, os populares dos arredores de Mêda lamentam o fecho do tribunal. Também eles referem que não há forma de se deslocarem e não entendem como podem mudar o tribunal depois de terem gasto "tanto dinheiro na sua construção". Mas, como conclui Luís Marques, a viver no Raçaçal, "o partido maior vence sempre". ■

TRANSGÉNICOS

Informação dos consumidores não está acautelada

Entre as muitas questões que os transgênicos colocam está o confronto entre o direito à informação dos consumidores e o interesse das empresas multinacionais. O *Boletim OA* ouviu ambientalistas sobre os OGM

TEXTO ANA ISABEL CABO



Inquérito

60% dos europeus contra transgênicos

Cerca de 61% das pessoas inquiridas num inquérito levado a cabo pela Comissão Europeia (Eurobarómetro) são contra os alimentos geneticamente modificados. No inquérito, promovido em 2010, os europeus referiram questões de segurança, poucas vantagens e uma inquietação generalizada. O inquérito revelou, no entanto, um apoio cauteloso às novas gerações “technolite” de aplicações da engenharia genética para fins alimentares - por exemplo, a introdução de genes de maçã brava em maçãs de mesa. O inquérito revelava ainda apenas um apoio de 18% à clonagem animal para fins alimentares. De acordo com o Eurobarómetro, 53% acreditam que a biotecnologia vai ter um efeito positivo no futuro. Apenas 20% consideram que poderá ter um efeito negativo.

Imagine que está num supermercado e adquire um óleo de soja. Provavelmente o rótulo da embalagem irá indicar-lhe que na composição do produto entraram organismos geneticamente modificados (OGM), vulgarmente designados por transgênicos. A legislação europeia e nacional obriga a rotulagem a prestar esta informação de forma rigorosa ao consumidor quando estes componentes estão presentes diretamente no produto, mesmo que quimicamente não sejam detetáveis.

Mas, atendendo a que em Portugal os OGM se encontram quase exclusivamente nas rações animais, será que o consumidor tem a informação de que o leite, a carne ou os ovos que adquire podem ter origem em animais que foram alimentados com rações transgênicas? “Não, não tem informação”, assegura Margarida Silva, da Plataforma Transgênicos Fora. No seu entender, o direito à informação não está, assim,

verdadeiramente acautelado, uma vez que, sustenta, os consumidores têm de saber que os OGM estiveram na base da alimentação dos animais. “A informação deve existir em todos os canais. Se uma pessoa comer num restaurante batatas fritas em óleo transgênico, não tem direito a saber?”, questiona a docente da Universidade Católica do Porto.

A União Europeia não chega a consenso sobre a obrigatoriedade da rotulagem de acordo com a cadeia alimentar. A votação já chegou por duas vezes ao Parlamento Europeu, mas, na perspetiva de Margarida Silva, “há pressões para que não seja aprovada. Quem faz a atual legislação obedece a pressões, os interesses das empresas são maiores que o interesse geral”, afirma, por seu lado, Eugénio Sequeira, da Liga de Proteção da Natureza (LPN). Para os ambientalistas, as coisas funcionam da seguinte forma: “Alegando segurança dos produtos, os lobbies pró’OGM defendem a necessi- ▶

dade de não declarar na composição a presença de transgênicos, mas isto entra em confronto com o direito de escolha dos consumidores”, dizem.

HÁ RISCOS?

Mas quais as vantagens e desvantagens dos OGM? A seu favor têm o facto de a produção poder ser feita em maior quantidade e de forma mais barata, de necessitarem de menos adubos e de resistirem mais a situações de seca. “São produções mais rápidas de fazer mas mais arriscadas”, refere Eugénio Sequeira.

Lima Santos, do Instituto Superior de Agronomia, de Lisboa (ISA), considera que a maior parte dos problemas não se colocam tanto a nível da saúde,

mas sim a nível ambiental. A legislação obriga a uma distância de segurança de 500 metros entre uma cultura de transgênicos e uma cultura tradicional, mas, apesar desta “linha de bordadura”, os ambientalistas não estão descansados. “Pela primeira vez, a Agência Europeia do Ambiente reconheceu esta semana que um determinado OGM pode ter impacto ambiental”, diz Margarida Silva.

Hélder Careto, do Grupo de Estudos e Ordenamento do Território (GEOTA), enumera desde logo o risco da contaminação do ambiente através da propagação do material genético modificado para outros organismos. Por outro lado, acrescenta, a libertação de material genético de forma descontrolada na Natureza pode levar à criação de outras

espécies, também elas sem controlo.

Os transgênicos sobrevivem em solos onde outras culturas não sobrevivem. Se, por um lado, isto pode ser positivo, por outro lado pode levar a que os solos sejam exauridos. “O solo é um recurso não renovável”, lembra Hélder Careto, acrescentando ainda que a produção de espécies transgênicas mais produtivas pode levar a uma redução da biodiversidade. “Há estirpes que deixam de ser utilizadas.”

No que toca à saúde, Hélder Careto lembra a possibilidade de as sementes transgênicas poderem ter genes de outras espécies. “Por exemplo, pode ser utilizado um gene de um sapo que seja resistente a uma certa praga”, explica o biólogo, sublinhando que “não há um histórico para saber qual o impacto a nível humano”. Mas não só. O especialista chama ainda a atenção para os perigos que o uso de determinadas substâncias, como as dioxinas e os nitrofuranos, pode acarretar. Por isso, sustenta, há necessidade de controlar todas as substâncias usadas nos OGM que os tornam mais resistentes e mais produtivos, porque essas mesmas substâncias podem vir a contaminar os solos e a água, com riscos evidentes para o ser humano. Margarida Silva é categórica. “O organismo reage de forma diferencial a transgênicos e a não transgênicos, há dezenas de parâmetros metabólicos que são alterados com uma alimentação com OGM.” Que efeitos a longo prazo? “Não há estudos sobre isso. A legislação diz que é preciso fazer estudos a longo prazo e estudos intergeracionais que possam responder a questões como ‘se uma grávida comer, o que acontece aos filhos?’. Nunca foi feito nenhum estudo e largas dezenas estão autorizados.”

Legislação da União Europeia

- Diretiva n.º 2001/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de março de 2001. Libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e revogação da Diretiva n.º 90/220/CEE, do Conselho.
- Regulamento (CE) n.º 65/2004, da Comissão, de 14 de janeiro de 2004. Estabelece um sistema para criação e atribuição de identificadores únicos aos organismos geneticamente modificados.
- Regulamento (CE) n.º 641/2004, da Comissão, de 6 de abril de 2004. Estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1829/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita aos pedidos de autorização de novos géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, à comunicação de produtos existentes e à presença acidental ou tecnicamente inevitável de material geneticamente modificado que tenha sido objeto de uma avaliação de risco favorável.
- Regulamento (CE) n.º 1830/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003. Rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e alteração da Diretiva 2001/18/CE.
- Regulamento (CE) n.º 1829/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003. Géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados.

Legislação em Portugal

- Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro. Regula o cultivo de variedades geneticamente modificadas, visando assegurar a sua coexistência com culturas convencionais e com o modo de produção biológico.
- Decreto-Lei n.º 168/2004, de 7 de julho. Visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1830/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro, que estabelece as regras relativas à rastreabilidade e rotulagem aplicáveis aos produtos que contenham ou sejam constituídos por organismos geneticamente modificados (OGM), aos géneros alimentícios e aos alimentos para animais produzidos a partir de OGM.

FALTA DE ESTUDOS INDEPENDENTES

Na perspetiva de Margarida Silva, o maior risco coloca-se mesmo ao nível do que classifica de “erosão da integridade científica. O processo de avaliação dos transgênicos está inacreditavelmente desvirtuado e desacreditado; é uma pálida sombra do que devia ser um processo científico rigoroso e independente”, considera.

Estudos existem, mas os cientistas independentes só têm acesso ao material depois de os OGM terem sido intro-

duzidos no mercado. “Enquanto não são comercializados, os OGM são fechados à chave pelas multinacionais”, denuncia a docente da Universidade Católica do Porto. Num ponto os ambientalistas parecem estar de acordo. São estas grandes multinacionais que financiam os estudos sobre os transgénicos e que conduzem os estudos científicos de avaliação de segurança. “As empresas privadas desenvolvem estudos no que lhes interessa. O interesse da empresa é vender”, diz Lima Santos.

“Os estudos são cozinhados, a análise estatística é completamente manipulada; a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar devia controlar, devia ser um ponto de filtragem. Pela primeira vez esta Autoridade reconheceu agora que não tinha sido cuidadosa a evitar certos conflitos de interesses”, chama a atenção Margarida Silva.

As grandes empresas multinacionais que desenvolvem as sementes transgénicas são as que vendem os herbicidas. Por outro lado, as sementes transgénicas são naturalmente inférteis, o que significa que só podem ser utilizadas uma só vez. “Isto obriga o agricultor a adquirir sementes novas para cada nova colheita”, refere Hélder Careto.

Uma das principais empresas multinacionais do setor é a Monsanto, que tem também representantes em Portugal. Apesar das tentativas, não foi possível ao *Boletim OA* entrar em contacto com o responsável pela comunicação da empresa. A empresa tem sido alvo de diversas ações de contestação em Portugal e por todo o mundo.

EUROPA A FACILITAR

Eugénio Sequeira não tem dúvidas de que não estão a ser feitos estudos a longo prazo que salvaguardem os interesses dos produtores e os interesses genéticos. O especialista vai mesmo mais longe e diz que a Europa está a “facilitar de mais, uma vez que não está a ter em conta o número de anos necessário para avaliar uma coisa que pode ser perigosa”.

Margarida Silva diz que a Comissão Europeia nunca viu um OGM de que não gostasse. E considera que a “legislação tem enormes buracos” e não tem sido cumprida. “Mas isso podia ser corrigido se houvesse vontade”, afirma. A especialista dá um exemplo. “Existe um tipo de batata que tem um gene que resiste ▶



Zonas livres de transgénicos

A Região Autónoma da Madeira já notificou a Comissão Europeia de que pretende ser uma zona livre de OGM, ou seja, uma zona onde não pode ser cultivado este tipo de produtos. A Comissão Europeia já autorizou, embora não haja legislação comunitária nesse sentido. Como fundamento, a Madeira invocou o facto de a dimensão das suas parcelas de terreno não salvaguardar a margem de segurança entre as culturas convencionais e as culturas de OGM. Os Açores pretendem seguir o mesmo caminho. O projeto de decreto encontra-se neste momento a ser analisado pela Assembleia Regional. Seis Estados membros (Áustria, Hungria, França, Grécia, Alemanha e Luxemburgo) adotaram medidas de salvaguarda e proibiram o cultivo do milho geneticamente modificado MON810 nos seus territórios. Além disso, a Áustria, o Luxemburgo e a Hungria notificaram a Comissão da proibição do cultivo da batata Amflora. A Polónia tem em vigor legislação que proíbe a comercialização de sementes GM. Neste momento, a Comissão Europeia não tem legislação sobre zonas livres. “É uma lacuna. Os Estados membros não se conseguem entender, há posições muito demarcadas, lados da barricada completamente opostos. Não tem havido consenso”, refere Margarida Silva.

Perguntas e respostas

Fonte: Comissão Europeia.

Qual é o atual procedimento de autorização para o cultivo de OGM?
Os OGM são autorizados, a nível da UE, caso a caso, com base nos fins

específicos definidos no pedido de autorização da empresa, após uma avaliação positiva dos riscos para a saúde e para o ambiente.

Existe algum OGM que já seja cultivado na UE?

Sim. Existe um tipo de milho geneticamente modificado - o MON 810 -, que é cultivado na UE para fins comerciais. A modificação genética deste produto visa proteger a cultura contra uma praga nociva - a variante europeia da broca do milho. Este produto foi autorizado em 1998. Em 2 de março de 2010 foi autorizada para cultivo e transformação industrial uma variedade de batata para fécula geneticamente modificada, conhecida por batata Amflora. Esta batata para fécula apresenta um teor superior de amilopectina da fécula. A fécula destina-se a fins industriais, como a produção de papel.

Quais são as plantas geneticamente modificadas autorizadas na UE para utilização em géneros alimentícios e/ou em alimentos para animais?

Além do cultivo, a colocação de OGM no mercado europeu e a utilização dos produtos seus derivados nas cadeias alimentares humana e animal estão sujeitas a uma autorização da UE. A lista de OGM autorizados inclui igualmente um produto à base de beterraba sacarina, três produtos à base de soja, três produtos à base de óleo de colza, seis à base de algodão e 17 à base de milho.

Existem outros OGM para cultivo sobre os quais a UE possa vir a decidir antes da entrada em vigor desta alteração jurídica?

Existem mais de dez pedidos de autorização de OGM para cultivo (ou de renovação) em diferentes fases de procedimento.



a antibióticos. Desde 2004 que a legislação refere que não pode ser aprovado nenhum gene que tenha esta resistência, mas mesmo assim foi aprovado”, afirma, concluindo que a Comissão Europeia acaba por aprovar por defeito. E denuncia que Portugal tem votado de cruz e de forma ingénua a favor dos OGM. “Não tem havido nenhuma análise de risco.” O Gabinete de Planeamento e Política

do Ministério da Agricultura rejeitou num primeiro contacto e informalmente esta perspetiva. Refere que a legislação portuguesa existente na matéria transpõe as diretivas europeias e que o consumidor é plenamente informado. Apesar das tentativas efectuadas, não foi possível obter mais informações do Ministério da Agricultura.

A ASAE assegura, por seu lado, que tem levado a cabo diversas ações de fiscalização e que já tem apreendido produtos transgénicos. A sua ação desenrola-se em duas vertentes. Por um lado, atesta se determinados produtos têm autorização para colocação no mercado, por outro, verifica se a rotulagem indica a existência de OGM.

A legislação portuguesa sobre a matéria consiste, na sua grande maioria, na transposição do que existe na União Europeia, sendo que, a nível da legislação comunitária, o pilar legislativo é constituído pela Diretiva 2001/18/CE. Esta disposição legislativa impõe aos Estados membros uma atitude de transparência mediante o estabelecimento de obrigações ao nível da divulgação de informação relativa ao cultivo e comercialização de OGM. A transposição da diretiva foi feita através do Decreto-Lei n.º 72/2003. O Regulamento n.º 1830/2003, da Comissão Europeia, que determina a obrigatoriedade de conhecer os fornecedores e a matéria-prima que compõe o produto foi aplicado diretamente em Portugal. O mesmo se passou com o Regulamento n.º 1829/2003, relativo às autorizações necessárias para a introdução de OGM.

134 milhões de hectares com OGM

Em 2009, a nível mundial, existiam 134 milhões de hectares de culturas geneticamente modificadas. Os principais países cultivadores são os EUA (48% da superfície cultivada com OGM), Brasil (16%) e Argentina (16%). As quatro principais culturas geneticamente modificadas, quer resistentes aos insetos quer tolerantes aos herbicidas, são: soja (77% da superfície mundial cultivada com soja), algodão (49%), milho (26%) e colza (21%). Na UE apenas se podem cultivar três culturas geneticamente modificadas: duas variedades de milho geneticamente modificado e uma variedade de batata (batata para fécula geneticamente modificada, autorizada em março de 2010).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA GARANTE QUE O CONSUMIDOR ESTÁ INFORMADO

DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Em Portugal, o único OGM autorizado é o milho. Um agricultor que o deseje cultivar tem, no entanto, de solicitar autorização à respetiva direção regional de agricultura. A percentagem de terras cultivadas com transgénicos em Portugal é muito pequena, ronda apenas 2%, 3%. Mas no campo das estatísticas e dos dados sobre OGM no nosso País a informação parece escassear. “Não há dados suficientes em Portugal e os poucos que há estão escondidos a sete chaves pelo Ministério da Agricultura, apesar do acórdão em contrário do Supremo Tribunal Administrativo”, diz Margarida Silva. Na sua perspetiva, o Ministério não considera como prioritária a informação aos cidadãos, mas sim uma tecnologia que é do interesse de grupos privados.

O Decreto-Lei n.º 72/2003 obriga à divulgação ao público dos registos relativos à localização das culturas geneticamente modificadas. Mas o Ministério da Agricultura terá tido um entendimento diferente. Como explicam as advogadas Helena Antónia Silva e Sofia Santos Silva num artigo que escreveram neste *Boletim* em 2011, o Ministério terá justificado a sua posição com o argumento de que a informação relativa a esses registos poderia ser indevidamente usada, nomeadamente para destruição desses cultivos. Não sendo conhecidos com exatidão os locais, sustentam ainda as advogadas, os cientistas ficam impossibilitados de levarem a cabo uma investigação sistemática e independente. A não divulgação dos dados acabou por chegar ao Supremo Tribunal Administrativo, que num acórdão de maio de 2005 obrigou à divulgação pública da informação. “O facto de o conhecimento dos nomes e moradas dos agricultores e dos locais onde cultivam variedades geneticamente modificadas tornar possível ações atentatórias das suas pessoas e bens não basta para recusar o direito de acesso àqueles dados”, refere o acórdão. ■



OGM

A questão não está na lei

Uma das questões centrais no cultivo de transgénicos é a da contaminação: dos campos vizinhos, das variedades regionais, dos produtos da colmeia

Um dos grandes objetivos do movimento ambientalista consiste na publicação de normas legais que garantam as prioridades sociais, mas quem tem prestado atenção à polémica dos organismos transgénicos em Portugal já teve a oportunidade de aprender que as dificuldades não se esgotam nesse passo, antes começam. Uma das questões centrais no cultivo de transgénicos (em Portugal esse cultivo está limitado a uma variedade de milho transgénico, o MON 810 da Monsanto) é a da contaminação: dos campos vizinhos, das variedades regionais, dos produtos da colmeia. Quem não usa transgénicos raramente gosta de os encontrar naquilo que produz.



Porque se sabe que o pólen de milho pode fertilizar a quatro quilómetros de distância e uma única colmeia pode recolher pólen em mais de 100 km², a forma mais eficaz de coexistência entre a agricultura com e sem transgénicos é garantir distâncias alargadas de segurança, mas para isso é necessário saber em tempo real quais os terrenos com transgénicos. Note-se que o Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro, que define as regras nacionais de coexistência, não se propõe evitar a contaminação, mas sim, e apenas, evitar a rotulagem (que surge a partir de 0,9% de contaminação), ou seja, estabelece o que se pode classificar como patamar de coabitação mínima e deixa aberto o caminho para comportamentos mais restritivos.

Por esta razão (e muitas outras), tanto a Diretiva 2001/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de março, relativa à libertação deliberada no

ambiente de organismos geneticamente modificados, como a sua transposição no Decreto-Lei n.º 72/2003, de 10 de abril, estabelecem claramente que a localização da libertação não pode ser mantida confidencial. Os agricultores convencionais e biológicos devem poder afastar os seus campos de milho do epicentro de contaminação, os apicultores devem poder proteger o seu mel, os cidadãos alérgicos devem poder tomar medidas preventivas, os cientistas devem poder acompanhar de forma independente eventuais impactos ambientais, etc.

O Ministério da Agricultura, no entanto, optou por interpretar a lei de forma muito própria, e aparentemente concluiu que devia ocultar a informação relativa às localizações, ao contrário de outros Estados membros, que mantêm registos públicos na Internet, e divulga anualmente (e sempre muitos meses após o necessário) apenas dados genéricos ou agregados.

Após contestação que subiu até ao Supremo Tribunal Administrativo, o Acórdão n.º 169/10, claríssimo, determinou que qualquer cidadão tem de facto acesso à informação integral, e o Ministério viu-se assim obrigado a entregar os dados em litígios relativos a 2005-2008.

A história acabaria aqui se o Ministério da Agricultura procurasse honestamente o cumprimento da lei. Mas os dados de 2009 continuam por entregar a quem os pediu, assim como os dos anos seguintes, o que parece indicar que o Ministério só cumpre a lei quando é ameaçado pelo tribunal. Acredito que não fosse este o conceito de Poder Executivo que se tinha em mente aquando da redação da Constituição.

Para que não se desculpe este caso como o de uma exceção anómala, pode acrescentar-se um outro, mais recente e de âmbito europeu, despoletado por um apicultor alemão quando encontrou pólen de MON 810 no seu mel. O litígio chegou ao Tribunal Europeu de Justiça, onde se esclareceu, em 2011, que este pólen transgénico, não estando autorizado para consumo alimentar na União Europeia, torna ilegal a venda de qualquer produto apícola onde se encontre.

Mais uma vez o agora Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território parece ter outras prioridades para além do escrupuloso cumprimento legal, uma vez que, ao mesmo tempo que exclui os apicultores do Fundo de Compensação (que atribui indemnizações às vítimas de contaminação transgénica), num quadro em que eles não podem posicionar as suas colmeias em segurança, visto que não conhecem as localizações acima discutidas, também não protege os consumidores do mel potencialmente contaminado (e ilegal) hoje em circulação no mercado nacional.

Se existisse uma lei a mandar o governo para proteger o interesse económico de algumas empresas privadas, tudo isto faria bastante sentido. ■



JORGE M. CANHOTO

Professor no Departamento de Ciências da Vida e investigador do Centro de Ecologia Funcional da Universidade de Coimbra

ALIMENTOS TRANSGÉNICOS

Uma realidade cheia de equívocos

A manipulação genética deve ser vista como mais uma técnica de melhoramento de plantas, colocada em igualdade, perante a legislação, com outras técnicas de manipulação

No início dos anos 80 do século XIX descobriu-se um método bastante eficaz de inserir DNA em células vegetais utilizando uma bactéria (*Agrobacterium tumefaciens*) que, em condições naturais, transfere DNA para as células causando a doença chamada galha-do-colo.

Se os genes patogénicos da bactéria forem substituídos por genes de interesse, por exemplo de resistência a um inseto, as plantas obtidas conseguem expressar essa característica e tornar-se resistentes. Com base nesta tecnologia, têm sido obtidas várias plantas geneticamente modificadas (PGM), vulgarmente conhecidas por transgénicas.

A obtenção de PGM veio revolucionar a forma como se faz o melhoramento genético de plantas devido a duas situações. Em primeiro lugar, pode transferir-se para as células vegetais um gene de qualquer outro organismo, e não apenas de plantas semelhantes àquela que irá ser transformada. Em segundo lugar, a manipulação de genes com vista ao melhoramento das plantas deixou de ser aleatória. Na realidade, é fundamental que as pessoas compreendam que a manipulação genética é uma prática utilizada pelos seres humanos desde o início da agricultura, que se pensa ser surgido no Médio Oriente há cerca de dez mil anos. A preocupação das sociedades agrícolas foi sempre selecionar as plantas mais produtivas ou com características mais interessantes. Durante milhares de anos, e enquanto as leis da genética não foram estabelecidas (anos 60 do século XIX, por G. Mendel), o melhoramento genético foi sendo feito na sequência de cruzamentos entre as plantas mais interessantes e seleção artificial dos descendentes. Num

processo deste tipo, aquilo que se faz é escolher novas combinações genéticas mais interessantes através da análise do seu aspeto. Em última análise, trata-se de um processo de transferência de genes entre plantas, só que feito de uma forma morosa, e em que não se sabe, à partida, o resultado final que se irá obter. Isto significa que este procedimento convencional de melhoramento é também um método de transformação genética. Dos cruzamentos podem obter-se génotipos muito interessantes ou pode acontecer que as novas plantas não apresentem características mais interessantes que aquelas que já existiam. As descobertas de Mendel abriram um novo caminho à compreensão da hereditariedade dos genes.

A OBTENÇÃO DE PLANTAS COM NOVAS CARACTERÍSTICAS MAIS RESISTENTES A DOENÇAS, PRAGAS OU FATORES AMBIENTAIS ADVERSOS TEM SIDO, E CONTINUARÁ A SER, UM OBJETIVO DOS AGRICULTORES

A obtenção de plantas com novas características mais resistentes a doenças, pragas ou fatores ambientais adversos tem sido, e continuará a ser, um objetivo dos agricultores. Sem essas alterações constantes, a produção de alimentos a nível global estaria comprometida, com todas as consequências daí resultantes. As atuais variedades de trigo, arroz, batata ou de outra qualquer espécie utili-

zada na alimentação, embora não sendo “plantas geneticamente modificadas” no sentido moderno da expressão, têm sido objeto de profundas manipulações genéticas, que modificaram totalmente essas plantas relativamente às originais. Todas essas modificações resultaram da incorporação de novos genes, quer tenha sido através de cruzamento quer através da indução de mutações com agentes químicos ou físicos, ou ainda por duplicação do número de cromossomas. Não nos devemos iludir: não existe variedade de planta cultivada que não tenha sofrido modificações genéticas profundas, ainda que não tenha sido através da utilização de modernas técnicas de biologia molecular.

Se as plantas já são geneticamente manipuladas há tanto tempo, qual a razão da polémica com as chamadas plantas transgénicas? A polémica criada com estas plantas prende-se essencialmente com o receio que as pessoas têm de novas tecnologias e com o aproveitamento que grupos ecologistas radicais têm feito dessa preocupação. Esta situação, aliada a estratégias de comunicação deficientes das empresas produtoras e dos organismos públicos de controlo, bem como à maior sensibilidade dos políticos para o ruído do que para a razão, levou a que as PGM começassem a ser vistas como uma eventual ameaça para os consumidores, tendo-se criado uma legislação extremamente apertada em alguns países, em particular na União Europeia, em que o principal objetivo parece ser não a proteção dos cidadãos, mas evitar que as PGM sejam produzidas. Esta situação é tanto mais estranha quanto nunca se observou nenhum problema de saúde pública com o consumo destas plantas. Situação que, pelo contrário, não se



DESDE 1996, ANO EM QUE AS CULTURAS DE PGM COMEÇARAM A TER ALGUMA **EXPRESSIONE A NÍVEL GLOBAL**, A ÁREA DE CULTURA COM ESTAS PLANTAS NÃO TEM PARADO DE AUMENTAR

tem verificado com outros métodos de produção de plantas, como ainda recentemente se verificou.

Desde 1996, ano em que as culturas de PGM começaram a ter alguma expressão a nível global, a área de cultura com estas plantas não tem parado de aumentar, situando-se atualmente nos 160 milhões de hectares (www.isaaa.org). Em todo o mundo, 17 milhões de agricultores, em 29 países, cultivam plantas geneticamente modificadas sem que qualquer problema de saúde pública tenha ocorrido. Apesar disso, continua a argumentar-se com o possível efeito negativo destas plantas nos humanos e nos animais, com argumentos pseudo-científicos que não podem ser contrariados pela ciência. De facto, é impossível provar que as plantas geneticamente modificadas possam causar problemas, mas o mesmo é verdade para outros tipos de plantas ou de técnicas agrícolas. Será que alguém pode provar que as plantas utilizadas na agricultura biológica não podem vir a causar problemas de saúde pública? É evidente que não.

Uma vez esgotados os argumentos fantasmagóricos de ameaças à saúde pública, os zelotas da ecologia viraram-se para outro tipo de argumentação.

A possível disseminação na Natureza dos genes transferidos para as PGM ou o surgimento de problemas socioeconómicos resultantes da exploração dos países em desenvolvimento por grandes empresas do setor agroquímico. À semelhança do argumento original, também estes esbarram na realidade. A disseminação de genes das plantas cultivadas para outras plantas pode ocorrer quer a partir de PGM ou de outras plantas obtidas por métodos convencionais. Quanto aos impactos socioeconómicos, trata-se de argumentos de natureza política que me parece dever evitar num artigo deste tipo. No entanto, é conhecida a ideologia política dos militantes antiPGM e a aversão que têm a tudo que possa gerar lucro e emprego.

A manipulação genética deve ser vista como mais uma técnica de melhoramento de plantas, colocada em igualdade, perante a legislação, com outras técnicas de manipulação, e não ser escrutinada de uma forma absurda, com a exigência de uma panóplia de testes que só grandes empresas do setor agroquímico podem concretizar. Aquilo que a legislação deve regular é o produto final, e não as técnicas que levam à sua obtenção. De acordo com a atual legislação (www.dgadr.pt), no limite,

pode acontecer que se duas variedades forem iguais, por exemplo resistentes a um fungo, e se uma tiver sido obtida por métodos convencionais e a outra por métodos de manipulação genética, a primeira chegará aos consumidores muito mais rapidamente, pois não são exigidas as mesmas garantias que são exigidas à produção de PGM. Nesta perspetiva, as PGM, em virtude dos apertados controlos a que são sujeitas, oferecem, sem dúvida, uma maior garantia aos consumidores que as variedades clássicas.

A esta legislação kafkiana associa-se a falta de bom senso de alguns políticos. O resultado tem sido a criação das chamadas “zonas livres do cultivo de variedades geneticamente transformadas”. Não faço a mais pequena ideia do que se cultiva nestas zonas supostamente pristinas, mas não deve ser nada que tenha resultado da atividade humana. Quando, daqui por 100 anos (ou talvez menos), alguém se der ao trabalho de ler esta legislação humorística, não poderá deixar de sorrir.

Com tantos equívocos sobre PGM, resta-nos ter esperança de que o legislador mais perspicaz se lembre de criar a “primeira zona livre de políticos que criam legislação inútil”. Nessa altura, o País estará certamente melhor, quer no prato haja ou não PGM. ■

Criações originais para o dia a Dia da Advocacia

A Ordem dos Advogados tem vindo a criar peças comemorativas que marcam os eventos e a história da instituição. Peças que combinam utilidade com criatividade



GRAVATA E LENÇO JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Um exclusivo para a Ordem dos Advogados, a gravata e o lenço em seda com o logótipo da OA, objetos únicos com assinatura.
Preço: 30€ cada



PASTA, JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Pasta para juristas, com várias divisões e espaço para a toga. Disponível em preto e bordeaux. Um exclusivo do estilista José António Tenente para a Ordem dos Advogados.
Preço: 110€



PIRÂMIDE, SPAL

Um calendário que se adapta a cada ano. Cada nível da pirâmide contém um espaço autónomo ideal para arrumar pequenos objetos como cliques, elásticos, pens usb, post-its, entre outros. Elegante e prática.
Preço: 40€ (*)



PORTA-JOIAS

Peça em pele, ideal para transportar joias de forma organizada e segura.
Preço: 50€ (*)



BANDEJA 85 ANOS

Em junho de 2011, a Ordem dos Advogados completou 85 anos de existência. A peça foi criada para marcar a efeméride.
Preço: 15€



BANDEJA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Peça criada para comemorar o VII Congresso dos Advogados Portugueses, tendo estampado o logótipo deste evento.
Preço: 15€



CHÁVENA, SPAL

Conjunto de quatro chávenas com excertos do Estatuto da Ordem dos Advogados. Peças distintas e úteis.
Preço: 25€



PISA-PAPÉIS OCTÓGONO

Pisa-papéis em cristal, com o logótipo da Ordem dos Advogados. Adapta-se a qualquer escritório.
Preço: 50€ (*)



MEDALHA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Medalha comemorativa do VII Congresso dos Advogados Portugueses. Realizado na Figueira da Foz em novembro de 2011, sob o lema "Para uma Reforma da Justiça".
Preço: 25€

As peças podem ser adquiridas no Conselho Geral, ou mediante encomenda para dept.administrativo@cg.ao.pt ou Loja OA, Largo de São Domingos, 14, 1.º | 1169-060 Lisboa. No caso de encomendas ao custo de cada peça acresce o valor relativo aos portes de envio. As peças assinaladas (*) beneficiam de um desconto de 10% em encomendas efetuadas até 30 de junho de 2012.

TEM A PALAVRA



- 30 **ENTREVISTA** Mário Soares - “Os juízes têm de ser discretos”
36 **VISTA A TOGA** Galopim de Carvalho - “Já não se justifica o uso da toga”
38 **SEM TOGA** Isabel Magalhães - “A minha alma nunca esteve à venda, nem estará”
40 **OPINIÃO** Por Salvador da Costa - Custas processuais - Novíssima reforma em 2012
42 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional

TEM A PALAVRA

“Não tenho toga há muitos anos. E deixei de ser advogado.”

Mário Soares

MÁRIO SOARES

“Os juízes têm de ser discretos”

Muito crítico das estruturas sindicais dos magistrados, Mário Soares diz que juízes e procuradores do MP não devem tecer juízos de valor. Para o político, este é um dos fatores que descredibiliza a Justiça

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

O advogado e ex-Presidente da República recuou no tempo e recordou os casos que mais o marcaram enquanto advogado. O processo de Humberto Delgado foi o que mais projeção internacional deu a Mário Soares.

Lembra-se da última vez em que vestiu a toga?

Perfeitamente. Por sinal até me desapareceu nesse dia. Já era ministro dos Negócios Estrangeiros, estava a ver nos jornais que iria ocorrer o julgamento do processo sobre o assassinato do general Delgado no Tribunal Militar de Lisboa. [Ver caixa] Estava curioso, queria ver o ambiente, fui buscar a minha antiga toga. Ninguém me impedia de pôr a toga apesar de ser ministro, e fui assistir ao processo. Foi a última vez que a vesti, mas não abri a boca. O principal dirigente da PIDE, que era um inspetor que me tinha interrogado de noite, durante horas seguidas, e dizia que eu era o principal responsável do crime, chamado Álvaro Pereira de Carvalho (por sinal um homem inteligente), estava a responder como réu e foi condenado. Foi ele e outros que praticaram o crime. Durante um intervalo do julgamento, ele estava sentado no banco dos réus. Dirigi-me a ele e disse-lhe: “Ó Senhor Pereira de Carvalho, então o senhor lembra-se dos tempos em que me interrogou horas seguidas acusando-me de ser um dos responsáveis da morte de Delgado? O senhor que dirigiu a brigada, como agora confessou, que matou o general! Como é que explica isto?” Ele olhou para mim, baixou os olhos e disse-me: “Coisas da vida, senhor doutor, coisas da vida.” Foi a última vez que pus a toga, depois, não sei porquê, desapareceu. Não tenho toga há muitos anos. E deixei de ser advogado.

O caso Delgado veio dar-lhe grande projeção internacional...

Veio. Mas não era esse o meu objetivo. Era descobrir a verdade.

Considera, no seu último livro, que foi o processo político mais importante da sua vida.

Sem dúvida. Tive alguns processos que me deram dinheiro, mas o processo que mais me entusiasmou, o mais apaixonante, foi esse, sem qualquer dúvida. Foi um processo internacional e que arrastou moralmente a ditadura e o próprio Salazar, autor moral do crime.

AS PESSOAS TÊM A CONVICÇÃO DE QUE A JUSTIÇA NÃO ANDA

Também defendeu Octávio Pato, apesar de se ter afastado do Partido Comunista...

Defendi imensos comunistas. A mulher do Pato pediu-me para o defender. Éramos da mesma idade, entrámos juntos no MUD juvenil, fomos ambos comunistas, era uma disciplina muito rígida. Saí por minha livre vontade. Disseram depois que fui expulso. Seja como for, saí. Mas, enfim, não vale a pena entrar nessa polémica. De qualquer maneira, na altura saí porque me obrigaram a dar esse passo, que era uma estupidez. Dizer ao general Norton de Matos que eu era na candidatura o representante do Partido Comunista junto dele, quando até aí era uma pessoa da plena confiança do general! Despachava com ele todos os dias, dirigia o secretariado da campanha. A ele nunca lhe passou pela cabeça que eu era comunista. Era amigo do meu pai, que nunca foi comunista. Era católico, republicano, resistente à ditadura, mas nunca comunista.

Delgado e Octávio Pato foram importantes, mas houve muitos outros processos...

Sim. Defendi, não quero exagerar, bastantes dezenas de pessoas, estudantes, militares, operários, toda a espécie de resistentes que me pediam que os defendesse. Sem nunca cobrar dinheiro a ninguém. Defendi, por exemplo, Palma Inácio, o que fez o assalto ao Banco de Portugal, na Figueira da Foz; era um militante antifascista muito valente. Outro processo interessantíssimo.

Exerceu advocacia enquanto esteve exilado em França e em S. Tomé?

Em França, sim e não. Fui advogado do banco Franco-Portugais. Em S. Tomé sim, mas apenas uma vez. Não me deixavam fazer nada, não podia falar com ninguém. Estava lá, tinha muitos “pides” à minha volta, as pessoas que falavam comigo eram ameaçadas, era uma situação bastante desagradável. A certa altura apareceu-me uma senhora branca que eu não conhecia e que me disse que precisava de falar comigo. Veio discretamente a minha casa e disse-me: “Eu sou testemunha de Jeová, tenho o meu marido há muito tempo na prisão porque era funcionário das alfândegas. Houve uns atos de corrupção e ele foi o único preso, levou pancada e confessou.” A mulher do detido disse-me: “Eu ouvi uma voz que me disse que o senhor devia ser advogado do meu marido. Venho pedir-lhe isso, mas não tenho dinheiro para lhe pagar.” Respondi-lhe: “Eu é que lhe pago, se for necessário. Tenho imenso prazer em ser seu advogado.” Foi um processo que me deu imenso prazer, nem faz ideia. Fui advogado e fiz o que costumava fazer nos tribunais políticos. Perguntei-lhe: “Você é capaz de dizer que tudo aquilo que confessou foi de-



vido aos espancamentos e às pressões que sofreu?” “Sou capaz”, respondeu. “Então, se o senhor é capaz, vamos arranjar uma absolvição do processo.” O juiz era muito antipático, um indiano português, ou um português de Goa, sem convicções e feito com o regime. Comecei a fazer perguntas e quando o réu disse que tudo o que tinha dito tinha sido sob coação, o juiz ficou furo. Mas eu disse: “Vamos então ouvir as pessoas que o coagiram.” Fui tão longe que até levei ao interrogatório o diretor da PIDE, que era o meu carcereiro.

Deve-lhe ter dado um certo prazer...

Passei um ou dois meses absolutamente empenhado no processo. Não se falava noutra coisa em S. Tomé. Nos primeiros dias, quando comecei a fazer as alegações, a sala estava cheia, no segundo

dia era a sala e a escadaria toda, no terceiro dia era todo o largo em frente. O governador de São Tomé mandou-me chamar e disse-me que o processo tinha de acabar. E eu respondi: “Ó Senhor Governador, como quer que se acabe um processo destes? Tem de ir até ao fim. Estamos a assistir à corrupção geral, o diretor da alfândega é um dos responsáveis: o que é que o senhor quer que eu faça? Tenho de levar o processo até ao fim.” Aquilo demorou quase um mês, houve alegações finais e eu fiz, modéstia à parte, um discurso bem construído e eficaz. Estudei como nunca, nenhum outro processo. Mandeir vir os livros. Só havia mais três advogados em S. Tomé, um era africano, meu simpatizante, e assistiu a algumas sessões do julgamento, e estava radiante. Outro, muito velho, já não exercia a profissão, e um ter-

ceiro que estava suspenso pela Ordem dos Advogados por umas irregularidades que tinha feito. Fiz as alegações, mas quando o juiz, uma semana depois, leu a sentença, aplicou oito anos, salvo erro, de prisão ao meu cliente. Foi como se me tivessem dado um soco brutal no estômago. Fiquei quase sem fala. Pensei: “Estive aqui a divertir-me e quem sofre isto tudo é o desgraçado que eu quis defender.” Foi um caso de consciência terrível. Não sabia o que havia de dizer. No meio de um silêncio enorme, a mulher do réu, testemunha de Jeová, levantou-se a chorar e disse bem alto: “Senhor Doutor, toda a gente sabe que o senhor juiz não condenou o meu marido, condenou-o a si. Mas nós vamos ganhar.” Recorri da sentença para Luanda, fiz um substabelecimento para uma advogada, que acho que ainda é hoje presidente ▶

do Supremo Tribunal angolano, e depois de ter regressado a Lisboa, no tempo já de Marcelo Caetano, o julgamento foi repetido e o meu réu foi absolvido. Vieram, depois do 25 de abril, ver-me a Lisboa!

CURRICULUM VITAE

Mário Soares nasceu em Lisboa em 1924. Licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas e em Direito, foi professor do ensino secundário e diretor do Colégio Moderno. Exerceu a advocacia durante muitos anos, mesmo durante o seu exílio em França. A nível político, pertenceu ao MUNAF (Movimento de Unidade Nacional Antifascista) e foi membro depois da Comissão Central do MUD (Movimento de Unidade Democrática). Foi secretário da Comissão Central da Candidatura de Norton de Matos à Presidência da República e pertenceu à Comissão da Candidatura de Humberto Delgado à Presidência da República. Foi membro da Resistência Republicana e Socialista na década de 50, tendo sido candidato a deputado pela Oposição Democrática em 1965 e pela CEUD em 1969. Em 1973, foi eleito secretário-geral do Partido Socialista. Seria sucessivamente reeleito no cargo ao longo de quase 13 anos. Após o 25 de abril, participou nos I, II e III Governos Provisórios, como ministro dos Negócios Estrangeiros, e no IV, como ministro sem Pasta, de que se demitiu. Depois da vitória do PS nas primeiras eleições legislativas realizadas em 1976, foi nomeado primeiro-ministro do I Governo Constitucional (1976-1977), tendo também presidido ao II (1978). Após nova dissolução da Assembleia da República, em 1983, e depois da vitória do PS, foi nomeado primeiro-ministro do IX Governo Constitucional (1983-1985). Foi eleito Presidente da República em 1986, cargo para o qual seria reeleito em 1991. Em 1999 foi eleito deputado ao Parlamento Europeu e em 2006 perde as eleições presidenciais para Cavaco Silva. Em 2007 foi nomeado presidente da Comissão da Liberdade Religiosa, cargo que continua a exercer. Em 1996 assumiu a presidência da Fundação Mário Soares.

Também exerceu em França...

Em França fui advogado do Sr. Bulhosa, que era dono de um banco, um português meio galego, um homem muito conhecido e respeitado, principal acionista da Sacor. Nomeou-me então advogado do banco, porque havia muitos negócios com Portugal e precisava de alguém em França que conhecesse o Direito português. Tratava-se de defender os emigrantes portugueses e de enviar algum do dinheiro que ganhavam para Portugal. Fui advogado do banco até regressar a Portugal, após o 25 de abril.

Durante todo o período em que esteve exilado sentiu-se apoiado pela Ordem?

Sempre tive um grupo de advogados que foi solidário comigo, a começar pelo presidente da Ordem, Dr. Pedro Pitta. Entre outros, Abranches Ferrão, Gustavo Soromenho, Eleodoro Caldeira, Santos Ferro, Eurico Ferreira, Zenha, Manuel João Palma Carlos, etc.

Há diversas cartas de Salgado Zenha dirigidas ao Bastonário onde pede para interceder por si...

O Zenha era um amigo do peito, um irmão.

Foi advogado mas, curiosamente, o Direito não foi a sua primeira opção...

É verdade. Fui para Letras. Fui um aluno liceal mais ou menos medíocre, mas quando cheguei ao 7.º ano estudei um pouco mais; em virtude dos professores que tive - e por causa deles - consegui notas boas, 15, 16 e 17. Tinha um professor muito bom de Filosofia, Álvaro Salema, que me ensinou imenso e me influenciou muito; tive o Álvaro Cunhal, que era regente de estudos do colégio do meu pai. Era formado em Direito, mas tinha saído da cadeia e arranhou ali um biscate. Não me converteu ao comunismo, mas tinha por ele uma grande admiração e influenciou-me bastante. O terceiro professor foi Agostinho da Silva, que todos conhecem, e que era um filósofo, a quem o meu pai disse: "Querias que você desse umas explicações ao meu filho." Ele perguntou: "Porquê e de que disciplina?" e o meu pai respondeu: "Faça como quiser, de cultura geral, aquele cérebro ainda só pensa em futebol e coisas fúteis, veja se o desperta para a cultura." Então, duas vezes por semana passeávamos, falava-me de teatro, de literatura, de

exposições, abriu-me realmente o cérebro para preocupações que eu não tinha. O meu pai queria que eu fosse para Direito, mas estes professores disseram-me: "Não vá para Direito, é um curso para os burgueses, afetos ao regime. Você é um antifascista."

E foi para Letras...

Fui para Letras. Demorei nove anos a tirar o curso porque fui preso, entretanto, várias vezes. Quando cheguei ao fim, não podia sequer ser professor do colégio do meu pai, porque não tinha idoneidade política - dizia a PIDE - e era preciso ter um certificado de idoneidade. Não tinha, por isso não podia ser nada, a não ser 'Senhor Doutor', era como ser visconde. E então o meu pai disse-me: "E se fosses para Direito? Tiras o curso com uma perna às costas." Tirei o curso em cinco anos, de facto com uma perna às costas.

Fez o estágio...

Estagiei com um grande advogado, Leopoldo Vale. Era um grande advogado mas não tinha tempo para me dedicar. Aprendi na Boa-Hora, fui sempre um advogado de barra. Interessava-me por penal, por defender os arguidos políticos. Mas não fiquei apenas por penal. O Feteira, tão falado agora, era meu amigo e tinha uma empresa de que me fez advogado, a Canada Dry. Tive outros processos interessantes. Num, Marcelo Caetano foi meu adversário... não foi mau.

Esse também deve ter sido interessante...

Foi um processo em que defendi Cristina Melo. Os Melos eram dois irmãos e duas irmãs. A minha cliente era casada com o Champallimaud, a outra era casada com um Espírito Santo. Os bens dos quatro filhos ficaram numa *holding* de família. Marcelo Caetano resolveu criar, após a morte de Manuel de Mello, uma *holding*, coisa que não havia no Direito português, para dirigir todas as empresas do grupo. Chegaram à conclusão de que a minha cliente, Cristina, não podia retirar a sua parte do dinheiro, embora não a quisessem prejudicar. Era uma senhora muito inteligente, tinha abandonado o marido e vivia com o seu companheiro, Amaro Azevedo Gomes, um médico ilustre - não podia casar com ele porque o divórcio católico era então proibido. Quando ela me foi procurar



ao meu escritório, disse-me quem era e que me queria como seu advogado. Fiquei a olhar e disse-lhe: “Ó minha senhora, de uma família tão conhecida, com tanto dinheiro, vai-me escolher a mim para advogado? Porquê? Tem tantos advogados ilustres ao seu dispor...” Sabe o que respondeu? “Eu sei que o doutor tem defendido comunistas e que não tem medo da PIDE. Ora, se não tem medo da PIDE, concluo que não vai ter medo dos meus irmãos, nem deixar-se influenciar por eles...”

Saltemos no tempo. Como vê hoje a Justiça?

A meu ver, a Justiça vai mal. Está muito desprestigiada. As pessoas têm a convicção, verdadeira ou falsa, de que a Justiça não anda, de que não se faz Justiça quando é preciso, de que não é suficientemente célere. Por outro lado, acham que a Justiça só ataca quem está na mó de baixo e não tem poder, deixando impunes os poderosos. Há duas coisas que estão a complicar muito a Justiça portuguesa. São os dois sindicatos, dos juizes e dos procuradores do Ministério Público. Na minha opinião, não deviam existir, porque juizes e procuradores representam ambos um órgão de so-

OS ADVOGADOS NÃO PODEM SER DEPUTADOS

berania, a que pertencem. É como se alguém dissesse, agora, aos funcionários de Belém para se constituírem num sindicato da Presidência da República. Por outro lado, a existência dos sindicatos leva a que se intrometam na política de uma forma ostensiva. Estão permanentemente a aparecer na televisão. Ora, os juizes devem ser discretos e os magistrados do Ministério Público também. Se querem ir para a política, vão para a política. Agora não podem é fazer as duas coisas ao mesmo tempo.

Como vê a denúncia apresentada pela Associação dos Juizes a propósito das despesas efetuadas por ministros do Governo Sócrates?

Um absurdo e um risco. A continuar assim, vai-se pedir que sejam interrogados os procuradores-gerais da República e os magistrados. Abre-se um caminho, e a partir daí é a balbúrdia completa.

Mas havendo indícios....

Se houver indícios graves e sérios, é pre-

ciso investigar, mas com cuidado. Não gosto nada é de ver os juizes na televisão a dizer isto é bom, isto é mau, a fazerem juizes de valor, quando depois terão de ir para o tribunal e julgar. O Procurador-Geral da República, a mesma coisa. É isso que tem vindo a desacreditar juizes e magistrados, que deviam ser altamente prestigiados e respeitados.

Há muito corporativismo?

Então não há?

E como vê a ação dos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público?

Estou afastado dos problemas jurídicos há muito tempo. Falo com a sensibilidade política que tenho. Julgo que são deficiências que devem ser corrigidas, porque os juizes e os magistrados podem vir a ser vítimas das próprias corporações que criaram.

A corrupção está na agenda política deste governo? Que medidas deviam ser tomadas?

Espero que esteja. A corrupção deve ser julgada da mesma forma em toda a parte, porque é que as pessoas recebem dinheiro, luvas, presentes por esta ou aquela razão.

Como vê a proposta de crime de enriquecimento ilícito?

Se for uma lei justa e ponderada, acho bem. Se houver pessoas que enriquecem sem nenhuma razão e de repente, é óbvio que se trata de caso de corrupção. Por isso devem ser julgados.

Um deputado pode ser simultaneamente advogado?

Acho que não. Tanto Salgado Zenha como eu, no dia em que fomos eleitos deputados à Assembleia Constituinte, fomos à Ordem entregar os nossos cartões. Nunca mais fui advogado.

E também defende que os magistrados são para estar nos tribunais, recusando licenças sem vencimento e comissões de serviço, como preconiza a procuradora Maria José Morgado...

Ó minha senhora, disse-lhe que não estou dentro desses assuntos mais técnicos! Digo-lhe apenas que Maria José Morgado é uma pessoa muito justa e sabedora. Se ela disse isso, acho que deve ter razão. ▶

Que papel podem ter os advogados nesta crise da Justiça? Têm sido interventivos?

Acho que sim. A Ordem tem dito e feito o que pode. O Bastonário da Ordem tem dito, com alguma coragem, coisas com que em geral concordo.

E o Parlamento?

É um órgão de soberania - e o centro da nossa democracia -, tem de ser respeitado. A política é uma coisa, os negócios são outra, a jurisprudência, outra ainda. É isso o que se chama separação de poderes. Que deve ser respeitada, como ensinou Montesquieu.

Há demasiadas leis em Portugal?

Talvez. Mas não tenho autoridade para falar de coisas que não conheço bem.

E bons políticos?

As pessoas queixam-se muito dos políticos... Às vezes com razão. Outras, menos.

Portugal tem saída nesta Europa em crise?

Claro que tem. Portugal é um grande País, somos um grande Povo. Tenho visto muitas coisas, parecia que o salazarismo não acabava nunca. E acabou. A descolonização tudo mudou. O mundo muda, umas vezes para melhor, outras para pior. Mas é preciso lutar para que o mundo mude para melhor.

Mas os portugueses estão deprimidos e com medo...

Agora estão, porque estamos numa situação muito grave e acho que este governo está a ir pelo mau caminho, porque pensa que a austeridade pode resolver o que quer que seja, e está provado que não pode. À medida que vai havendo mais cortes e mais austeridade, a recessão aumenta e o desemprego cresce assustadoramente.

Pode ser o fim da classe média?

Já está a ser o fim. Se a UE não mudar de paradigma, como fizeram os americanos, isto é, de modelo de desenvolvimento, cairemos no abismo, como disse Delors. Isso já se está a sentir no mundo inteiro, mas não se julgue que o mundo está diferente da Europa. Os Estados europeus estão muito mal e vão ficar pior.

Os nacionalismos estão a regressar...

Há um pensador holandês, Rob Riemen,



NÃO HÁ BONS LÍDERES EUROPEUS

que tem um livro que se chama *O Eterno Retorno do Fascismo...* está a ver o que isto significa? A democracia está a ser destruída, está a perder sistematicamente. Onde vamos parar? A outra guerra mundial? A situação atual parece 1939, em que Chamberlain e Daladier foram de joelhos fazer as pazes com Hitler e Mussolini para conseguirem a paz. Seis meses depois havia a guerra.

O que pode ser feito neste momento?

Pode-se lutar pela paz, pela democracia, pelo federalismo europeu e pela resolução da crise. A Europa - e Portugal - devia fazer como a América: deixar a austeridade, aumentar o desenvolvimento económico e diminuir radicalmente o desemprego. Ora, infelizmente, na Europa não temos nenhum Obama. Há uns políticos fracos e sem visão política.

Não há bons líderes europeus?

Neste momento não há. Mas vão aparecer. É inevitável.

E há uma cidadania europeia?

Há, mas por enquanto pouco expressiva.

Mesmo com a percentagem tão pequena de votantes nas eleições do Parlamento Europeu?

Não se preocupe com isso. Deve é preocupar-se com uma coisa mais simples. Toda a gente hoje gosta de estar na União Europeia. Estão a entrar ainda países. A UE foi um exemplo e essa Merkel e esse Sarkozy estão a destruir esse projeto europeu, que é o mais original e brilhante que houve desde sempre. Quais eram as grandes preocupações? Era a paz, a democracia, a tolerância, a solidariedade entre todos os Estados membros, que desapareceram. Veja como aquela chanceler alemã trata os gregos e agora já apareceu outro Estado, o Chipre, que está pior que Portugal. Mas há Espanha e Itália, Estados grandes que estão em grandes dificuldades.

O que falta hoje à esquerda em Portugal?

Temos várias esquerdas. A esquerda do Bloco. Louçã é um homem inteligente, mas é um trotskista convicto, penso. Os comunistas não mudaram nada, são iguais ao que eram e sempre foram. O Partido Socialista teve uma grande derrota eleitoral. Mas vai-se recompor. Mas há muita esquerda que não é partidária, que é cívica, e que tem vontade de participar. Ora a cidadania é, indiscutivelmente, uma força.

E participa? Ou há um défice de participação em Portugal?

Claro que há. Hoje as pessoas têm bastante medo do futuro. E têm razão para isso. Há que lhes dar esperança e as mobilizar em favor das grandes causas sociais e políticas. ■

O caso Delgado recordado por Mário Soares

Fui advogado da família do general Delgado depois do assassinato deste, para provar que tinha sido a PIDE, por ordem de Salazar, a matá-lo. Esta é a verdade. Nessa altura tive grandes dissabores por ter sido advogado da família. A própria família estava com receio do que me pudesse acontecer, mas eu entendi que devia defender a memória do general Delgado. Fui várias vezes preso. A primeira vez, fui sozinho a Badajoz, para encontrar o procurador do Ministério Público que tinha o processo Delgado e que me disse: “O senhor não é advogado em Espanha e não lhe posso mostrar sequer o cadáver.” Levava, inclusivamente, vários comprovativos ósseos que provavam os diversos acidentes de viação que ele



tinha tido. Não imaginam o que aquilo foi. A PIDE estava nervosíssima quando passei a fronteira, não me fez nada, mas era uma situação de cortar à faca. Depois, do lado espanhol, ainda estavam mais nervosos que os da PIDE. Fui sozinho e instalei-me no hotel Simancas, onde Delgado havia sido assassinado, e que já não existe hoje. Comecei então a investigar. Como aquele senhor do MP me disse que não podia ver nada porque era advogado em Portugal, mas não em Espanha, não me dava direito nenhum em Espanha, teria de procurar um dos três advogados que existiam em Badajoz. E então pensei com os meus botões: “Mas quem são eles?” Não fazia qualquer ideia. E nessa altura não sabia a reação de Espanha ao acontecimento. Pus-me a pensar que a única pessoa que conhecia em Espanha era Tierno Galván, um professor de Direito e um grande jurista, um pensador. Tinha lido no jornal *Le Monde* que ele acabara de sair da prisão de Franco, e então pensei que este não me iria trair. Resolvi ir a Espanha, tinha lá um conhecimento, um jornalista chamado António Augusto Novais, creio, filho de um português, que já cá tinha vindo várias vezes, no tempo do Delgado, para tomar notas e escrever artigos para Espanha e França. Fui ter com ele e perguntei-lhe se conhecia o professor Tierno Galvan e se me podia apresentar. Apresentou-mo. Disse-lhe que estava convencido de que quem tinha mandado matar o general Delgado tinha sido, por ordem direta, o ditador Salazar. Mas que precisava de provar isso. Era advogado e não conhecia os advogados espanhóis que me indicaram em Badajoz. Ele disse-me que não tinha informação política sobre estes advogados e aconselhou-me a arranjar uns bons, e eu respondi: “Por isso é que estou aqui a pedir-lhe para o senhor ser advogado.” Disse-me que não podia ser porque nunca tinha sido advogado de barra, “sou professor, nunca fui propriamente advogado”. Mas deu-me um nome, um advogado que tinha estado do lado de Franco mas tinha mudado depois da guerra. Eu fiquei um pouco desconfiado. Chamava-se Mariano Robles Romero-Robledo. Tinha um nome muito curioso e era um personagem

engraçado, bem-disposto, fumador de charuto. Um espanhol típico. Disse-lhe que precisava dele mas que não tinha dinheiro para lhe pagar, explicando que eu próprio também não recebia nada com o caso. Respondeu-me que também não levaria nada, disse que tinha sido nacionalista mas que se tinha enganado, que Franco era um ditador. E foi ele que levantou o fio da meada. Ele tinha muitas amizades entre a polícia espanhola e disse-me que iria arrancar alguma coisa. No início, eles não disseram nada, mas deu-se um fenómeno curioso. Franco Nogueira, que era ministro dos Negócios Estrangeiros, estava em Londres e perguntaram-lhe se o general Delgado tinha sido assassinado. Respondeu: “Bem, se foi, é lá com os espanhóis, não

temos nada a ver com isso.” Os espanhóis ficaram furiosos e começaram a dar umas pistas ao advogado espanhol sobre os carros, sobre a secretária que o acompanhava, que também foi morta e era amante dele, e sobre uns tipos que o foram buscar ao hotel para o levar para junto da fronteira. Aí percebeu que, ao contrário do que lhe tinham dito, não vinha para encontrar generais revolucionários, mas que tinha sido apanhado pela polícia portuguesa, que entrou em Espanha e voltou a Portugal depois de o ter morto. Escrevi há muitos anos um livro, *Portugal Amordaçado*, em que há um capítulo chamado “História de um crime”, onde descrevo o que foi a descoberta do assassinato do general Delgado. Como era impossível pôr uma ação em Portugal e como não se podia fazer nada com Franco, resolvi pôr um processo em Itália com um grande especialista em direito criminal italiano. Foi ele que conseguiu abrir o processo, com o fundamento de que os atos preparatórios do crime tinham sido praticados em Itália. Porquê? Porque foi de Itália que todos os da PIDE criaram um sistema onde diziam que eram refugiados portugueses que viviam em Itália, do revirinho, e que eram contra o salazarismo e queriam fazer uma revolução para derrubar Salazar. Foi assim que por intermédio de um processo feito em Itália conseguimos tornar claro que o general Delgado tinha sido morto pela PIDE. Na altura, não sabia que a conspiração tinha partido de Itália, fui sabendo aos poucos. Tinha a convicção profunda de que não tinham sido os comunistas, refugiados em Argel, a matar Delgado, como preferia a PIDE, porque estes tinham-se zangado com Delgado. Só depois do 25 de abril é que abrimos um processo em Portugal na altura. Não podia intervir como advogado, mas consegui substabelecer em três advogados - Abranches Ferrão, Luís Saias e José Luís Nunes - para me substituírem com vantagem naquele processo, que não foi nenhuma brincadeira. Muitos deles até deram dinheiro para pagar as custas, porque foi um processo complicado. Conseguimos então abrir um processo que foi julgado no Tribunal Militar de Lisboa, e condenados os réus que atuaram às ordens de Salazar, que foi o autor moral do crime.

GALOPIM DE CARVALHO

Já não se justifica o uso da toga

Quais as características que um advogado deve ter?

Grande honestidade, profundo conhecimento e estudioso das matérias da sua competência. Defender o seu representado no estrito respeito das leis, assegurando-lhe os direitos que lhe são inerentes, e não fazer aquilo que é voz corrente de, “a troco dos seus honorários, procurar os ‘buracos da lei’ que lhe permitam ‘safar’ o seu cliente, mesmo que conheça os ilícitos que este tenha cometido”.

Que caso judicial mais gostaria de poder acompanhar? Porquê?

O caso relacionado com o Banco Português de Negócios, com possibilidade de acesso a todas a peças do processo, desde a investigação à acusação, e todos os elementos na posse da defesa.

Em especial porque envolve figuras de muito relevo na classe política e sinto que estou a pagar de muitas maneiras

(impostos, deduções fiscais, perda de subsídios, etc.) o que esses senhores “meteram ao bolso”.

Qual seria para si a medida prioritária a adotar na área da Justiça?

Uma profunda reforma, realmente adaptada à sociedade do presente, que poderia ser inspirada na que se pratica em países onde se sabe que ela funciona bem, com ênfase na possibilidade de responsabilizar os magistrados pelas suas decisões.

Acha que ainda se justifica o uso da toga?

Redondamente, não! É voz corrente entre os cidadãos que o tribunal já não é um local de respeito e de Justiça. Está, sim, a ser visto como uma instituição de profissionais habilidosos onde se ganha ou perde. Neste lamentável panorama, já não se justifica o seu uso. ■



ISABEL MAGALHÃES

"A minha alma nunca esteve à venda, nem estará"

Abraçou a toga porque lhe estava nos genes. O golfe chegou muito mais tarde, mas é agora uma forma de esvaziar os pensamentos e encontrar um reconfortante vazio mental, tão difícil na advocacia

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO E DR

Começou a praticar golfe há apenas dois anos, mas os troféus que possui revelam aquilo que chama de "ascensão meteórica". Não se considera uma desportista - embora tenha praticado diversas modalidades, não lhes deu sequência. "Sempre gostei de experimentar muitas coisas diferentes", confessa.

"O GOLFE NÃO É UMA COMPETIÇÃO DIRETA"

Foi uma "intelectual pura" durante largos anos, limitando-se a andar a pé, atividade que foi obrigada a integrar no seu quotidiano por questões de saúde. "Caminhar acompanhado é muito agradável. Sozinho, às vezes é bom, porque se sonha... pensa-se, enraivece-se, reflete-se, têm-se diálogos interiores, mas a certa altura é um bocadinho depressivo", comenta. Surgiu então a oportunidade de experimentar o golfe, e foi mais fácil começar do que alguma vez imaginara. "Falei com o Dr. Luís Paulo Relógio e com o Dr. Carlos Valente, que são o presidente e o vice-presidente do Clube de Golfe dos Advogados. Tive dez aulas de golfe e comecei a praticar. Primeiro com *handicap* 36. Dois anos depois estou com *handicap* 26", relata.

Descobriu no golfe um desporto que a preenche; por um lado, anda a pé largos quilómetros, por outro, pratica um exercício interior de concentração. "Consigo praticar o vazio mental, o que é muito difícil quando se é advogado. Para batermos na bola temos de desligar de tudo o resto, pelo que funciona como uma espécie de terapia", comenta. Para si, é uma competição saudável, em que o jogador tem de se saber libertar, "mais do que com o outro, é um jogo consigo próprio, com o campo, com a capacidade de nos superamos. Vou jogar com alguém



FUI ENSINADA A VER AQUILO QUE UNE AS PARTES

que tenha um *handicap* mais baixo que o meu, eu não tenho a veleidade de pensar que jogo melhor que aquela pessoa, mas em termos relativos posso jogar melhor

e até ganhar a taça. Não é uma competição direta. É uma competição, antes de mais, connosco próprios. É essa também a magia do golfe", afirma.

Dois dos troféus que já conquistou são do Clube dos Advogados. “É um clube giríssimo, que devia ter mais participação por parte dos colegas. São uns convívios muito agradáveis, onde acabamos por encontrar colegas de todo o País, desde o Algarve até Trás-os-Montes”, comenta. Como a advocacia ocupa grande parte do seu tempo, quando joga golfe está sempre a entrar em torneios, “podia ter o *handicap* mais baixo se eu fizesse outro tipo de gestão, mas estando em torneio conta para o *handicap*. Mas como não pretendo ser profissional...!”, afirma com um sorriso.

“IR A TRIBUNAL TORNOU-SE QUASE DOLOROSO”

A advocacia faz parte da vida de Isabel Magalhães há mais de 30 anos. A “hereditariedade” não a deixou escapar à toga. “Já existem seis gerações de advogados na família, eu sou a quinta, é uma perseguição, embora os meus filhos tenham rompido com este estigma”, conta.

O que mais gosta no Direito é da possibilidade de exercer a cidadania e de contribuir para uma sociedade melhor e mais justa. “Somos peritos em entender o outro, em perceber a sua dor, sofrimento e injustiça, explaná-la, lutar por ela e defendê-la. E isso é tão fundamental num mero contrato como em relação a uma pessoa que foi presa”, comenta.

Hoje em dia faz cada vez menos tribunal, porque lhe é difícil lidar com a progressiva ausência de valores a que se assiste. “É uma coisa que se tornou quase dolorosa para mim. Há falta de qualidade técnica, de educação e de respeito e falta de cumplicidade entre colegas”, conta. “Custa-me imenso ir para um tribunal e esperar três horas e vir alguém dizer que afinal não existe audiência porque o colega faltou e nem se justificou a mim nem ao juiz”, explica com desapontamento.

Para Isabel Magalhães, os advogados de hoje focam-se no que divide as pessoas. “Eu fui ensinada a ver aquilo que une as partes. Muitas vezes as pessoas têm um conflito por um pormenor, e têm milhares de coisas a uni-las. Sou completamente contra as pessoas que acicatam um divórcio um contra o outro. Da mesma forma quando se faz um contrato... um bom contrato é aquele que é bom para ambas as partes, temos de nos saber colocar de um lado e do outro, perceber e entender as dificuldades e as



PREFERÊNCIAS

LIVRO *O Estrangeiro*, de Albert Camus

FILME *Doutor Jivago*

PERSONALIDADE Gandhi

VIAGEM (FEITA) Peru

VIAGEM (A FAZER) Austrália

COR Azul

ANIMAL Leão

LEMA Ser

razões e as fragilidades de cada parte”, conta. Isabel Magalhães acredita que os advogados deviam refletir sobre o papel que devem desempenhar em sociedade enquanto “árbitros e mestres na conjugação dos interesses”, em particular em tempos de crise.

A magistratura nunca esteve no seu horizonte, pois prefere contribuir para a composição dos interesses do que ter sobre si o peso da decisão. Mas “adoraria ter sido da Polícia Judiciária e fazer investigação à séria”, comenta.

“UMA MENINA NO MEIO DE GRANDES ADVOGADOS”

Houve um julgamento que a marcou logo no início da carreira. Um processo-crime, na sequência do 25 de abril e da constituição das comissões de trabalhadores que autogeriam as empresas, tendo sido destituídas pouco tempo depois. “Fui nomeada defensora oficiosa de um contínuo. Era muito novinha, uma menina no meio de grandes advogados no Tribunal da Boa-Hora. O julgamento foi infundável, com 16 sessões, ao todo eram 11 réus, e o único que levou pena suspensa foi o meu cliente”, conta.

Na época não havia “telenovelas”, pelo que as salas de audiência se enchiam de assistência, com os moradores dos bairros das redondezas, que seguiam entusiasmados os julgamentos. Corria o mês de julho e Isabel Magalhães envergava a sua toga, por baixo uma figura franzina, de cabelo curto alourado e a pele já bronzeada, com um ar mais jovem que os 24 anos que na verdade tinha. “Comecei a fazer as minhas alegações todas muito empolgada, e eis que o juiz presidente começa a rir, a rir, a rir, e não parava de rir. A certa altura controla o riso e diz-me: ‘Senhora Doutora, eu quero-lhe pedir a maior das desculpas, mas quando a ouvi falar só me lembrei do «Menino entre os doutores». A doutora tem um ar tão novinho... parece uma criança aqui no meio!’ O comentário foi feito em frente de toda a audiência. Lá acabei as minhas alegações e no fim todas as pessoas que estavam a assistir bateram palmas, foi uma ovação de tal maneira que o juiz teve de mandar evacuar a sala. Tinham todos ficado empolgados com a cena!”, relata com um carinho especial.

“OS CARGOS NA ORDEM FORAM UMA OBRIGAÇÃO CÍVICA”

Foi vogal do Conselho Distrital de Lisboa e do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, um projeto que abraçou de alma e coração. “Encarei os meus cargos na Ordem como uma obrigação cívica, que exerci com devoção”, conta. “Nunca estou por estar. Se estou, faço sempre por intervir e por ser. Para mim é muito mais importante ser do que ter cargos ou dinheiro. Acho que esse é um grande desafio de Portugal, aprender a ‘ser’”, comenta. Isabel Magalhães recorda os laços que criou com os colaboradores da Ordem, “nós, os advogados, devemos muito aos funcionários da Ordem e às vezes esquecemo-nos de lhes prestar a merecida homenagem. São eles que tomam conta do dia a dia e fazem a Ordem funcionar”, afirma com carinho.

Percebemos que é uma mulher completa, que emana boa disposição e uma alegria contagiante, que nos prende na conversa e nas histórias que conta. Mesmo assim, questionamo-la: terá a vida que idealizou quando abraçou a profissão? “Tenho, fui sempre fiel aos meus princípios e aos meus valores. A minha alma nunca esteve à venda, nem estará. De modo que se não a perdi até hoje... Não mudava nada”, conclui. ■



SALVADOR DA COSTA,
Juiz Conselheiro do STJ

CUSTAS PROCESSUAIS

Novíssima reforma em 2012

Esta reforma inseriu normas temporárias de incentivo à extinção de instância por ato das partes e normas de uniformização do regime de aplicação da lei de custas no tempo

Esta sexta alteração do Regulamento das Custas Processuais, pressionada pelo memorando da *troika*, veiculada pela Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, e pela Portaria n.º 82/2012, de 29 de março, precedida de outra ocorrida há menos de um ano, incidiu essencialmente sobre as isenções. Esta sexta alteração do Regulamento das Custas Processuais incidiu essencialmente sobre as isenções, a taxa de justiça cível, a taxa de justiça devida em processos de estrutura penal, os encargos, as custas de parte, as multas, a conta, o pagamento voluntário das custas, o incumprimento da obrigação de pagamento e a retenção e rateio.

Além disso, esta reforma inseriu normas temporárias de incentivo à extinção de instância por ato das partes, bem como normas de uniformização do regime de aplicação da lei de custas no tempo. Com o limite de espaço disponibilizado, tentar-se-á referenciar, em breve síntese, cada um dos mencionados pontos desta reforma. ■



1. Isenções

Inseriu-se a regra da não abrangência das custas de parte pelas isenções, extinguiu-se a relativa aos novos inventários, instituíram-se as concernentes aos agentes de segurança nos processos penais por virtude de ofensas sofridas no exercício das suas funções e aos magistrados e vogais não magistrados dos Conselhos Superiores do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, ampliaram-se as isenções dos trabalhadores e seus familiares em matéria de direito de trabalho e as dos arguidos privados de liberdade, limitou-se a isenção dos partidos políticos aos processos do contencioso eleitoral e a dos referidos magistrados e vogais e titulares de cargos públicos e funcionários públicos por via da exclusão em situações de culpa grave.

2. Taxa de justiça cível

Quanto à taxa de justiça cível, dispensou-se o pagamento imediato de parte da devida em ações de maior valor e possibilitou-se a sua dispensa a final, o recorrido passou a dever pagá-la nos recursos, e fixou-se a devida nos procedimentos de injunção europeia de pagamento e nas ações de jurisdição voluntária da competência do Ministério Público. Dispensou-se o pagamento da segunda prestação da taxa de justiça numa dezena de espécies processuais, em razão da sua natureza e estrutura ou do momento do seu termo, bem como se dispensou o seu pagamento prévio ao demandante e ao arguido demandado nos enxertos cíveis nos processos penais, nas ações sobre o estado das pessoas e nos processos de jurisdição de menores. Estabeleceu-se a regra do pagamento da segunda prestação da taxa de justiça na sequência da notificação para a audiência de julgamento e a exceção da sua inclusão na conta final, bem como a consequência da sua omissão, primeiro de natureza pecuniária e, depois, em termos de preclusão de produção de prova. Para efeito da sua aplicação, caracterizou-se o conceito de incidente e de procedimento anómalo, foi reduzida a que revertia para a Ordem dos Advogados e para a Câmara dos Solicitadores e limitou-se a sua utilização por via do estabelecimento do seu exclusivo destino.



3. Taxa de justiça devida em processo criminal

Foi alterado o regime do pagamento da taxa de justiça devida pela constituição de assistente e pela abertura da instrução a seu pedido, estabelecendo-se, para o incumprimento, em primeiro lugar, uma sanção pecuniária e, caso não seja paga, a ineficácia do respetivo requerimento. Quanto à taxa de justiça derivada de condenação no âmbito das espécies da tabela III, prevenindo a omissão da sua fixação pelo juiz, estabeleceu-se a sua liquidação pelo dobro do mínimo.

4. Os encargos

Quanto aos atos avulsos, reajustou-se o seu custo e autonomizou-se o das cópias certificadas e das fotocópias simples. Os intervenientes acidentais passaram a perceber o valor das despesas de transporte justificadas pela natureza das diligências de que foram incumbidos pelo tribunal. Eliminou-se o re-embolso ao Instituto de Gestão Financeira pelo gasto em franquias postais, outros meios de comunicação e instrumentos de registo de provas, bem como o complexo sistema de conversão da taxa de justiça em encargos, do pagamento intercalar destes e da sua imputação na conta de custas do responsável. Estabeleceu-se, ademais, a regra de pagamento prévio pelas partes das despesas relativas a atos de terceiros, designadamente os periciais, como condição da sua realização, e fixou-se uma sanção para o seu pagamento extemporâneo.

5. As custas de parte

Quanto às custas de parte, deixou-se agora claro o limite do crédito de honorários pagos a mandatários judiciais a metade da soma das taxas de justiça pagas pelas partes vencida e vencedora. Ademais, estabeleceu-se, no caso de a parte vencedora haver litigado no confronto de outra com apoio judiciário na modalidade de dispensa de pagamento de taxa de justiça e demais encargos com o processo, ou do Ministério Público - isento de custas -, dever o Instituto devolver à primeira que ela tenha sido paga a título de taxa de justiça. A reclamação da nota de custas de parte passou a depender do depósito da totalidade do seu valor.

6. As multas

Quanto às multas, a lei só autonomizou a relativa à condenação por litigância de má fé, que passou a corresponder à antiga moldura entre 2 UC e 100 UC.

7. A conta

No plano do ato de contagem, salvaguardou-se poder ser feito por entidade diversa da secção de processos, instituiu-se a sua dispensa pontual motivada, aperfeiçoou-se a sua elaboração por via da solução de decisão judicial sobre as dúvidas do contador e racionalizou-se o sistema de reclamação e de reforma.

8. Pagamento voluntário da dívida de custas

Neste ponto, a nova lei limitou-se a corrigir os termos da notificação para pagamento de custas devidas por reclusos, dirigida aos estabelecimentos prisionais, e a inserir a lógica legislativa no regime geral do pagamento em prestações.

9. Incumprimento, retenção e rateio

Nesta vertente de incumprimento da obrigação de pagamento da dívida de custas, só se aperfeiçoou o respetivo regime, incluindo o relativo à prioridade de ressarcimento e à operação de rateio.

10. Incentivo à extinção da instância

Quanto a este ponto, estabeleceu-se a dispensa de pagamento de taxa de justiça nas ações intentadas ou transmutadas de procedimentos de injunção até 11 de fevereiro de 2012, cuja instância seja declarada extinta por desistência do pedido ou da instância, confissão do pedido ou transação ocorridos até 29 de março de 2013, mas com a salvaguarda de não restituição do que tiver sido pago e do direito de crédito de intervenientes acidentais ou de agentes de execução.

11. Padronização do direito transitório

Com este novo regime, em jeito de simplificação, visou-se obstar à dificuldade de aplicação a uma vasta pluralidade de processos dos vários regimes de custas implementados desde 1 de janeiro de 1997. Nesse desiderato, apesar da expressão legal, temos uma regra de aplicação do novo regime a todos os processos pendentes em 29 de março de 2012 e várias normas de exceção à mesma. Manteve-se o princípio de que o valor da causa para efeito de custas é sempre o que vigorava ao tempo do início do processo e equipararam-se a taxa de justiça inicial e a subsequente de outrora à primeira e à segunda prestação da taxa de justiça atual. A validade e a eficácia dos atos processuais praticados antes de 29 março de 2012, por exemplo, os de pagamento da totalidade da taxa de justiça devida, não são afetadas pela lei nova. As isenções de custas de que as partes beneficiavam nos regimes de pretérito são salvaguardadas pela lei nova, que, no entanto, determina a aplicação das novas isenções aos velhos processos, embora sem restituição alguma. O valor da segunda prestação da taxa de justiça que só seja exigível depois de 29 de março de 2012 é calculado pela lei nova, independentemente da sua desconformidade com o valor da primeira prestação. A dispensa pela lei nova do pagamento da segunda prestação de taxa de justiça, por seu turno, só ocorre se ainda estiver em débito, segundo a lei velha, a segunda prestação da mesma espécie. A dispensa de pagamento prévio da taxa de justiça pela lei velha não é afetada pela lei nova, mas as partes devem proceder, a final, ao concernente pagamento conforme o que esta última dispõe. Quanto às custas de parte, a lei nova só é aplicável quando a nota respetiva tenha sido enviada pela parte vencedora à parte vencida depois de 29 de março de 2012, data da entrada em vigor do novo regime. Considerando a extensão e o conteúdo das referidas normas de direito transitório, impor-se-á, em regra, a conjugação de regimes de custas que se sucederam no tempo, com a dificuldade que lhe é inerente, que a prática só paulatinamente irá superando.

CHINA

Advogada condenada a quase três anos de prisão

Segundo notícia da Reuters, Ni Yulan, advogada conhecida por defender pessoas cujas casas foram expropriadas pelo governo, foi agora condenada a dois anos e oito meses de prisão por “distúrbios e fraude”, enquanto o seu marido, Dong Jiqin, foi condenado a uma sentença de dois anos, igualmente por “provocar discussões e distúrbios e destruir propriedade pública e privada”.

Os dois foram detidos em abril de 2011, em simultâneo com centenas de outros ativistas (numa altura em que a China recebeu manifestações populares semelhantes às ocorridas no mundo árabe), mas o caso remonta a 2010. Foi nessa altura que a advogada



e o marido ficaram hospedados num hotel (a sua casa tinha sido demolida), recusando-se (entre outras coisas) a pagar a conta. Ni Yulan e o marido alegam que foram obrigados a permanecer no hotel e que este era na realidade uma “prisão negra”, i. e., um centro de detenção informal. Estes centros - hotéis e casas de hóspedes do Estado - são usados pelas autoridades chinesas para manter sob detenção manifestantes e ativistas sem passar pelos procedimentos legais obrigatórios.

Para os procuradores, no entanto, Ni Yulan e o marido “ocuparam voluntariamente” um quarto nesse hotel, e “não quiseram mudar de quarto ou sair do hotel, como é normal, causando perturbações ao funcionamento do hotel e provocando graves perdas económicas”.

Ativistas dos direitos humanos denunciam que todo o processo contra Ni Yulan e o marido visa simplesmente silenciá-los, pois a advogada é uma conhecida defensora de casos em que chineses foram expropriados contra vontade das suas casas, com compensações pouco significativas, para dar espaço ao desenvolvimento de projetos de construção do Estado. Aliás, a advogada está atualmente confinada permanentemente a uma cadeira de rodas, após ter sido brutalmente espancada pela polícia em 2002, quando se encontrava a filmar a demolição da casa de um dos seus clientes, num caso de expropriação forçada. Voltou a ser detida e espancada seis anos mais tarde, por defender pessoas que foram expulsas das suas casas quando o Estado estava a construir os equipamentos para os Jogos Olímpicos de 2008. ■

EUA

Lei proíbe patrões de pedir acesso ao Facebook

O Estado de Maryland tornou-se no primeiro Estado norte-americano a aprovar uma lei que proíbe os empregadores de pedirem aos seus funcionários ou aos candidatos a um posto de trabalho os nomes de utilizador e *passwords* de redes sociais, como o Facebook ou o Twitter.

De acordo com o jornal *Público*, esta proposta de lei, que já foi aprovada na Assembleia Geral e tem agora de ser assinada pelo governador, entrará em vigor em outubro deste ano, tornando este Estado da Costa Leste num pioneiro na regulamentação destas matérias e num exemplo a tomar em consideração por outros Estados norte-americanos.

O hábito de pedir os dados de acesso às contas das redes sociais está a generalizar-se de tal forma que dois senadores norte-americanos já exigiram a intervenção do Departamento de Justiça e os responsáveis do Facebook ameaçam levar a tribunal os empregadores.



“Hoje em dia, protegemos os nossos lares físicos, mas estou convicto de que também precisamos de proteger os nossos lares digitais”, disse ao jornal

The Baltimore Sun o advogado Bradley Shear, um especialista em redes sociais ouvido durante a elaboração da proposta de lei. ■

CANADÁ

Bordéis legalizados pelo Supremo

O Supremo Tribunal de Ontário aprovou, no final de março, a legalização dos bordéis naquela província canadiana, entrando a medida em vigor em 2013.

Os juizes consideraram que as leis sobre a prostituição do Canadá são inconstitucionais, pois discriminam as prostitutas, obstando a que possam trabalhar num “ambiente seguro”. O coletivo classificou a lei que proibia os bordéis de “grosseiramente desproporcionada”, referindo que o seu objetivo era apenas a manutenção da ordem pública. “Os registos evidenciam que a forma mais segura de vender sexo é uma prostituta trabalhar dentro de portas, num local sob controlo”, referiram os juizes. A solicitação à prostituição nas ruas continuará a ser um crime. ■



ITÁLIA

Casos triviais inundam Supremo Tribunal italiano

A falsificação de um bilhete de autocarro no valor de um euro, em Itália, pode ser motivo de julgamento, passível de recurso para dois tribunais superiores. Por ano, contabilizam-se no país mais de 80 mil recursos, que consomem milhares de euros ao Estado. O número é impactante quando comparado, por exemplo, aos Estados Unidos, onde há um total de 100 recursos por ano e uma população cinco vezes superior, de acordo com a notícia avançada pelo jornal *i*.

Itália tem cerca de 240 mil advogados. Os números contrastam, por exemplo, com a França, que tem cerca de 54 mil advogados. Dos 38 países europeus, a Itália é o quarto mais litigioso, com 2,8 milhões de novos processos só em 2011.

O panorama judicial desincentiva o investimento das empresas estrangeiras e funciona como travão a esta economia da Zona Euro. Um processo civil demora, em média, sete anos a estar concluído, já um processo criminal demora cerca de cinco anos, com exceção dos casos mais graves. O número de reclusos é de 68 mil, em instituições feitas para 45 mil, sendo que cerca de 42% dos reclusos, num total de 28 mil pessoas, estão a aguardar julgamento.

Parte dos problemas é fruto de uma reforma de 1988, que pretendia tornar o sistema mais eficaz, criando uma lista de delitos menores passíveis de acusação coerciva, e que hoje advogados e magistrados pensam que deviam ser descriminalizados e substituídos por multas e serviço cívico.

O comum caso da falsificação de um bilhete de autocarro, em que as pessoas apagam com uma borracha o carimbo para poderem voltar a utilizar o bilhete, desencadeia um processo de nomeação de um advogado oficioso que custa três mil euros ao Estado, uma vez que, por norma, estas pessoas têm



poucos recursos financeiros, ao que acresce muitas vezes o pedido de um exame forense ao bilhete, com um custo de cerca de 1500 euros.

O governo italiano não prevê para já a reforma do sistema jurídico global, visto tratar-se de um problema demasiado vasto para ser resolvido num mandato. ■



*campanha
coração azul*
contra o Tráfico
Humano

**OFERECEM-LHE
TRABALHO NO ESTRANGEIRO,
ALOJAMENTO GARANTIDO E
UM EXCELENTE SALÁRIO.
INFORME-SE!**

LINHA SOS IMIGRANTE

808 257 257

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

964 608 288



**GOVERNO DE
PORTUGAL**



UNODC

United Nations Office on Drugs and Crime



TEMPO



- 46 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Ginásios - Exercitar o bem-estar
- 48 **DESTINOS** Hong Kong - Regresso ao futuro
- 51 **REFÚGIOS** Lisboa - Menina e moça
- 52 **PALADARES** Sugestões de restaurantes em Lisboa
- 53 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música, dança, teatro e muito mais

TEMPO

"Tão pouco do que pode acontecer acontece..."

Salvador Dalí

GINÁSIOS

Exercitar o bem-estar

De etapa em etapa se conquista o bem-estar e a sensação de equilíbrio entre o corpo e a mente. Frequentar um ginásio proporciona benefícios importantes para a saúde. Não deixe para amanhã o compromisso de se sentir melhor



Há uma zona de conforto, de equilíbrio e de descontração que é essencial para o bem-estar de todo o ser humano. Se um quotidiano laboral e familiar implica atenção e dedicação, é também verdade que, por vezes, nos perdemos entre tantas tarefas e ficamos sem tempo para cuidarmos de nós próprios. É evidente que dirigimos grande parte da nossa energia aos compromissos que assumimos nas nossas vidas. O desgaste físico e mental é, por isso mesmo, inerente a um ritmo de vida dos tempos atuais. Para trás fica muitas vezes a opção de ter uma ou mais atividades que proporcionem bem-estar mental e físico, o que se reflete em todos os aspetos da saúde.

Colocar como prioridade a integração no seu quotidiano de umas horas semanais para si próprio e, sobretudo, ações que impliquem exercício, relaxamento e convívio deverá ser algo a considerar por todos os benefícios que daí provêm.

FAÇA EXERCÍCIO FÍSICO E BENEFICIE DE DESCONTOS PARA OS ADVOGADOS ESTABELECIDOS ENTRE A OA E VÁRIOS GINÁSIOS

É certo que assumir mais uma responsabilidade de gestão de tempo exclusivamente reservado para a sua saúde implica uma organização melhorada do seu tempo e, claro, também implica mais uma despesa.

Como tal, nos tempos que correm, o assumir de mais uma despesa pode parecer logo à partida um obstáculo. É certo que vivemos tempos em que é urgente reduzir as despesas, mas uma que proporcione mais energia, um estado de saúde mais saudável, uma atividade que permita descomprimir do *stress*, surge como uma evidência de que não é algo que possa ficar no final da lista de prioridades necessárias a um equilíbrio entre o corpo e a mente.

Uma motivação é sempre bem-vinda. Ciente deste facto, a Ordem dos Advogados assumiu protocolos com diversos ginásios, que têm uma diversidade de escolhas de atividades, com a vantagem de proporcionarem descontos significativos.

Com estas vantagens fica à consideração o aproveitar de uma oportunidade que, para além de ser para si próprio, ainda poderá partilhar com elementos da sua família ou até com amigos. Lembre-se: atividades partilhadas resultam no estreitar de relações pessoais também mais saudáveis. Afinal, a felicidade é algo que se conquista por etapas de bem-estar. ■

Mais informações em www.oa.pt.

LISBOA GINÁSIO CLUBE



O Lisboa Ginásio Clube é considerado um clube de referência a nível nacional. Dispõe de amplas e modernas instalações, com um corpo técnico qualificado para a prática das diversas modalidades desportivas.

Benefícios para os associados e funcionários do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa: desconto de 10% em todas as modalidades sobre o preço definido para os associados do Clube.

Modalidades: Ginástica de Formação/Representação/Competição/Fitness/Musculação/Cardiofitness/Yoga/Danças/Artes Marciais/Indoor Cycling/Manutenção/Classes de Representação/Judo.

CAMPANHA até 31 de agosto de 2012: Cartão Livre-Trânsito Ouro com acesso a todas as modalidades por 30 euros/mês (mais de 50% de desconto). Rua dos Anjos, 63, 1150-035 LISBOA

Tel.: 213 154 002/3 | Fax: 213 550 666 | E-mail: geral@lgc.pt | Site: www.lgc.pt

CLUB FIT



O Club Fit, Health Club fica na Av. Almirante Gago Coutinho, em Lisboa e conta com 15 anos de existência. Tem uma área com mais de 1000 m² que inclui um espaço amplo, climatizado e com os melhores e mais avançados equipamentos para musculação e work-out, para além de toda a simpatia de uma equipa jovem e dinâmica. A sua missão é proporcionar conforto e bem-estar aos seus clientes, através de uma atitude de excelência, trabalhando com rigor e numa perspetiva de crítica e melhoria contínua. A sua visão é ser um ginásio reconhecido por saber conciliar um ambiente familiar com um elevado rigor e profissionalismo. Venha conhecê-lo e sentir a diferença! Av. Almirante Gago Coutinho n.º 56, 1700-031 Lisboa
Tel.: 218 408 953 | 918 544 352 | Site: www.clubfit.pt

SOLMAIA HEALTH CLUB



O Solmaia Health Club está localizado no centro da Maia, ao lado da estação de metro Fórum Maia. É constituído por uma sala de *cardiofitness* e musculação, dois ginásios para aulas de grupo, *squash*, piscina semiolímpica, gabinete de estética, gabinete de massagem e bar. Apresenta-se como um *health club* confortável e acolhedor para toda a família, cujo objetivo é proporcionar aos sócios bem-estar físico, mental e estabilidade emocional. O Solmaia tem uma equipa de profissionais qualificados focados nas suas necessidades e objetivos e promove um estilo de vida ativo e saudável. O nosso Club reúne num só espaço tudo o que é necessário para manter a forma física e melhorar o seu bem-estar e saúde.

Promoção especial de maio oferta de bónus extra com as mesmas condições de adesão a um familiar direto.

Rua Dr. Gonçalo Araújo, 167, 4470-393 Maia
Tel.: 229 435 820 | 917 708 994 | E-mail: info@solmaia.com
Site: <http://www.solmaia.com>

CLUBE VII



Em pleno Parque Eduardo VII, junto ao Marquês de Pombal, o Clube VII é muito mais do que um ginásio. Descubra um Health & Fitness Club com piscina de 25 m, ginásio, mais de 160 aulas de grupo por semana e oito campos de ténis, em regime de livre-trânsito. Em qualquer adesão estão incluídas as toalhas, sauna, banho turco e reavaliações ao plano de treino. Terá à sua disposição serviços adicionais, como SPA, loja de artigos desportivos, restaurante/bar e estúdio de Pilates. Condições de adesão: adesão Livre-Trânsito Fitness: ginásio + piscina + aulas de grupo, a partir de 75 euros/mês. Adesão Livre-trânsito Global: ginásio + piscina + aulas de grupo + campos de ténis, a partir de 88 euros/mês.

Condições especiais para novas adesões OA: até 31 de maio de 2012 oferta de massagem de relaxamento de 30 min no Spa Clube VII.

Parque Eduardo VII, Lisboa Tel.: 218 483 17 | 925 407 773
E-mail: sandra.norte@clubevii.com Site: www.clubevii.com

HONG KONG

Regresso ao futuro

Hong Kong tornou-se um dos símbolos do “século chinês” e renova-se a cada dia e a novo olhar. Com luzes, luxo, sabedoria e sabores autênticos

TEXTO E FOTOS RUI TAVARES GUEDES/VISÃO VIDA E VIAGENS



Durante década e meia guardei de Hong Kong a imagem de uma antiga estrela do cinema mudo. A de uma velha dama, ainda com o espírito e a aura dos dias gloriosos, mas ultrapassada pelo tempo e pela “explosão” de atrizes mais novas e cintilantes, como Xangai, Singapura, Kuala Lumpur ou Seul. Passei 15 anos a pensar em Hong Kong como se fosse a Gloria Swanson do *Crepúsculo dos Deuses*.

Afinal, encontrei um clone da Madona, que se renova, reinventa e surpreende sempre, sem querer saber da idade.

Aterro em Hong Kong debaixo de um céu carregado de nuvens negras a anunciarem chuva. Mas ainda não vi Hong Kong. Nem os blocos compactos de edifícios de Kowloon, por onde, no passado, os aviões desenhavam tangentes durante a aproximação à pista. O antigo aeroporto de Kai Tak foi transformado numa zona verde e de apartamentos - os aviões agora aterram na pista de Chek Lap Kok, na ilha de Lantau.

São precisos cerca de 40 minutos para se chegar ao centro da cidade. Durante esse trajeto, passamos por uma zona dos chamados Novos Territórios, a parte

continental em frente à ilha de Honk Kong. Nos tempos de colónia, esta era a parte mais pobre do território. Agora, é uma sucessão de pontes, ligando ilhas, rochedos e ilhéus, com tabuletas na autoestrada a anunciarem a saída para a Disneylândia (inaugurada em 2005) e dezenas de painéis publicitários a elogiarem numerosos condomínios privados em torres gigantescas, que parecem rivalizar com a geografia acidentada.

De repente, sou sobressaltado pela visão da imagem mais repetida de Hong Kong, mas que nunca cansa: o seu skyline, aquele equilíbrio único de torres espelha-



SKYLINE de Hong Kong (ao lado). Pormenor de loja em Cat Street (em cima). Zona de galerias de marcas de luxo em Kowloon (em baixo)

das erguidas no curto espaço de terreno entre o rio e o declive das montanhas.

Para que não restem confusões sobre quem são os novos senhores de Hong Kong, os chineses construíram o International Finance Centre 2, com 415 metros de altura, a dominar o porto de Victoria. Do outro lado do rio, a torre do International Commerce Centre, com 484 metros de altura.

É impossível passear por Hong Kong sem sentirmos a nossa atenção continuamente atraída pelo *skyline* da cidade, numa espécie de *feng-shui* dos olhares. Passeamos no “passeio das estrelas” de

Kowloon para quê? Para ver o alinhamento dos edifícios e torres na “outra banda”, ao longo de Causeway Bay, Wan Chai, Central, Admiralty. Entramos no funicular centenário e subimos ao The Peak, a 525 metros de altitude, para quê? Para ficarmos a observar a luz do pôr do sol a refletir-se nas águas do Rio das Pérolas e nos edifícios alinhados ao longo das duas margens. Porque é que bares-restaurantes da moda, como o Aqua e o Félix, têm listas de espera tão grandes? É pela vista do *skyline* que lhes proporciona a sua localização acima dos 15.º andares em duas das mais emblemáticas torres de

Kowloon. Qual é o programa mais barato e inesquecível de Hong Kong? Pagar 2 dólares locais (sensivelmente 20 cêntimos) e atravessar o rio, entre Central e Tsim Sha Tsui, a admirar os edifícios desde o convés superior do Star Ferry. E qual o melhor programa grátis? Arranjar lugar junto ao rio, qualquer dia, às 20 horas, e assistir à Sinfonia das Luzes, um espetáculo multimédia em que mais de 40 edifícios, nas duas margens, se iluminam e participam num invulgar “bailado” de raios laser durante 15 minutos, ao som de música chinesa.

PARA ALÉM DO HORIZONTE

Mas Hong Kong é muito mais do que um *skyline* único e grandioso. Entre os edifícios, nas ruas e ruelas que abrigam uma das mais altas taxas de densidade populacional do planeta, existe um mundo único e capaz de suscitar emoções fascinantes. Há um ritmo trepidante, que nunca é opressivo; uma circulação movimentada, que raramente é apressada. E há ainda a oportunidade de poder assistir a um dos momentos marcantes da história dos nossos tempos: presenciar a grande transformação operada na República Popular da China nos últimos anos.

Há muito dinheiro em Hong Kong. Basta andar pelas ruas e ver a concentração de lojas de luxo, muitas delas com filas à porta. Houve um tempo em que a riqueza de Hong Kong se media pela frota de Rolls Royce estacionados em frente ao Península Hotel, em Kowloon, onde se podia beber um chá e fazer compras, nas galerias, em lojas com o “selo” Cartier, Louis Vuitton e outras marcas exclusivas, como se se estivesse numa espécie de Monte Carlo do Oriente. Hoje pode continuar a beber chá no salão clássico do hotel, mas as marcas de luxo estão disseminadas numa infinidade de ruas em redor.

Mas há diferenças que não se apagam em Hong Kong. Na ilha principal continua a respirar-se um certo ar colonial. Reforçado pela maior quantidade de ocidentais, exibindo os seus fatos e *tailleurs* de corte inglês, aparentemente indiferentes ao calor e à forte humidade subtropical. E há no Distrito Central uma ordem mais europeia, reforçada até pelos muitos restaurantes com sabores suavizados ao gosto ocidental espalhados no SoHo e em Wan Chai. Mas visível também na organização das galerias e lojas de antiguidades de Hollywood Road. ▶

DESTINOS



ESTÁTUA DO GRANDE BUDA (à esquerda, em cima). Comércio tradicional (à esquerda, em baixo). O trânsito frenético de Hong Kong (em cima)

A SABER COMO IR

Não existem voos diretos desde Portugal, mas é possível encontrar voos para Hong Kong em companhias como a Finnair (escala em Helsínquia), British Airways (escala em Londres) e Air France (escala em Paris).

ONDE COMER

Water Margin
Tel.: +85231020088
Food Forum, shop 1205
Victoria City Seafood Restaurant
Tel.: +85228279938
Sun Hung Kai Centre, 2.º piso
Yung Kee Restaurant
Tel.: +85225221624
32-40, Wellington Street

ONDE FICAR

The Peninsula
Tel.: +85229202888
Salisbury Road, Kowloon
Marco Polo
Hongkong Hotel
Tel.: +85221130088
Harbour City, Kowloon
Nathan Hotel
Tel.: +85223885141
378, Nathan Road, Kowloon
Mandarin Oriental
Tel.: +85228204202
5, Connaught Road

COMERCIANTE num dos mercados tradicionais de pássaros

E também no comércio de relíquias de Cat Street, onde se encontram algumas preciosidades dos tempos da Revolução Cultural de Mao ao lado de *posters* de um dos heróis locais: Bruce Lee.

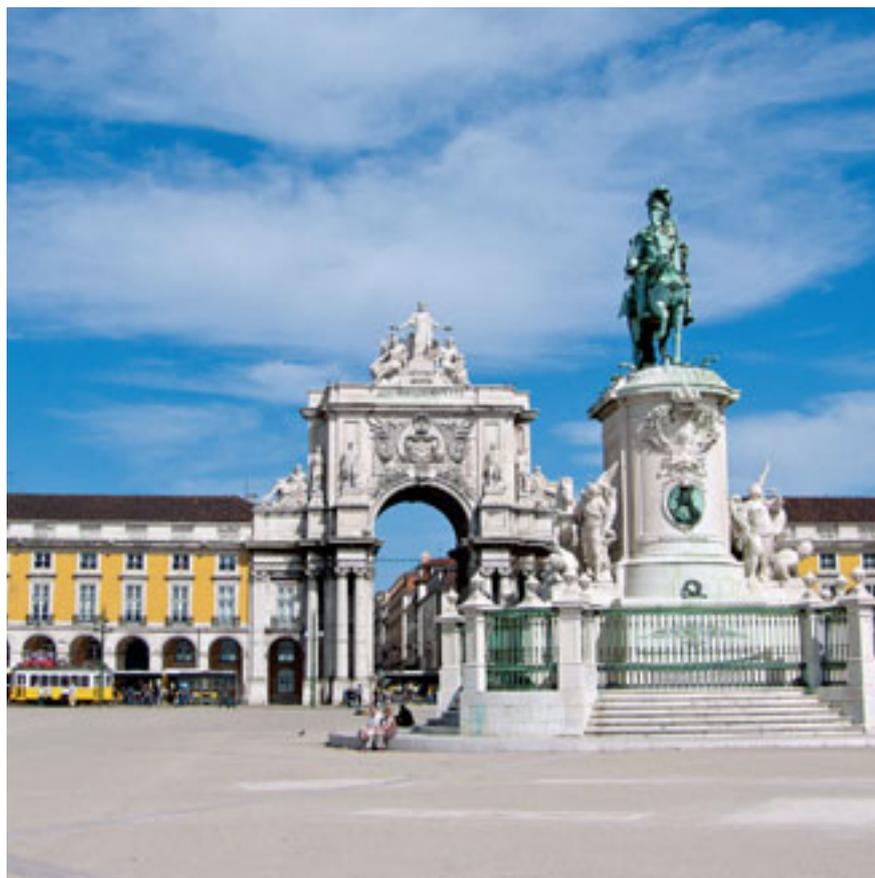
Na outra margem, em Kowloon, ao longo da trepidante Nathan Road até aos mercados de Yau Ma Tei, entramos num território absolutamente chinês. Todas as marcas internacionais fazem questão de ter nesta área megalojas abertas, apesar de no Ladies Market, no quarteirão ao lado, as contrafações serem vendidas por uma ínfima fração do preço original.

Mas é impossível não reparar também no caráter genuíno de toda esta organização caótica, do ar alegre daqueles

milhares de pessoas às compras ou a reunirem-se para jantar nos restaurantes. Muitos deles com longas filas de espera.

No Tim Ho Wan, por exemplo, chega a ser preciso esperar três horas para se ter direito a pedir um dos *dim-sum* mais elogiados da cidade. O pequeno restaurante ganhou notoriedade internacional ao tornar-se no estabelecimento com os preços mais baratos a ganhar uma estrela nos exigentes *Guias Michelin*. A notícia fez naturalmente despertar a curiosidade de muita gente, mas a qualidade da sua comida há muito que era conhecida. E, no fundo, é por estes segredos que Hong Kong vai surpreendendo quem decide observá-la para além do seu *skyline*, penetrando nas suas ruas, percebendo a sua oferta cultural, visitando os museus sempre apinhados e deixando-se conduzir pelos sabores da fantástica gastronomia.

Para perceber a essência de Hong Kong é preciso seguir o seu povo, tanto nas plataformas pedonais do Central como nos mercados de peixe e de pássaros de MongKok. Mas vale a pena também apanhar o metro e penetrar nos chamados Novos Territórios. Entrar em ShaTin, o megasubúrbio erguido no local onde há uma década ainda se cultivava arroz. Hoje constrói-se ali o maior centro comercial do território. E as pessoas movimentam-se segundo a mesma ordem caótica. Num filme bem sonoro e... a três dimensões. ■



PRAÇA DO COMÉRCIO (à esq.). Torre de Belém (em cima). Castelo de S. Jorge (em baixo)



LISBOA

Menina e moça

A capital continua a preservar aquela luz tão própria e os legados históricos, combinando-os com uma constante modernização e aposta no *design*

Não é tarefa simples elaborar um roteiro intitulado “Lisboa, o que visitar”, ou algo parecido. Não porque seja complicado encontrar motivos de interesse na capital, bem pelo contrário. A oferta é tão variada, que o mais justo seria elaborar vários guias, de acordo com os possíveis gostos e preferências dos visitantes. Por exemplo, passear a pé pela capital, do Príncipe Real ao Chiado, passando pelo Bairro Alto e descendo ao Rossio e à Praça do Comércio, é a melhor forma de confirmar que Lisboa é dona de uma luminosidade ao alcance de poucas cidades no mundo. E é também a pé que vale a pena descobrir os bairros tradicionais, como Alfama, Mouraria ou Bica, ou dar um salto a Campo de Ourique e deliciar-se com sentimento de conhecer os vizinhos, os cafés e quem trabalha nas lojas. Se aqui

estiver, neste bairro onde pode provar o Melhor Bolo de Chocolate do Mundo ou o melhor pastel de nata da cidade (na Alameda), dê um salto à Estrela para descobrir o belíssimo jardim e a imponente Basílica. E já que de história e de monumentos falamos, é obrigatória a visita ao Mosteiro dos Jerónimos e à Torre de Belém (ali ao lado encontra o CCB, sempre com renovadas propostas culturais), bem como à Sé de Lisboa e ao Castelo de São Jorge, onde são garantidas fantásticas vistas panorâmicas, só comparáveis às obtidas a partir do Elevador de Santa Justa. Ainda no centro, descubra as propostas do Museu do Design e da Moda (MUDE), apenas um dos inúmeros museus que a cidade tem para oferecer, e que vão do Azulejo ao Oriente, passando, obviamente, pelo Fado. Ou não estivéssemos nós em Lisboa. ■

A SABER

Obrigatório – Estando em Lisboa... seja lisboeta. Suba ao Castelo de São Jorge para uma fantástica panorâmica sobre a cidade e sobre o rio. Apanhe o histórico elétrico 28 e desça pelo sinuoso empedrado dos bairros típicos. Siga até Belém e prove um dos famosos pastéis de nata. Regresse e descubra o Chiado a pé, parando na incontornável Brasileira ou subindo a um dos quiosques do Príncipe Real. Programe jantar numa casa de fado ou numa das sugestões que encontra [já a seguir](#)

ONDE COMER Bocca, Rua Rodrigo da Fonseca, 87-D, Lisboa; tel.: 213 808 383. Feitoria, Altis Belém Hotel & Spa, Doca do Bom Sucesso, Lisboa; tel.: 210 400 200. Belcanto, Largo de São Carlos, 10, Lisboa, tel.: 213 420 607. Água Benta, Calçada da Estrela, 68, Lisboa, tel.: 213 904 510. Cantina da Estrela, Hotel da Estrela, Rua Saraiva de Carvalho, 35, Lisboa, tel.: 211 900 100

ONDE DORMIR Altis Belém Hotel & Spa, Doca do Bom Sucesso, Lisboa; tel.: 210 400 200. Bairro Alto Hotel, Praça Luís de Camões, 8, Lisboa; tel.: 213 408 288. Internacional Design Hotel, Rua da Betesga, 3, Lisboa; tel.: 213 240 990.



FEITORIA

Gastronomia de eleição

Reviver o passado à mesa num espaço fantástico e com um serviço exemplar cria a condição ideal para a degustação de pratos criativos, inspirados no receituário tradicional do premiado *chef* Cordeiro

Um espaço onde o enquadramento paisagístico se conjuga nos pormenores decorativos e se funde em alta gastronomia só tem uma definição: fantástico!

Integrado no luxuoso e moderno Altis Belém, o restaurante recriou, através da sua decoração, momentos alusivos às diversas feitorias portuguesas do passado. Mesas aprumadas, serviço elegante, copos com *design* distinto, guardanapos e toalhas bordadas com a assinatura Feitoria, poltronas confortáveis, iluminação adequada e uma vista para a paisagem exterior que, apesar de ser um espaço citadino, contagia a sensação de bem-estar.

A esplanada, com vista para o Tejo e para o Padrão dos Descobrimentos, torna-se também deveras apetecível nos dias quentes e permite-se ser usufruída por toda a paz e beleza que a inundam. E é com este cenário perfeito que estão criadas todas as condições para a degustação surpreendente e

exclusiva do *chef* Cordeiro, distinguido com duas estrelas Michelin. De salientar que este ano O Feitoria recebeu uma estrela Michelin. Com um serviço exemplar pelo profissionalismo atencioso, chegam às mesas pratos criativos em que o sabor natural dos alimentos é nota dominante. Neles está bem patente a mestria do *chef* Cordeiro, o seu domínio e respeito pelo receituário tradicional que eleva a sua cozinha ao estatuto de excelência. A ementa é sazonal e sempre em evolução. A carta de vinhos, rica em rótulos nacionais, é tratada com rigor e referência. Os azeites, as águas e os charutos também aqui têm o seu espaço.

ALTIS BELÉM HOTEL & SPA, DOCA DO BOM SUCESSO, LISBOA. TEL.: 210 400 208. E-MAIL: RESERVATIONS@ALTISBELEMHOTEL.COM. 12H30-15H30, 19H30-23H00. 100 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €50. ACEITA CARTÕES. ENCERRA AO DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA (ALMOÇO). ■

Assinatura

INSPIRAÇÃO COSMOPOLITA

O Assinatura é um espaço urbano com uma decoração inspirada na cidade. Trata-se de um projeto pessoal do *chef* Henrique Moura, onde a sua assinatura se revela através de uma cozinha segura, de sabor exclusivo e harmoniosamente aliado à tradição. No piso inferior, onde a escadaria tem como teto uma mesa arranjada e virada ao contrário, encontra-se a mesa do *chef*, onde os clientes se podem deliciar, ao mesmo tempo que observam e convivem com a azáfama da cozinha. A carta muda com a época do ano e são de seguir as sugestões tanto do *chef* como do escanção.

RUA VALE DE PEREIRO, 19, LISBOA. TELEFONE: 213 867 696. E-MAIL: RESTAURANTE@ASSINATURA.COM.PT. SITE: HTTP://WWW.ASSINATURA.COM.PT/. 12H30-15H00, 19H30-23H00. 50 LUGARES. €50. NÃO ENCERRA.

Bocca

COZINHA ARROJADA

Em plena capital, o Bocca distingue-se pela sua cozinha arrojada, atrevida e inspirada. Tem um excelente ambiente, num espaço bem decorado e intimista, propício a uma inesquecível experiência gastronómica. Nas lides culinárias está o *chef* Alexandre Silva, que inova constantemente, apesar de manter na ementa as suas “obras de arte”, como a terrina de *foie-gras*, vieiras e lombo de borrego. O serviço de vinhos, com mais de 90 rótulos a copo e outros centos em garrafas, é um verdadeiro exemplo a seguir. O serviço está à altura da qualidade, que aqui sabe realmente deliciosamente bem.

RUA RODRIGO DA FONSECA, 87-D, LISBOA. TEL.: 213 808 383. FAX: 213 808 387. SITE: HTTP://BOCCA.PT/PT/RESTAURANT/. E-MAIL: RESERVAS@BOCCA.PT. 19H00-23H00. 57 LUGARES. €45. ENCERRA AO DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA.

Panorama

CRIATIVIDADE À VISTA

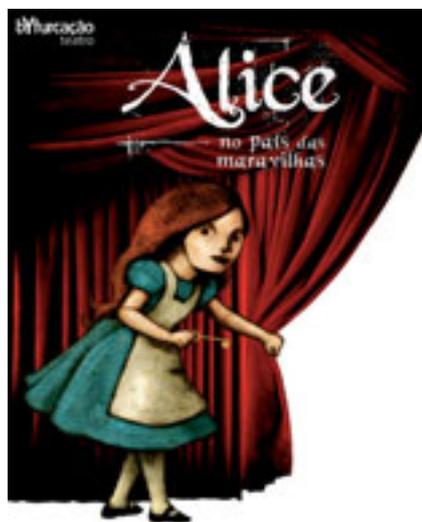
Com um cenário magnífico no topo do edifício do Sheraton Lisboa Hotel & SPA, o Panorama proporciona refeições com uma vista única sobre Lisboa. O *chef* Leonel Pereira já mereceu honras nacionais e internacionais pela mestria com que apresenta pratos lusos, como a sua versão de cozido à portuguesa e de uma horta empratada. SHERATON HOTEL, RUA LATINO COELHO, 1, LISBOA. TEL.: 213 120 000. E-MAIL: SHERATON.LISBOA@SHERATON.COM. SITE: WWW.PANORAMA-RESTAURANTE.COM/PT. 12H30-15H00, 19H30-23H30. 72 LUGARES. €55. NÃO ENCERRA.

ESPETÁCULO

Alice no País das Maravilhas

ATÉ SETEMBRO

QUINTA DA REGALEIRA, SINTRA



É pelo sonho que o espetáculo começa, com um pequeno prólogo que situa o espectador na ação imediatamente anterior ao sonho de Alice, sonho “interrompido” por um coelho de colete e de relógio de bolso. O público toma então o lugar de Alice e persegue este coelho até ao fundo do poço - o país das maravilhas é apresentado ao público no jardim da oficina das artes. A partir daí, são apresentados ao público os episódios mais marcantes e já adaptados teatralmente do livro de Lewis Carroll, publicado em 1865.

FESTIVAL

8.º festival Terras sem sombra

ATÉ 26 DE JUNHO

VÁRIOS LOCAIS EM BEJA

Esta é a 8.ª edição do Festival de Música Sacra... que decorre até 26 de junho. Este ano, a temática do festival intitula-se “Com voz suave e bem modulada” e consagra-se à importância do cântico na música religiosa.

MÚSICA

José Carreras nos 75 anos da Renascença

16 DE JUNHO

PAVILHÃO ATLÂNTICO, LISBOA

José Carreras, uma das mais famosas vozes do canto lírico mundial, vem a Portugal para um concerto exclusivo em Lisboa. O

tenor será acompanhado pela Orquestra Sinfonietta de Lisboa, dirigida pelo maestro David Jimenez. A cantora Carminho irá atuar com José Carreras neste concerto dos 75 anos da Renascença.

Madredeus – Essência

31 DE MAIO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA



Os Madredeus, de Pedro Ayres Magalhães, estão de regresso aos discos e aos palcos para uma nova fase da sua carreira. *Essência* é o mais recente trabalho, que espelha o retomar do estilo original do grupo. Este espetáculo revisita temas de toda a carreira dos Madredeus.

Pablo Alborán em acústico

8, 9 E 10 DE JUNHO

GUIMARÃES, SANTARÉM E AVEIRO



O músico espanhol Pablo Alborán acrescentou a sua presença em Portugal ao espetáculo inicial marcado para 22 de julho, em Oeiras. Assim, o artista estará a 8 de junho no Pavilhão Multiusos de Guimarães, a 9 de junho em Santarém e a 10 de junho no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro. Em todos os concertos, Pablo Alborán contará com a participação da fadista Carminho, que com ele fez o dueto de sucesso intitulado *Perdóname*. De referir que em Portugal o álbum de Pablo Alborán conquistou o duplo platina, com cerca de 40 mil exemplares vendidos e várias semanas consecutivas no top nacional.

Deolinda e Oml

23 DE JUNHO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA

Para lá de estilos, géneros, etiquetas ou chavões, os Deolinda e os músicos da Orquestra Metropolitana de Lisboa juntam-se no mesmo palco para um concerto inédito. Através da música, revisitam-se bairros imaginários, ambientes de lugares com alma, ecos que nos são familiares, impressões e tradições, ideias, algazarras...



EXPOSIÇÃO

Nikias Skapinakis – presente e passado

ATÉ 25 DE JUNHO

MUSEU COLEÇÃO BERARDO, LISBOA

Esta exposição constitui a mais ampla e significativa antologia dedicada a obra de Nikias Skapinakis, reconhecido como um dos nomes mais relevantes da arte portuguesa na segunda metade do século XX.

Entre a Palavra e a Imagem

ATÉ 13 DE JULHO

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, VILA NOVA DE FAMALICÃO

No espaço do papel ou de outros suportes, um confronto de ideias, palavra e imagem partilham o lugar e materializa-se a relação entre literatura e artes plásticas, que fica assim aclarada através de um percurso patente nesta exposição. Nomes como Mário Cesariny, Pedro Oom, Mário Henrique Leiria, António Sena, Natália Correia, entre muitos outros, encontram-se presentes.

TEATRO

Salomé, de Oscar Wilde

DE 17 DE MAIO A 2 DE JUNHO

AUDITÓRIO MUNICIPAL S. JOÃO DA MADEIRA

No palácio de Herodes, sob a Lua que ganha diferentes formas segundo o olhar de quem a vê, Salomé dançará a pedido do Tetrarca. Sua mulher, Herodias e mãe de Salomé, avisa-o de que não deve olhar para a filha. Mas Salomé dançará para Herodes, que, em troca, lhe promete metade do seu reino e outros presentes. Salomé pede-lhe a cabeça do profeta Iokanaan, São João Baptista.

BIBLIO- TECA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

> A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

> Serviços prestados

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> Acervo documental

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



HORÁRIO

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa
(junto ao Teatro Nacional D. Maria II) - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14
e-mail: boa@cg.oa.pt

REFERÊNCIA



- 56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 58 **EDITAIS** Publicação de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 60 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
- 61 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
- 63 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 64 **A PROPÓSITO** Por Fátima Bento - Dia do Advogado - A advocacia como baluarte da defesa da liberdade
- 66 **E FEMÉRIDES** Dias históricos em abril

REFERÊNCIA

"Só se nos detivermos a pensar nas pequenas coisas chegaremos a compreender as grandes."

José Saramago

LEGISLAÇÃO

CÓDIGO FLORESTAL

Lei n.º 12/2012, de 13 de Março - DR, I Série, n.º 52 - Assembleia da República Revoga o Código Florestal.

PROTECÇÃO NO DESEMPREGO

Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de Março - DR, I Série, n.º 54 - Ministério da Solidariedade e da Segurança Social Procede à alteração do regime jurídico de protecção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro. Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de Março - DR, I Série, n.º 54 - Ministério da Solidariedade e da Segurança Social Estabelece, no âmbito do sistema previdencial, o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores que se encontrem enquadrados no regime dos trabalhadores independentes e que prestam serviços maioritariamente a uma entidade contratante.

TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA

Decreto-Lei n.º 67/2012, de 20 de Março - DR, I Série, n.º 57 - Ministério da Justiça Procede à instituição do tribunal da propriedade intelectual e do tribunal da concorrência, regulação e supervisão, tribunais com competência territorial de âmbito nacional para o tratamento das questões relativas à propriedade intelectual e à concorrência, regulação e supervisão.

ALTERAÇÃO À LEI DA DROGA

Lei n.º 13/2012, de 26 de Março - DR, I Série, n.º 61 - Assembleia da República Altera pela décima nona vez o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, acrescentando a mefedrona e o tapentadol às tabelas que lhe são anexas.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS À DISTÂNCIA

Lei n.º 14/2012, de 26 de Março - DR, I Série, n.º 61 - Assembleia da República Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de Maio,

no que respeita à resolução dos contratos relativos a serviços financeiros prestados a consumidores celebrados através de meios de comunicação à distância e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Setembro, relativa à comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de Março - DR, I Série, n.º 61 - Presidência do Conselho de Ministros Aprova a classificação das empresas públicas e das entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos gestores.

MORATÓRIA NO REEMBOLSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Decreto-Lei n.º 82/2012, de 28 de Março - DR, I Série, n.º 63 - Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território Institui uma moratória no reembolso das operações de crédito contratadas ao abrigo das linhas de crédito de apoio às empresas do sector das pescas e empresas dos sectores agrícola, pecuário, agro-industrial, florestal e ainda ao sector da pecuária intensiva.

EMOLUMENTOS CONSULARES

Aviso n.º 4684/2012, de 28 de Março - DR, II Série, n.º 63 - Ministério dos Negócios Estrangeiros Cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de Abril de 2012.

DESTINO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Portaria n.º 82/2012, de 29 de Março - DR, I Série, n.º 64 - Ministérios das Finanças e da Justiça Quarta alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA

Portaria n.º 84/2012, de 29 de Março - DR, I Série, n.º 64 - Ministério da Justiça

Declara instalados o 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual e o 1.º Juízo do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

PROFISSÕES REGULAMENTADAS NA ÁREA DA JUSTIÇA

Portaria n.º 89/2012, de 30 de Março - DR, I Série, n.º 65 - Ministério da Justiça Determina as profissões regulamentadas na área da justiça e as autoridades nacionais competentes para o reconhecimento das qualificações profissionais para o exercício dessas profissões por cidadãos de Estado membro da União Europeia ou de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

PLANO DE INVESTIMENTOS E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 20/2012/M, de 30 de Março - DR, S. I, n.º 65, republicado no JORAM, de 30 de Março - Região Autónoma da Madeira e Assembleia Legislativa Regional da Madeira Aprova o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2012.

SUSPENSÃO DO ACESSO À PENSÃO DE REFORMA POR ANTECIPAÇÃO

Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de Abril - DR, I Série, Supl., n.º 69 - Ministério da Solidariedade e da Segurança Social Suspende o regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de reforma por antecipação, constante do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, salvaguardando a situação dos desempregados de longa duração.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

Lei n.º 16/2012, de 20 de Abril - DR, I Série, n.º 79 - Assembleia da República Procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização.

JURISPRUDÊNCIA

INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PENA

Acórdão do STJ n.º 2/2012, de 2012-03-08, processo n.º 204/2005 - DR, I Série, n.º 73, de 2012-04-12, pág. 1862 A mera instauração pelo Ministério Público de execução patrimonial contra o condenado em pena de multa, para obtenção do respectivo pagamento, não constitui a causa de interrupção da prescrição da pena prevista no artigo 126.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal.

ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL URGENTE

Acórdão do TCASul de 2012-03-29, processo n.º 8673/2012

I. Seguem a forma de acção administrativa especial urgente, a tramitar segundo “outros processos urgentes”, as acções instauradas pelo Ministério Público, para declaração de demissão e inibição, nos termos do disposto nos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 4/83, de 02/04, na redacção da Lei n.º 25/95, de 18/08.

II. Ao Ministério Público cabe instaurar tais acções no prazo máximo de 20 dias após o conhecimento dos respectivos fundamentos, nos termos do n.º 3 do art. 11.º da Lei n.º 27/96, de 01/08.

III. Não pode relevar, para o efeito do “conhecimento dos respectivos fundamentos”, a que se refere o n.º 3 do art. 11.º da Lei n.º 27/96, o mero conhecimento de que desde certa data o Ministério Público já sabia que o ora recorrente não tinha entregue as declarações, pois é exigível e necessário que o Ministério Público seja notificado do acórdão do Tribunal Constitucional e da certidão emitida pelo secretário de justiça do Tribunal Constitucional, em cumprimento do disposto no art. 109.º da Lei n.º 28/82, de 15/11, sendo esses os elementos com base nos quais será instaurada a acção e que relevam quanto ao *dies a quo* da contagem do prazo de caducidade do direito de acção.

IV. O fundamento da acção consiste na falta de entrega por parte do ora recorrente das declarações de rendimentos, património e cargos sociais, como membro da Comissão Executiva da T..., sociedade de economia mista de capitais maioritariamente públicos, para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art. 4.º da Lei n.º 4/83, de 02/04, na versão revista da Lei n.º 25/95, de 18/08, isto é, por ser administrador designado por entidade pública em pessoa colectiva de direi-

to público ou em sociedade de capitais públicos ou de economia mista, por isso equiparado a titular de cargo político para efeito da citada lei.

V. Atenta a sua qualidade de administrador designado por entidade pública em sociedade de economia mista, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art. 4.º da Lei n.º 4/83, de 02/04, na versão revista da Lei n.º 25/95, o recorrente tem obrigações resultantes do início e da cessação de funções, encontrando-se sujeito ao dever de apresentação das declarações de rendimento, património e cargos sociais, previsto nos arts. 1.º, n.º 1, e 2.º, n.º 1, e ao dever de renovação anual das respectivas declarações, previsto no art. 2.º, n.º 3, do referido diploma.

VI. A falta de entrega das declarações a que se encontra obrigado determina a notificação para esse efeito, nos termos do art. 3.º, n.º 1, da citada Lei n.º 4/83 e segundo o modelo a que se refere o art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 09/03.

VII. O não acatamento dessa notificação no prazo de 30 dias acarreta a extracção de certidão e a sua remessa ao Ministério Público do Tribunal Administrativo para a instauração da competente acção.

VIII. Encontrando-se demonstrado que o recorrente foi notificado, nos termos e para os efeitos do art. 3.º, n.º 1, da Lei n.º 4/83, de 02/04, na redacção dada pela Lei n.º 25/95, de 18/08, para apresentar as declarações em falta, sob cominação de incorrer em inibição por período de um a cinco anos para o exercício de cargo que obrigue à referida declaração e que, mesmo notificado, manteve a omissão da referida entrega, é possível censurá-lo por incumprimento culposo.

IX. Nesse caso existe uma base factual necessária e indispensável para a censura da sua conduta omissiva, pelo menos a título de culpa grave.

X. O acórdão do Tribunal Constitucional faz caso julgado sobre a existência, no caso concreto, do dever de apresentação das declarações de rendimentos e património e cargos sociais, não podendo o recorrente na presente acção para declaração de demissão ou inibição pretender discutir ou pôr em causa algo que já está decidido, por acórdão transitado em julgado, e cujo incumprimento culposo constitui, precisamente, o fundamento da instauração da presente acção.

AÇÃO DE INTERDIÇÃO POR ANOMALIA PSÍQUICA

Acórdão da R. Guimarães de 2012-03-30, processo n.º 29/2012

I - A competência dos juízos cíveis assume, relativamente às varas, uma natureza residual, competendo-lhes preparar e julgar os processos de natureza cível que não estejam atribuídos às varas, entendimento que se estende a todos os processos cíveis, incluindo naturalmente as acções especiais de interdição por anomalia psíquica.

II - A acção de interdição por anomalia psíquica segue a tramitação especial prevista nos artigos 944.º e seguintes do Código de Processo Civil (CPC), pelo que só uma vez findos os articulados e o exame do requerido poderá seguir os termos do processo ordinário se for contestada ou o processo não contiver elementos bastantes para que possa ser proferida a decisão de mérito, de acordo com o estatuído nos arts. 948.º e 952.º, n.º 2, do CPC.

III - Daí que as acções de interdição devam ser propostas e distribuídas nos juízos cíveis da comarca, que são os originariamente competentes para as preparar e julgar, apenas devendo ser remetidas às varas se houver contestação, caso em que prosseguirão sob a forma ordinária, passando então - aí sim - a ser admissível o pedido de intervenção do tribunal colectivo.

IV - Não havendo contestação, após o interrogatório e o exame (artigos 950.º e 951.º do CPC) pode o juiz decretar imediatamente a interdição (n.º 1 do art. 952.º), dispensando-se o formalismo mais solene do processo comum ordinário.

V - Nos termos do n.º 2 do artigo 116.º do Código de Processo Civil, os conflitos de competência são solucionados pelo presidente do tribunal de menor categoria que exerça jurisdição sobre as autoridades em conflito.

CRIME DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Acórdão do TC n.º 179/2012, de 2012-04-04, processo n.º 182/2011 - DR, I Série, n.º 78, de 2012-04-19, pág. 2206 Pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas constantes do artigo 1.º, n.º 1 e 2, e do artigo 2.º do Decreto n.º 37/XII, da Assembleia da República (crime de enriquecimento ilícito). ■

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

MARIA JOÃO CABRAL

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 28/1/2012, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Maria João Cabral, cédula profissional n.º 17971L, em virtude do cumprimento da pena em que foi condenada no âmbito do processo disciplinar n.º 550/2010-L/D.

Lisboa, 29 de Fevereiro de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

SANDRA PITTI

ADRIANO MARQUES PINTO, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 10/6/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Sandra Pitti, portadora da cédula profissional n.º 1312E, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 21/2008-E/D.

Lisboa, 6 de Março de 2012

Adriano Marques Pinto, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados

EDITAL

LUÍS PAIVA ADÃES

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão da 1.ª Secção do Conselho de Deontologia do Porto de 14 de Novembro de 2008, foi aplicada ao Sr. Dr. Luís Paiva da Silva Adães, que também usa o nome abreviado de Luís Paiva Adães, advogado, portador da cédula profissional n.º 2941P, com domicílio profissional na Rua Barão Trovisqueira, 415, 4.º, C, em Vila Nova de Famalicão, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em mil euros, por violação do disposto nos artigos 92.º, n.º 2, 93.º, n.º 2, 95.º, n.º 1, al. b), e n.º 2, 96.º, n.ºs 2 e 3, e 100.º do Estatuto da Ordem dos Advogados. A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que,

nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. Luís Paiva Adães, suspensão essa que teve início em 3 de Fevereiro de 2012, dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado se considera notificado da decisão final que determinou a suspensão da inscrição, e que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

Porto, 8 de Março de 2012

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados

EDITAL

CARLA DELGADO SIMÕES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1219/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Carla Delgado Simões, portadora da cédula profissional n.º 19845L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 26-1-2012. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 13 de Março de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

ANA MARTINS CANAVERDE

MANUEL SEBASTIÃO, Vogal do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa reunido em 7 de Junho de 2011, transitado em julgado, proferido no processo disciplinar n.º 242/2010-L/D, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Ana Margarida Bernardino Martins Canaverde Silva Paulo, que usa o nome profissional de Ana Martins Canaverde, advogada, com a cédula profissional n.º 12175L, com domicílio profissional na Rua Joaquim António de Aguiar, 27, 2.º, esq., em Lisboa, a pena disciplinar de dois anos de suspensão do exercício da



advocacia, previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 1, 84.º, 86.º, alínea a), 92.º, n.ºs 1 e 2, 93.º, n.º 2, e 95.º, n.º 1, alíneas a) e b), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 4 de Fevereiro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

Lisboa, 13 de Março de 2012

Manuel Sebastião, Vogal do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

JOSÉ PINTO ÂNGELO

JACOB SIMÕES, advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados de 3 de Fevereiro de 2012, referente aos autos de processo disciplinar n.º 38/2011- C/D, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. José Carlos Simão Pinto Ângelo, com o nome abreviado de José Pinto Ângelo, advogado, com domicílio profissional no Edifício Ferpil, 3.º piso, Estrada Nacional n.º 1, na Mealhada, portador da cédula profissional n.º 3572C, a pena disciplinar de três anos de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83/1/2, 85/1/2, a), 86, a) e 103/1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados,



e ainda do disposto no art. 1.º, n.º 1, e n.º 5, al. a), da Lei 49/2004, de 24 de Agosto. A presente pena disciplinar iniciará a produção dos seus efeitos legais após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que se encontra desde 15 de Março de 2010. Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Coimbra, 14 de Março de 2012

Jacob Simões, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados

EDITAL FERNANDO DA CRUZ

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 569/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Fernando da Cruz, portador da cédula profissional n.º 4260L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 12.03.2012.

Lisboa, 20 de Março de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL KARINE ANDRADE

O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1149/D/2006 e apensos, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Karine Andrade, portadora da cédula profissional n.º 21439L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 28.2.2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 19.3.2012.

Lisboa, 26 de Março de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL TÂNIA NASCIMENTO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 649/2008-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Tânia Nascimento, portadora da cédula profissional n.º 18048L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 1.3.2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 17.3.2012.

Lisboa, 26 de Março de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL ÂNGELO DIAMANTINO DE MATOS

JACOB SIMÕES, advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que, por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 6 de Maio de 2011, referente aos autos de processo disciplinar n.º 141/2006-CD(72/2011-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. Ângelo José

Martins Diamantino de Matos, com o nome abreviado de Ângelo Diamantino de Matos, advogado, com domicílio profissional no Largo da Estação, 8, r/c dir., Covilhã, portador da cédula profissional n.º 3650C, a pena disciplinar de 30 meses de suspensão do exercício da profissão e na sanção acessória de restituição da quantia titulada pelo cheque de 32.421,80 euros, sem prejuízo dos montantes pagos ao abrigo do acordo celebrado, por violação dos deveres consignados nos artigos 83, 86, a), 92 e 96, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. Tal pena foi parcialmente cumprida desde 4 de Julho de 2011 até 2 de Setembro de 2011, data em que o respectivo cumprimento foi interrompido atenta a procedência da providência de suspensão de eficácia interposta pelo arguido. Face ao indeferimento da mesma, o cumprimento do remanescente da pena (28 meses) teve o seu início em 1 de Março de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva (art. 168/1 do EOA). Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Coimbra, 28 de Março de 2012

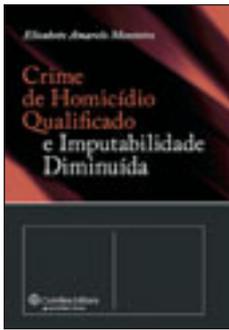
Jacob Simões, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados

EDITAL LEONOR SOUSA

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137º e 169º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 13 de Janeiro de 2012, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Maria Leonor Pinto de Sousa, que profissionalmente usa o nome abreviado de Leonor Sousa, com escritório na comarca do Porto, portadora da cédula profissional n.º 4864P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de três anos, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 85.º, n.º 2, als. e) e g), e 96.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor - Lei 15/2005, de 26 de Janeiro. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 14 de Fevereiro de 2012, dia em que o aludido acórdão do Conselho de Deontologia formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

Porto, 29 de Março de 2012

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados



Crime de Homicídio Qualificado e Imputabilidade Diminuída

O livro trata da possibilidade ou impossibilidade de um agente que seja declarado imputável diminuído ser acusado, julgado e condenado pela autoria de um crime de homicídio qualificado. A questão divide-se, por um lado, na análise do tipo do crime de homicídio qualificado, por outro, nos problemas atinentes à imputabilidade diminuída. A obra apresenta elementos de apoio à argumentação da imputabilidade diminuída ou não na defesa dos interesses do agente criminoso.

ELISABETE AMARELO MONTEIRO
Coimbra Editora



Injunções e Ações de Cobrança

A obra é o resultado da experiência profissional dos autores, juizes de direito. O utilizador vai encontrar uma ferramenta útil com explicações teóricas e práticas sobre a tramitação processual e execução baseadas na “injunção”. O livro reúne referências doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas, incluindo regulamentação europeia e formulários.

JOÃO VASCONCELOS RAPOSO
LUÍS BAPTISTA CARVALHO
Quid Juris



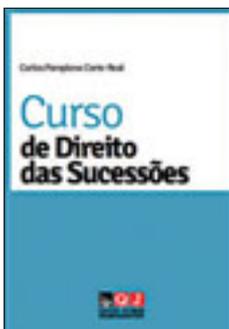
O Dever de Protecção Policial de Direitos, Liberdades e Garantias

A obra trata da obrigação estatal de proteção dos particulares dos mais variados perigos, em particular aqueles que ameacem a sua segurança, integridade física, saúde, ambiente, entre outros.

O autor reflete sobre uma matéria com elevado interesse teórico na dogmática dos direitos fundamentais e dos deveres de proteção, que tem sido pouco explorada em Portugal.

O tema tem um caráter prático vincado, uma vez que é um tema transversal ao direito administrativo e que, como refere o autor, especialmente a partir da aprovação do Regime Jurídico da Responsabilidade Civil do Estado, viu tal utilidade aumentar imenso em função da possibilidade de se responsabilizar entidades públicas por excesso ou por insuficiência de atuação de proteção dos particulares. O livro encontra-se dividido em duas partes. Na primeira, o autor constrói o conceito de polícia no seu sentido material e funcional, propondo o alargamento das atuações positivas de proteção de direitos fundamentais impostas jurídico-constitucionalmente a todos os poderes estaduais. Na segunda parte, demonstra a existência de um dever de proteção policial e identificam-se os três principais limites que condicionam e traçam o âmbito deste dever, nomeadamente o princípio da legalidade, o princípio da proibição do excesso e o princípio da proibição da insuficiência. É ainda abordado o conceito de direito subjetivo público e é discutida a possibilidade de os particulares, perante a violação do dever de proteção policial de algum dos seus direitos, poderem invocar judicialmente tais pretensões.

Um livro de Jorge Silva Sampaio, editado pela Coimbra Editora.



Curso de Direito das Sucessões

A obra pretende disponibilizar elementos de estudo na área do direito das sucessões. É abordado todo o caminho da sucessão, em que se incluem as noções preliminares, o fenómeno jurídico-sucessório e a sucessão em especial, com especial destaque para a sucessão legitimária. Inclui uma nota bibliográfica atualizada, bem como um ajuste indiciário no campo legislativo.

CARLOS PAMPLONA CORTE-REAL
Quid Juris



Contratos III – Contratos de Liberalidade, de Cooperação e de Risco

O volume III trata dos contratos com função económico-social de liberalidade, de cooperação e de risco, incluindo nestes os contratos de garantia e os contratos de jogo. Na obra são caracterizadas cada uma destas categorias, o conteúdo dos respetivos tipos, considerando os seus elementos - pessoas, objetos, funções e circunstâncias. São abordados contratos como a doação, o contrato de cooperativa, o seguro e a aposta, a par de outros gerados por práticas negociais mais recentes, como o mecenato, a subscrição de ações, o penhor financeiro e os derivados de crédito.

CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA
Almedina

Advogados escritores ou escritores advogados?

EÇA DE QUEIRÓS ADVOGADO (1866)

“Neto e filho de magistrado, Eça de Queirós, formado em Direito, a 10 de outubro de 1866, abriu banca de advogado.”

Escreveu o conselheiro António Cabral (*Eça de Queirós. A sua vida e a sua obra. Cartas e documentos inéditos*, 2.ª edição)

“A sua primeira causa deu-lhe um profundo desgosto! Um marinheiro ciumento e brutal, cego pela ira e pelos zelos, assassinara a pobre amante.

A intuição artística de Eça viu no facto vulgar e corriqueiro um drama horrível, com pungentes laivos de tragédia; fora o amor indómito e feroz que armara o braço do homicida; a paixão fremente e louca tornara-o irresponsável. Tinha a defesa de girar em volta deste fulcro e, para isso, indispensável era que o réu, no dia do julgamento, confessasse francamente, singelamente, em frente dos jurados, o seu crime. Eça de Queirós, aconselhando-o, tinha-o levado ao convencimento de que era necessário fazer essa custosa confissão. O resto era com ele e com a sua eloquência: era a esta que pertencia persuadir o júri, comovê-lo, arrancar-lhe a absolvição do assassino. Mas...

Oh! Desengano!... Oh! Trabalho perdido a engendrar a defesa e arquitetá-la cuidadosamente, estudá-la, bordando períodos, preparando apóstrofes destinadas a desfazer corações em lágrimas!... O réu, interrogado pelo juiz na audiência geral, negou a pés juntos, com teimosia e firmeza, o negro crime que lhe imputavam!

- O bruto... - dizia, depois, Eça de Queirós, enfurecido - estragou-me tudo mentindo!...

E lá se perdeu uma defesa brilhante, meditada com verdadeiro carinho de artista.

Quem sabe se esta inesperada decepção, sofrida ao tentar os primeiros passos na advocacia, concorreria, em muito, para que Eça de Queirós, desiludido, abandonasse pouco depois essa carreira, para a qual se não sentia inclinado pelo



forte impulso da vocação? Talvez...”

António Cabral diz-nos que esta foi a primeira causa de Eça. É um erro - a primeira foi a que se julgou, em Évora, a 26 de março de 1867. Eça fez caricaturas de juizes, advogados, escrivães, meirinhos e delegados, mas para Ary dos Santos (*Eça de Queirós e os Homens de Leis*, 1945) “foi indiscreto demais e é de lamentar que, pelo menos a par de magistrados, advogados e escrivães venais, idiotas e ridículos, não tenha pintado - com vagar e carinho - também o retrato daqueles que se impõem por suas virtudes.

Mas não; o que ele nos deixou foi o fotostato da gente má do foro, essa má gente que existe em todos os meios, em todas as latitudes, sob todos os climas, em quaisquer profissões, e que - por vontade divina ou satânica - existirá enquanto o mundo for mundo”.

TEIXEIRA DE PASCOAES ADVOGADO (1901)

Em 1901, ano da formatura, “veio advogar para Amarante. Abriu banca com Carlos Babo. Depressa arranjou uma boa clientela. O povo procurava aquele jovem defensor dos caseiros rurais.

Em 1906, Pascoaes resolveu vir advogar para o Porto. Instalou-se numa pensão da Rua das Flores. Abre escritório na Rua das Taipas. No tribunal, a sua estreia foi brilhante. Defendeu uma rapariga solteira acusada de ter morto o filho recém-nascido e conseguiu absolvê-la, pondo os jurados e a assistência a chorar de piedade. O Dr. Alpoim, famoso advogado da época, disse ao pai: ‘Há muito que eu não assistia a uma estreia tão brilhante!’”.

Mas Teixeira de Pascoaes, a respeito da advocacia, escreveu o seguinte: “Entre o poeta natural e o bacharel à força ia começar um duelo que durou dez anos, tanto como a formatura de João de Deus e o cerco de Tróia. Vivi dez anos, num escritório, a lidar com almas deste mundo, o mais deste mundo que é possível! - eu que nascera para outras convivências.”

Alberto de Sousa Lamy

In Advogados e Juizes na Literatura e na Sabedoria Popular

A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

**CYNTHIA C. ANDRADE**

Nasceu a 4 de julho de 1952. Licenciou-se pela Universidade Brasileira de Ciências Jurídicas em 8 de janeiro de 1976. Inscreveu-se como advogada em Portugal em 10 de julho de 2008, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 59 anos, em 25 de janeiro de 2012.

**JOÃO FRAZÃO DE FÁRIA**

Nasceu a 4 de janeiro de 1962. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 18 de outubro de 1984. Inscreveu-se como advogado em 17 de novembro de 1986, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 50 anos, em 1 de março de 2012.

**MÁRIO DE MELO ROCHA**

Nasceu a 18 de novembro de 1957. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 22 de janeiro de 1981. Inscreveu-se como advogado em 26 de novembro de 1984, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 54 anos, em 9 de março de 2012.

**ANTÓNIO CORRÊA DE SÁ**

Nasceu a 13 de junho de 1950. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 3 de março de 1975. Inscreveu-se como advogado em 12 de outubro de 2006, exercendo em Cascais.

Faleceu aos 61 anos, em 18 de março de 2012.

**VIEIRA CONDE**

Nasceu a 31 de dezembro de 1960. Licenciou-se pela Universidade Católica de Lisboa em 12 de dezembro de 1985. Inscreveu-se como advogado em 28 de janeiro de 1988, exercendo em Coimbra.

Faleceu aos 51 anos, em 25 de março de 2012.

**JOSÉ TEIXEIRA PINTO**

Nasceu a 20 de julho de 1947. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 17 de outubro de 1975. Inscreveu-se como advogado em 2 de novembro de 1977, exercendo em Resende.

Faleceu aos 64 anos, em 16 de abril de 2012.

A VIDA NÃO ESTÁ POR ORDEM ALFABÉTICA COMO HÁ QUEM JULGUE

Surge... ora aqui, ora ali, como muito bem entende, são migalhas, o problema depois é juntá-las, é esse montinho de areia, e este grão que grão sustém? Por vezes, aquele que está mesmo no cimo e parece sustentado por todo o montinho é precisamente esse que mantém unidos todos os outros, porque esse montinho não obedece às leis da física, retira o grão que aparentemente não sustentava nada e esboroa-se tudo, a areia desliza, espalma-se e resta-te apenas traçar uns rabiscos com o dedo, contradanças, caminhos que não levam a lado nenhum, e continuas à nora, insistes no vaivém, que é feito daquele abençoado grão que mantinha tudo ligado... até que um dia o dedo resolve parar, farto de tanta garatuja, deixaste na areia um traçado estranho, um desenho sem jeito nem lógica, e comesças a desconfiar que o sentido de tudo aquilo eram as garatujas.

António Tabucchi

In Tristano Morre



FÁTIMA BENTO
Vogal do Conselho Geral

DIA DO ADVOGADO

A advocacia como baluarte da defesa da liberdade

O advogado, como ser livre e independente, é um instrumento fundamental na defesa da liberdade dos cidadãos. Compete à Ordem dos Advogados defender os direitos e as garantias dos cidadãos. Em momentos de crise, o reforço da coesão dos advogados com a sua Ordem é fundamental para prosseguir tais basilares princípios

Em 1992, o Conselho Geral, presidido pela Sr.^a Bastonária Maria de Jesus Serra Lopes, decidiu comemorar o I Dia Nacional do Advogado no dia 19 de maio, Dia de Santo Ivo, padroeiro dos advogados. A partir dessa data, a Ordem dos Advogados passou a celebrar o Dia Nacional do Advogado como um momento para prestar o reconhecimento e a homenagem aos advogados que no seu dia a dia se empenham na defesa da Justiça, dos direitos e das liberdades dos cidadãos, bem como provocar junto da classe e da sociedade civil uma reflexão pública sobre os problemas que inquietam a advocacia e a sociedade portuguesa.

A primeira cerimónia comemorativa do Dia Nacional do Advogado decorreu na cidade de Lisboa, na sede da Ordem dos Advogados, a qual teve como momento alto a presença do Sr. Presidente da República, Dr. Mário Soares, que veio entregar à Ordem dos Advogados a condecoração da Ordem da Liberdade.

Naquela cerimónia, o Sr. Presidente Mário Soares salientou o papel do advogado e da Ordem dos Advogados na sociedade portuguesa, referindo no seu discurso: “O advogado é um ser livre por excelência. Mas é também um profissional que se quer sempre independente. E essa circunstância de ser independente é importante para exercer bem a liberdade. [...] A nossa Ordem tem sido, ao longo dos anos, uma escola de tolerância, por um lado, e uma escola de liberdade, por outro. [...] Por tudo aquilo que tem sido a Ordem doa Advogados - designadamente como escola de tolerância e de liberdade -, entendi que devia atribuir-lhe, neste momento solene em que se comemora o Dia do Advogado, o título de membro honorário da Ordem da Liberdade. [...]

Numa sociedade tão impregnada de um certo mercantilismo, tão inspirada por ideais de lucro (e às vezes, o que é pior, de lucro fácil), tão alheia a certos valores éticos, tão indiferente e insensível aos valores da democracia, condecorar hoje a Ordem dos Advogados, como o faço, tem um valor simbólico e pedagógico.”

Nos últimos anos as celebrações do Dia Nacional do Advogado decorreram em diversas cidades do País - Lamego, Portalegre, Funchal (Madeira), Castelo Branco -, tendo a escolha de cada uma destas localidades sido pautada por um simbolismo, no sentido de levar as comemorações ao Interior do País imbuídas de uma mensagem de solidariedade para com as populações, nomeadamente com a população da Madeira.

HOJE O ADVOGADO,
NO SEU DIA A DIA,
VÊ-SE CONFRONTADO
COM OS **MAIS**
DRAMÁTICOS RELATOS
DE EXPLORAÇÃO E DE
MEDO DE PESSOAS
QUE VEEM OS SEUS
ELEMENTARES
DIREITOS DIMINUÍDOS
E MENOSPREGADOS A
COBERTO DAS MEDIDAS
ECONOMICISTAS

O Conselho Geral não poderia deixar de ter em conta que este ano se celebram 20 anos sobre a data em que foi comemorado o I Dia Nacional do Advogado e 20 anos sobre a atribuição da Ordem da Liberdade à Ordem dos Advogados, daí que a celebração do XX Dia Nacional do

Advogado deveria decorrer na sede da Ordem, na casa de todos os advogados portugueses.

Atualmente, a advocacia é o verdadeiro baluarte da defesa da liberdade dos direitos dos cidadãos, que recorrem à ajuda do seu advogado como último reduto da defesa dos seus direitos e liberdades. Hoje, o advogado, no seu dia a dia, vê-se confrontado com os mais dramáticos relatos de exploração e de medo de pessoas que veem os seus elementares direitos diminuídos e menosprezados a coberto das medidas economicistas que são lhe impostas, e principalmente pelo temor do futuro e das consequências que a exigência do respeito dos seus direitos possam vir provocar. Daí que o aconselhamento e o apoio do advogado seja fundamental para repor algum equilíbrio nos pratos da balança.

Nessa medida, a Ordem dos Advogados, em sinal de apoio aos cidadãos e de reconhecimento aos advogados que de norte a sul de Portugal defendem de forma incansável a liberdade e os direitos dos seus clientes, impõe-se comemorar de forma digna o XX Dia Nacional do Advogado imbuída num espírito solidário.

Este ano, as comemorações irão decorrer na sede da Ordem, no Largo de São Domingos, na cidade de Lisboa, durante os dias 16 a 19 de maio. No seguimento do projeto das CAUSAS, impulsionado no VII Congresso dos Advogados Portugueses, o XX Dia Nacional do Advogado terá como CAUSA a recolha de donativos para o Conselho Português para os Refugiados, bem como a contribuição para a instituição Entrajuda, através do apoio ao Concerto dos Pequenos Violinos da Orquestra Metropolitana de Lisboa, que decorrerá no dia 19 de maio, no Centro Cultural de Belém, e cuja receita irá reverter totalmente para a Entrajuda.



No DIA 19 DE MAIO DE 1992, a Bastonária da Ordem dos Advogados recebeu a condecoração da Ordem da Liberdade

Nos dias 16 a 17 de maio decorrerá, na sede da Ordem, uma Feira do Livro que contará com a participação de editoras jurídicas e na qual serão praticados descontos especiais para os advogados. Nos dias 17 a 19 de maio, no mesmo local, realizar-se-á uma exposição de joias da advogada Ema Seca.

No dia 17 de maio, pelas 17h30, decorrerá a Conferência sob o tema “A Ordem no Largo de São Domingos”, em que serão oradores os advogados António Soares de Oliveira e João Palmeiro.

No dia 18 de maio, pelas 10 horas, no Salão Nobre, realizar-se-á uma conferência/debate sob o título “As leis laborais - O Novo Código de Trabalho”, na qual serão oradores os advogados Fausto Leite e Luís Miguel Monteiro e o professor universitário António Monteiro Fernandes. No mesmo dia, pelas 15 horas, o Bastonário visitará o Liceu Camões para uma conversa com os alunos sobre o que é ser advogado e o papel dos advogados na sociedade.

PARTICIPAR NAS
COMEMORAÇÕES DO
DIA NACIONAL DO
ADVOGADO É **A MELHOR
FORMA DE REFORÇAR
A INDEPENDÊNCIA
E A LIBERDADE DOS
ADVOGADOS E DAR
UM SINAL DE COESÃO
E DE ESPERANÇA
AO CIDADÃO**

No dia de 19 de maio (Dia de Santo Ivo), pelas 11 horas, na Igreja de São Domingos, será celebrada missa de sufrágio em memória dos advogados falecidos.

Na sede da Ordem dos Advogados, pelas 15 horas, decorrerá a Sessão Solene de Comemoração do Dia do Advogado, que contará com o discurso de abertura do presidente do Conselho

Distrital de Lisboa, com um *ensemble* de violas de 12 crianças da Orquestra Metropolitana de Lisboa. Seguir-se-á uma conferência em que será orador D. Manuel Clemente, bispo do Porto, sob o tema “A Justiça dos Homens e a Justiça de Deus”. Serão atribuídas as medalhas aos advogados que completam 50 anos de inscrição, bem como será atribuída, a título póstumo, a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados ao advogado Luiz Francisco Rebello. A cerimónia encerrará com apresentação de uma exposição fotográfica das imagens da Justiça e com a intervenção do Sr. Bastonário, António Marinho e Pinto.

Nessa medida, venho convidar todos os Colegas a participarem nas comemorações do Dia Nacional do Advogado, pois é a melhor forma de reforçar a independência e a liberdade dos advogados e dar um sinal de coesão e de esperança ao cidadão.

Contamos com a vossa presença. ■

DIAS HISTÓRICOS EM ABRIL

1385 Dia 6 – D. João I de Portugal é aclamado rei nas Cortes de Coimbra, tornando-se no décimo rei de Portugal e o primeiro da Dinastia de Avis. Foi cognominado *O de Boa Memória*. Chegou ao trono na sequência da crise de 1383–1385, que ameaçava a independência de Portugal. Em 1415 conquistou Ceuta, praça estratégica para a navegação no Norte de África, o que iniciaria a expansão portuguesa.

1452 Dia 15 – Nascimento de Leonardo Da Vinci, artista e cientista italiano.



1500 Dia 22 – Uma frota comandada pelo navegador português Pedro Álvares Cabral chega ao Brasil.

A descoberta resultou de um desvio da rota rumo à Índia.



1506 Dia 21 – Marca do fim do Massacre de Lisboa. Durante três dias foram perseguidas, torturadas e mortas, lançadas em fogueiras, milhares de pessoas, acusadas de serem judias. O massacre teve lugar no Convento de São Domingos de Lisboa. Acredita-se que terá começado quando os fiéis rezavam pelo fim da seca e da peste e alguém afirmou ter visto o rosto de Cristo iluminado no altar. Os cristãos acreditaram tratar-se de um milagre, porém, um cristão-novo que também se encontrava na missa tentou explicar de que se tratava de uma candeia acesa refletindo a luz. A multidão espancou-o até à morte. D. Manuel I penalizou os envolvidos confiscando-lhes os bens e os dominicanos instigadores foram condenados à morte por enforcamento.

1846 Dia 13 – É inaugurado o Teatro Nacional D. Maria II, por ocasião das comemorações do 27.º aniversário da rainha D. Maria II. Na inauguração foi apresentado o drama histórico em cinco atos *O Magriço e os Doze de Inglaterra*, original de Jacinto Aguiar de Loureiro.



1842 Dia 18 – Nascimento do poeta Antero de Quental, em Ponta Delgada.

1948 Dia 7 – É criada a Organização Mundial de Saúde pelas Nações Unidas.



1974 Dia 25 – A Revolução dos Cravos resultou de um golpe de estado militar conduzido pelo Movimento das Forças Armadas e derrubou o regime ditatorial do Estado Novo, que vigorava em Portugal desde 1933, instaurando a democracia no País. Após o golpe foi instituída a Junta de Salvação Nacional, responsável pela nomeação do Presidente da República e do Governo Provisório. O general António de Spínola foi nomeado Presidente da República e o cargo de primeiro-ministro atribuído a Adelino da Palma Carlos (que fora Bastonário da OA entre 1951 e 1956).

1976 Dia 2 – A Assembleia Constituinte, reunida em sessão plenária, aprova a Constituição da República Portuguesa de 1976, atualmente em vigor.



1996 Dia 23 – A UNESCO institui o Dia Mundial do Livro e do Direito de Autor, em honra de Cervantes e Shakespeare, que faleceram neste dia, em 1616. A origem da comemoração vem da Catalunha, onde é oferecida uma rosa a quem comprar um livro. Prática que se tornou tradição em vários países do mundo.

1997 Dia 1 – Portugal assume a presidência do Conselho de Segurança das Nações Unidas.



1998 Dia 4 – Inauguração da Ponte Vasco da Gama, sobre o rio Tejo, em Lisboa (aberta ao tráfego em 29 de março do mesmo ano). É a ponte mais longa da Europa, com 17,2 km de comprimento.

2009 Dia 26 – D. Nuno Álvares Pereira, conhecido como o Santo Condestável, foi canonizado pelo Papa Bento XVI. Em 1918, tinha sido beatificado pelo Papa Bento XV, como beato Nuno de Santa Maria, e é hoje São Nuno de Santa Maria. Foi um nobre e guerreiro português que, entre outros feitos, comandou o exército português na Batalha de Aljubarrota, em 1385, conduzindo-o à vitória sobre os castelhanos, apesar da inferioridade numérica dos portugueses. Entrou para a Ordem do Convento do Carmo em 1423, após a morte de sua mulher, convento que ele próprio fundara em 1389, como cumprimento de um voto por si feito.

2011 Dia 12 – Chegada do FMI – Fundo Monetário Internacional a Portugal.

DIA DO ADVOGADO

LISBOA

19 de maio de 2012

PROGRAMA

11h00

Missa de Sufrágio em Memória dos Advogados Falecidos
Igreja de São Domingos

13h00

Almoço convívio

15h00

Sessão Solene de Comemoração do Dia do Advogado
Salão Nobre da OA

Atuação do Ensemble de Violas da Orquestra
Metropolitana de Lisboa

Abertura pelo Presidente do Conselho Distrital
de Lisboa
Dr. Vasco Marques Correia

Conferência “A Justiça dos Homens
e a Justiça de Deus”

D. Manuel Clemente, Bispo do Porto

Atribuição de medalhas aos advogados
com 50 anos de inscrição

Atribuição, a título póstumo, da Medalha de Honra
da OA ao Dr. Luiz Francisco Rebello

Apresentação de *Imagens da Justiça*

Encerramento pelo Bastonário da Ordem dos Advogados
Dr. António Marinho Pinto

Uso de traje profissional

21h00

Grande Auditório do Centro Cultural de Belém
A Ordem dos Advogados associa-se ao concerto de
solidariedade dos Pequenos Violinos da Metropolitana, cuja
receita reverterá para o projecto Entreaajuda

Mais informações em www.oa.pt

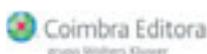
DATAJURIS
Bases de Dados Jurídicos

JUSTIÇA TA


DIÁRIO DA REPÚBLICA
ELETRÓNICO


Santander Totta


iol


Coimbra Editora
grupo Editorial Kluwer


TRANQUILIDADE


MARSH



ORDEM
ADVOGADOS



JusNet

Summa, Códigos e Formulários

JusNet Summa

O maior registo documental de informação jurídica criado até hoje. Contém legislação, jurisprudência, textos doutrinários, referências bibliográficas, formulários, documentos da DGCI e BTE. Inter-relação entre todo o tipo de documentos. Atualização e incorporação diária de conteúdos.

JusNet Códigos

Mais de 2500 diplomas em versão vigente e consolidada, organizados por matérias. Uma plataforma de utilização completamente intuitiva. Todos os diplomas contêm uma ficha com os dados identificativos disponíveis, a última modificação legislativa e restantes alterações.

JusNet Formulários

Mais de 800 formulários e 630 procedimentos dos vários ramos do direito. As funcionalidades permitem personalizar os formulários de acordo com as necessidades.



Wolters Kluwer
Portugal